

4.4. /

# MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



## ATA N.º 17

Reunião ordinária realizada a  
vinte e um de agosto de dois mil e catorze

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

h.  
g. et.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 21 DE AGOSTO DE 2014**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e catorze realizou-se pelas 15:20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados a Senhora Vereadora Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, substituída por Maria Manuela Palmeiro Calado, nos termos do art. 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído por Bento Brázio Romeiro, nos termos do art. 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída por Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, nos termos do art. 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e o Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, substituído por Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, saudou todos os presentes e deu início à reunião da câmara municipal, a única de agosto visto o período de férias em se encontram. Hoje temos várias caras novas no nosso elenco em substituição dos senhores vereadores, antes de mais a Senhora Vereadora Manuela Calado que substitui a Senhora Vereadora Corália Loureiro que está de férias, o Senhor Vereador Brázio Romeiro que substitui o Senhor Vereador José Carlos Gomes que está no seu período de férias, o Vereador Marco Fernandes a substituir a Senhora Vereadora Elisabete Adrião, e o Senhor Vereador Francisco Morais que está a substituir o Senhor Vereador Luís Cordeiro. Com esta composição temos quórum apesar do atraso dos senhores vereadores mas, vamos começar com o período para intervenção e esclarecimento da população. Temos quatro inscrições e começamos por ordem de inscrição.

**O Senhor Pedro Fernando Mata Lima, morador na Travessa Quinta do Serrado do Cruzeiro, 3, 3º direito, 2845 Amora**, eu venho a esta reunião porque comprei uma casa há cerca de 13 anos e depois a minha vida foi entrando em decadência com falta de dinheiro para pagar as rendas e as coisas que eu tinha que pagar. Neste momento tenho que deixar a minha casa porque está hipotecada. Vinha pedir ajuda à câmara para que me ajudasse nesta situação, porque não tenho outros meios, cheguei mesmo até ao fim, se havia possibilidades de me arranjar uma casa nem que fosse só com uma assoalhada mesmo que fosse velha para eu pagar uma renda pequena para poder sobreviver porque não tenho outra hipótese a não ser ir para baixo da ponte porque cheguei ao limite fecharam-se portas e janelas e não tenho outra hipótese.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu que gostaria de lhe transmitir que as questões de realojamento ou alojamento são matérias de competência que não são dos municípios. Muitas vezes as pessoas acham, e porque tem sido assim o histórico, que os municípios fazem acordos com os governos para realojamento social, para habitação social, e é



4.4.1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

ao abrigo desses programas que os municípios intervêm nesse processo. Ou seja é uma competência do Estado central, mas através desses programas que são definidos com os municípios, temos desenvolvido um conjunto significativo de realojamentos ao longo dos anos mas a verdade é que esta competência não é da Câmara Municipal mas sim do Estado central. O ministro do ambiente é que tem a área da habitação e, portanto, tem um instituto de habitação e reabilitação urbana, o IHRU. Esse instituto é que, de facto, é o gestor operacional do governo para esta área dos realojamentos. De todo o modo a câmara municipal tem naturalmente o dever de tentar encaminhar a situação ou ver até a solução, é isso que nós vamos tratar, marcar consigo uma reunião os nossos assistentes sociais para analisar a sua situação em concreto e ver que solução é que temos ou a que poderemos aceder com a segurança social, ou outras entidades, para fazer face a este período difícil da sua vida.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade, morador na Rua Miguel Russel, 15, 3º esquerdo, Quinta da Marialva, 2855-120 Corroios,** cá está mais uma vez, nós tivemos uma reunião com a câmara em março, ficámos à espera do resultado de uma ata dessa reunião que recebemos agora em julho. Recebemos a título individual como condómino, vou estar aqui como representante nas duas situações, administrador de condomínio e proprietário em nome individual. Recebemos a ata da reunião e queríamos fazer umas perguntas ao Senhor Vereador Jorge Gonçalves e posteriormente ao Senhor Presidente relativamente a esta situação, penso que o Senhor Vereador Jorge Gonçalves tem conhecimento porque assinou a dita ata, o resultado dela e nós ficámos com algumas dúvidas relativamente ao conteúdo da mesma. Vou lembrar o conteúdo, o título será este, "informações prestadas ao interessado", diz o seguinte *"em 27 de março de 2014 compareceram em reunião realizada nos serviços centrais da Câmara Municipal do Seixal os proprietários em seguida identificados, estão identificados numa cópia de ata, a reunião teve início com a identificação por parte da arquiteta Vanda Dâmaso chefe de divisão de gestão urbanística da razão da marcação da presente reunião, nomeadamente a calendarização da execução dos trabalhos de reposição das paredes de empena em conformidade com o definido no projeto de arquitetura aprovado e telas finais de arquitetura, no seguimento foram colocadas algumas questões, nomeadamente sobre o seu licenciamento efetuado pela câmara e emissão de licença de utilização, se referiu ao que tinha sido inicialmente aprovado, explicou a arquiteta Vanda Dâmaso como se processa uma vistoria final, em que situação se realiza e a sua diferença para a direção técnica de obra, cuja responsabilidade é do diretor da obra e do técnico que será o técnico integrado dos quadros da empresa de construção, conforme legislação aplicável. Foi novamente levantada a questão da exaustão de fumos tendo sido novamente clarificado que se trata de uma questão paralela e que deverá ser tratada diretamente com o construtor, foi também referido por vários proprietários que as últimas telas finais de arquitetura não correspondem ao existente, a arquiteta Vanda Dâmaso esclareceu novamente que a reunião prende-se com a calendarização dada à reposição da parede de empena conforme projeto aprovado e telas finais de arquitetura. Nesse sentido foi proposto que os proprietários apontassem uma data para a intervenção, foi referido pelos proprietários que não conseguiam apontar uma data, que nessa reunião não conseguiam apontar uma data e não confiam no trabalho executado pelo construtor. Em conclusão foi referido que a câmara como mediadora nesse problema irá transmitir ao construtor que não foi possível obter uma data para a realização da intervenção. Face ao exposto a câmara não poderá nem irá continuar a manter o papel de mediadora de entendimento entre o construtor e condomínio nas questões que deverão ser tratadas em sede de tribunal"*.

Penso que o senhor vereador tem conhecimento disso só que nós temos aqui grandes dúvidas, mas gostaria de saber exatamente, antes de expor as minhas dúvidas, qual é a sua opinião relativamente ao conteúdo da ata?

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** disse que este processo tem aqui vários episódios mas seria positivo que de certa forma conseguíssemos resumir aquilo que queremos hoje aqui transmitir e traduzir porque temos mais pessoas à espera. A câmara tem outros assuntos também importantes para tratar e era de todo adequado que em vez de estarmos aqui com perguntas e



g.s.t.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

respostas o senhor colocasse as questões que quer colocar, as suas observações, para que depois pudéssemos também comentar, era esse apelo que faria.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, eu expus só a ideia para que toda a gente ficasse com o conhecimento embora fizesse a pergunta diretamente, mas para que toda a assistência tenha uma noção do que é que está em causa e daí da última vez que aqui estive fiz uma sugestão ao Senhor Presidente, foi em junho, continuamos a aguardar o resultado dessa mesma sugestão, até hoje não obtivemos resposta nenhuma da câmara. Entre a sugestão que fiz e a resposta que obtivemos, queria saber em que ponto é que estamos nesta altura.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou, a sugestão que fez, qual foi?

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, pois o que eu sugeri foi que a câmara enviasse um técnico ao local, ao nosso edifício, fizesse uma vistoria que comparasse o projeto que foi aprovado, o projeto inicial que a câmara aprovou e aquilo que o construtor construiu, aquilo que ele disse que está em teclas finais mais todas, digamos, todas as divergências que entretanto foram detetadas. Que tivessem isso em consideração, que comparassem tudo e apresentassem ao construtor o que ele tem que fazer para nós legalizarmos, porque há coisas que não vão ser alteradas, não vão deitar o edifício abaixo porque há coisas que realmente estão construídas de raiz que não vão poder ser alteradas, mas dentro do que está construído que se faça realmente um processo de legalização, aquilo que ele tiver que alterar, que a lei obriga, que altere, que se legalize e que faça um projeto de telas finais, para que realmente acabemos este processo, Senhor Presidente. A proposta que eu fiz foi a câmara enviar um técnico ao local falar connosco, administração, nós abrimos todas as instalações, façam as medições que têm que fazer, vejam o que têm a ver e no final façam uma vistoria prévia, entregam ao construtor e dizem *“a câmara só lhe irá aprovar isto nestas condições depois disto estar feito”* essa foi a sugestão que eu fiz, o que nós temos aqui é que a câmara diz que como nós não conseguimos definir uma data para um pormenor, porque repare nós não estamos a falar só de uma parede de um prédio, estamos a falar de tudo o resto, e o Senhor Vereador penso que tem conhecimento disto, não estamos a falar só da parede, porque essa mesma parede são cinco apartamentos e a parede não é uma parede são duas paredes e mais uma casa de banho, portanto, se estiver que desmontar ou retificar a empena toda do prédio, digamos, são seis apartamentos. Já agora também digo mais uma coisa, se a câmara tem tanto empenho, e acho bem que tenha é por isso que a câmara existe, veja o prédio do lado, que está exatamente nas últimas circunstâncias, arranje-o e o nosso fica igual, porque também foi ele que o construiu, porque eu estou em casa e estou a ver o fulano do lado a tomar banho, a casa de banho dele é ao lado do meu quarto. É mais um pormenor, mas o que nós queremos concretamente é exatamente que a câmara se defina, e queria saber se a resposta final da câmara é esta, a câmara diz textualmente que *“face ao exposto a câmara não poderá nem irá continuar a manter o papel de mediadora de entendimento entre o construtor e condomínio nas questões que deverão ser tratadas em sede de tribunal”*, mas vamos a tribunal e temos um problema qualquer, o juiz diz-nos que necessitamos de dados técnicos, terão que ser fornecidos pela câmara e voltamos à história da vistoria, porque sem uma vistoria da câmara, ou um parecer técnico, não há juiz nenhum que decida sobre isto, eles não são técnicos. Portanto, queremos saber exatamente qual é o ponto da situação, digamos, se a palavra final da câmara é esta mesmo, *“nós saltamos fora não queremos saber de mais nada, os senhores entendam-se como quiserem com o construtor ou vão para tribunal”* ou se estão dispostos a fazer aquilo que nós pedimos e andamos a pedir há anos. Não digo mediar mas que fiscalizem, Senhor Presidente, a função da câmara penso que será essa, fiscalizar, porque estamos há sete anos a perder o nosso tempo.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, referiu que, não indo ao histórico, até porque o Senhor Trindade hoje foi mais resumido nesse aspeto mais recente, quer dizer em primeiro lugar que a reunião que foi realizada foi exatamente o resultado de um compromisso e a sua citação por parte dos condóminos para que a câmara fosse mediadora desse processo e permitisse uma verdadeira





4  
M. C. T.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

resolução com vista à realização das obras e depois, naturalmente, até do ponto de vista do processo de todo o histórico que mencionou. Foi nesse âmbito que se realizou a reunião, o Senhor Trindade da última vez que veio à reunião de câmara um dos aspetos que tinha colocado era a questão de não ter recebido a ata dessa reunião. Disse que ia receber a ata desse reunião e nesse âmbito quer o Senhor Trindade naturalmente como todos os condóminos receberam a ata da reunião realizada, onde eu nem estive presente, por isso aquele seu repto inicial vago de comentar sobre uma ata da reunião, de colocar as dúvidas, agora já colocou e por isso são legítimas, agora é mais fácil responder, para dizer que essa reunião tinha esse objetivo, tentar criar um consenso com vista às intervenções consideradas necessárias, que aquilo que fosse realizado correspondesse ao que foram as telas finais que entraram na câmara. Foram apreciadas e naturalmente resultarão para a sua aceitação para além da apreciação técnica que já foi feita de uma vistoria não prévia final, não há pontos intermédios neste processo, o ponto intermédio que ficou definido foi precisamente realizar uma reunião para se tentar fazer as intervenções antes dessa vistoria para que fossemos fechar e verificar que estava tudo sanado. Não foi possível criar esse consenso com vista às intervenções por isso naturalmente o que vai resultar agora do ponto de vista das telas finais é que foram entregues em maio, já foram avaliadas, por isso vai resultar numa vistoria final. Não há intermédios neste processo, o intermédio que haveria era nesta criação do consenso de se verem as condições objetivas entre construtor e os condóminos para as intervenções serem feitas antes da vistoria e a vistoria teria que precisamente aferir se as telas finais batiam ou não com a realidade. Por isso, o que recebeu para esclarecer é a ata da reunião onde o Senhor Trindade, os senhores condóminos e os técnicos que referiu, estiveram presentes, e por isso não é nenhuma posição é o resumo daquela. Naturalmente, se o Senhor Trindade tiver alguma consideração a fazer sobre a ata ou o que se passou lá poderá fazer mas não é uma posição, resulta precisamente da descrição daquilo que aconteceu, o que resulta daqui é que não havendo capacidade de incluir aqui partes intermédias na realização da vistoria, tendo as telas finais em condições de serem aceites, vai ser realizada a vistoria tendo em conta o histórico, porque como também sabe o Senhor Trindade, já foi explicado várias vezes, só há a vistoria final neste âmbito tendo em conta o histórico deste processo. Neste caso, eu próprio assumi o compromisso, em função do histórico, íamos fazer uma só apreciação para que tivéssemos as telas finais e que se não foi possível consensualizar com vista à realização das obras, vai-se fazer a vistoria tendo em conta a apreciação que foi feita e, depois naturalmente, a partir daí serão os resultados dessa vistoria que vão determinar o resto dos procedimentos a adotar, não vou nesta fase antecipar porque temos que ver em função da vistoria.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que a Câmara Municipal vai então responder aquilo que o Senhor Trindade vem pedindo, que é realizar a tal vistoria final.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, Senhor Presidente então nós estamos a falar de quê? Vou fazer uma pergunta, a minha dúvida é precisamente essa, estamos a falar de quê? É que o senhor vereador quando diz que vai fazer uma vistoria tenho algumas dúvidas, porque andamos a reclamar de quê? Um chaminés que não estão construídas como os senhores têm documentação e essa situação já foi vistoriada, estamos a falar de que não estão construídas, não estamos a falar só de uma parede, estamos a falar de chaminés que têm que ser construídas, tiragem de fumos de cozinhas, e essas obras não foram feitas, a única coisa que foi feita, por ordem do tribunal, foi um levantamento dado e uma colocação de escada de acesso ao telhado, e o processo parou aí. Vamos ao passo seguinte que foi o das chaminés, as chaminés não estão construídas, portanto, o senhor vai ter que as construir e ele até hoje que eu saiba não construiu rigorosamente nada, portanto isso foi, na altura quando foi feita a vistoria ao telhado, então e o resto? O resto será feito no processo seguinte, vamos é resolver a questão e o resto fica para depois. É esse resto que, entretanto passaram dois anos desde essa vistoria, não há chaminés construídas, detetou-se que a parede também não tem as medidas corretas, legais ou declaradas nas telas finais. Essas obras terão que se fazer dentro das nossas casas e nós queremos saber como é que se fazem essas obras porque moramos lá e quando se fizerem para onde é que vamos? Foi essa a pergunta que fizemos na reunião, disseram-nos que tínhamos 15 dias para nos



4.21

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

definirmos, e nós perguntámos, que tipo de obras? O construtor que faça uma proposta no sentido de dizer que vai fazer as obras porque é obrigado a fazê-las, mas nós vivemos lá dentro, então e o nosso caso? Quer dizer, já fomos enganados uma vez, vamos ser enganados novamente? Queremos saber, não nos opomos às obras, queríamos também saber como é que vão ser feitas, como é que vamos resolver o problema das chaminés se os senhores não fazem a vistoria prévia? As nossas dúvidas têm todo o fundamento, portanto, daí pedir, Senhor Presidente, mais uma vez evitávamos umas quantas reuniões e perda de tempo porque é um processo que deve ser feito, o senhor vereador diz não, a vistoria só depois das obras estarem feitas, mas que obras? É a pergunta que eu deixo, nós temos uma série de vistorias que isto está mal, aquilo está mal, esse conhecimento já foi transmitido ao construtor, ele sabe o que foi feito e que há uma série de coisas que estão mal. O que quero saber é se essas mesmas situações foram relatadas ao construtor, se ele está disposto a repô-las ou legalizá-las e até que ponto e em que condições legalizam?

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, acrescentou, só para esclarecer, para não haver dúvidas, não disse que a câmara só ia lá depois das obras porque o objetivo da reunião era consensualizar as obras, não foi possível consensualizar, o que se vai passar a seguir é a vistoria, por isso eu não disse em momento nenhum que a câmara só ia depois da realização das obras. O que foi um repto feito também pelo Senhor Trindade foi no sentido de criar as condições para serem feitas as alterações, porque do ponto de vista das telas já cá estavam, não vale a pena irmos fazer a vistoria sabendo que se entretanto não tinham sido consensualizadas as obras, de resto não há ambiguidades absolutamente nenhuma porque a partir das telas finais o construtor não tem dúvidas absolutamente nenhuma. A câmara no quadro da vistoria que vai realizar vai precisamente fazer, tendo em conta as telas finais que estão cá, ver no local de que forma é que essas telas finais estão presentes ou não na realidade existente. Não há ambiguidade absolutamente nenhuma e isso podia ser resolvido perfeitamente, era bom para todos se fossem realizadas as obras e nós estivéssemos diante das verdadeiras telas finais e fosse realizada a vistoria para fecharmos o processo. Não foi possível, vai-se realizar a vistoria e depois, naturalmente, serão identificadas as peças.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, desculpe Senhor Presidente, e com isto tudo vamos perdendo mais um anito, porque as obras não são feitas.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, disse que para isso é que foi realizada a reunião, Senhor Trindade, não foi possível criar esse consenso para a realização das obras, a câmara tem que ver posteriormente.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, Senhor Vereador, permita-me que faça uma pergunta, todas as denúncias que temos feito, as pessoas têm constatado o facto, vão lá, fazem as avaliações todas, veem e de uma maneira geral têm-nos dado razão. Relativamente à situação da parede, os senhores agora insistem, porque é daquelas coisas que eu gostava de saber se isto põe em causa a segurança do prédio, a nossa própria segurança, como é que isto é feito, senhor vereador? Eu não gostaria de fazer mas vou ter que fazer senhor vereador vai-me desculpar é que os senhores estão a insistir num ponto, não sei se tem conhecimento desta situação, não foi verificada por vocês, eu fiz uma denúncia na câmara a dizer, a parede não tem a medida correta, mas nunca verificaram. Até posso estar enganado, mandar fazer umas obras no prédio, uma hipótese minha que os senhores fossem lá verificar porque isto tem uma série de complicações, senhor vereador é talvez daquelas coisas que nos afeta mais é ser feito dentro das habitações, eu gostava que os senhores fossem lá e confirmassem, não isto está tudo bom não é preciso mexer nas paredes, podem ficar assim, era o melhor para nós era o mais prático, já temos o prejuízo, para nós o ideal seria não mexer naquela parede porque vai-nos causar muitos incómodos, vamos poupar muito dinheiro ao construtor, porque se ele tiver que mexer naquilo vai-lhe sair muito caro.



4.2.1.

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, perguntou, se está a ver isso porque é que colocou a questão? O senhor não pode é vir queixar-se porque eventualmente existe um problema e depois, se ele for constatado que não existe, vem dizer à câmara para não resolver.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, a câmara neste momento está a basear-se numa hipótese minha, atenção.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, por isso é que eu estou a dizer, a vistoria é que vai resolver isso, é que vai determinar em relação às telas finais.

**O Senhor José Manuel Rebelo Trindade**, é isso que estamos a pedir uma vistoria prévia, neste caso ou prévia ou final chamem lá o que quiserem, mas façam a vistoria.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, mas isso já disse que ia ser feito.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, proferiu que vão marcar a vistoria, será feita, em princípio, em setembro. Iremos determinar as diferenças entre aquilo que de facto é o projeto apresentado pelo construtor e o que lá está na realidade e essas diferenças serão assinados pela Câmara Municipal. Depois iremos com certeza intimar o construtor para, digamos assim, adaptar a construção a todas as questões identificadas de acordo com o que for possível legalizar, ou seja, aqui a nossa diferença aparente parece que é só a questão do que é prévio e do que é final. Queremos é isto resolvido e pensamos que com este passo iremos conseguir fazê-lo.

Esse construtor para o estudo prévio teve que contratar um técnico para o projeto ou vários técnicos para o projeto e há um técnico com alguma especialidade para a questão da ventilação etc., e depois teve que arranjar um outro técnico para assumir a direção técnica da obra. Essas duas pessoas, o responsável pela ventilação e o responsável técnico da obra que coordenou a realização da obra, são os responsáveis técnicos perante o Estado, perante todos nós, do que lá está construído. As câmaras já não fiscalizam as obras, essa responsabilidade é acometida aos diretores técnicos da obra, cumprir o que está no projeto e ao dono da obra, que é quem assume perante a Câmara Municipal que entregou um projeto e fez uma obra de acordo com o que está entregue. Isto é só para percebermos qual é, o âmbito de intervenção do município ou municípios, portanto, se há problemas, como diz, relacionados com questões do gás, etc., isso são matérias que são acauteladas em sede de projeto, e a questão que há que fazer e a contabilidade que há que fazer é de facto entre o projeto que foi executado e a tela final. São essas três peças que interessam e ver se algo falha e isso a Câmara Municipal vai fazer. Vai fazer sobre todos os aspetos e dizer mas não é essa a nossa responsabilidade, vamos fazê-lo, portanto, dado o histórico. A confusão aqui, o arrastar deste processo no sentido de conseguirmos encontrar o ponto de equilíbrio que evite que este processo se resolva nos tribunais, com todos os custos para toda a gente. Já agora, também só uma precisão, o tribunal quando precisar de um perito pede-o ao LNEC ou faculdades, não vem à Câmara Municipal, pode é pedir a esta qualquer parecer. Do ponto de vista da câmara põem-se as questões do âmbito de licenciamento, de fiscalização. Talvez se dessem mais poderes às câmaras municipais e se nós também tivéssemos meios para poder fiscalizar, seria bom para todos. Tudo tem a ver com os limites da lei e com aquilo que nos permitem, portanto, só em termos de conclusão vamos então realizar esta vistoria, esperemos que tudo esteja de acordo com as telas finais, acreditando que não estará vamos ver a seguir qual é o processo que se estabelece para depois então obrigar o construtor a conformar a obra com as telas finais e a partir daí estaremos todos felizes porque resolvemos o problema.

**O Senhor João Lopes (Presidente da Associação dos Redondos)**, morador na Rua Conde da Covilhã, 5, Redondos, 2865-598 Fernão Ferro, Senhor Presidente, aquilo que eu queria saber tem a ver com o processo 13/G/99. É um processo que o Senhor Vereador Jorge Gonçalves conhece bem e não vou falar aqui no antecedente dos pareceres jurídicos por causa deste processo, etc., estou-me a referir àquela questão onde está inserido o meu filho. Numa conversa havida em 12 de dezembro entre o arquiteto Trindade, eu e a senhora arquiteta Vanda, na





441.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

sequência da reunião que tivemos com o senhor Costa Lopes, há ligação de duas construções de 63. Anexo a minha sugestão, parece-me que a solução mais conveniente é criar uma ligação de madeira porque consecutivamente é mais simples e produz melhor remate junto das construções existentes. Diga-me, por favor, se concorda e, em caso afirmativo, esclareça-me as seguintes dúvidas. Fazemos dois requerimentos para juntar ao processo 562 e outro para juntar ao processo 291 acompanhados dos respetivos desenhos e memória descritiva ou juntamos o projeto da pérgula só um processo eventualmente assinado pelos titulares das duas moradias, visto que só será emitida uma licença de construção, podemos juntar os desenhos em papel visto que todo o processo está em papel, a pergunta é, só depois da aprovada a pérgula e levantada a respetiva licença é que faz sentido pedirmos a certidão para efeitos da constituição da propriedade horizontal? Isto foi entregue cá, tenho aqui as alterações e na altura aguardei que a câmara dissesse alguma coisa sobre esta situação, o que não veio acontecer. O que veio a acontecer foi que em 27/2/2014 como não havia resposta nenhuma da câmara eu falei dia 12/12/2013 com o senhor arquiteto Trindade, enviei-lhe um *e-mail* a solicitar o parecer sobre qual seria a melhor forma de resolver a situação dos processos acima mencionados. Como até à data não nos foi dada qualquer resposta peço-lhe por especial favor que nos faça o ponto da situação, pedindo desde de já desculpa pelo incómodo. Não sei se foi neste dia, a senhora arquiteta Vanda marca uma reunião, e nessa reunião põe-me uma questão muito simples, "bom esta situação não tem qualquer problema aprová-la vamos avançar com isso", a tal pérgula de ligação, mas na continuação da conversa que houve entre mim e senhora arquiteta Vanda ela disse-me "olhe vou-lhe dizer uma coisa, vou-lhe dar uma sugestão será melhor os senhores fazerem uma alteração ao projeto de loteamento, porque se torna mais simples, mais fácil e resolverá também eventualmente outras questões que houver nesse loteamento". Por acaso havia e há mais três lotes nessa situação para dividir, são lotes de mil metros para dividir em dois de quinhentos, bom sendo assim e com essa conversa comigo e com a senhora arquiteta Vanda eu ponho de facto as pessoas interessadas uma delas o casal que está aqui ao meu lado o senhor Joaquim Torrado e a esposa e, enfim, o meu filho já estava por dentro dessa situação mais o engenheiro Manuel da Fonseca e mais os dois proprietários do outro lado. Com esta situação o que é que nós fazemos? Falo com o arquiteto Trindade e enviámos para a Câmara Municipal as alterações ao projeto do processo 13/G/99 AUGI 63 loteamento 34, e estão cá todas tal como as certidões de teor, as alterações ao projeto, estão a identificação dos proprietários o requerimentos assinado pelos quatro signatários, que por sinal porque calhou, vem o primeiro nome o senhor Joaquim Torrado que está aqui connosco. Isto deu entrada na câmara e aguardámos que de facto de acordo com aquilo que a senhora arquiteta Vanda dizia a situação era simples de resolver o loteamento de quatro situações identificadas e as coisas iam assim e nós serenamente aguardámos e estávamos aguardar, eis que há pouco tempo o senhor Joaquim Torrado Alves Cabrito e outros, devem ser os quatro signatários, diz, "atendendo ao requerimento indicado em epígrafe, deverá o requerimento ser informado do seguinte, até à publicação do PDM do Seixal a revisão das regras de gestão territorial da área localizada nos Redondos têm que cumprir o acordo definido, no caso concreto o plano de pormenor dos Redondos publicado em Diário da República de 11/07/95, só após a publicação do PDM em revisão é que será possível analisar a pretensão. Face ao exposto, o requerimento à data não reúne condições para ser deferido, então vamos lá ver uma coisa e é esta a minha dúvida, se a senhora arquiteta Vanda com as responsabilidades que tem diz que sim que é possível cumprir aquilo que está no plano de pormenor, se a alteração é uma alteração não ao plano de pormenor mas ao projeto de loteamento, como tantas outras que já se fizeram em tantos projetos de loteamento nos Redondos, eu só peço ao senhor Presidente ou ao Senhor Vereador que nos dê uma resposta, que tranquilize este casal, porque de facto eles estão completamente intranquilos quanto a esta situação. Senhor Presidente e Senhor Vereador, seria possível ter enviado este mesmo ofício mas não com esta redação, com uma redação simples, "olhe, não senhor, nós não vamos pelo plano de pormenor atual nem pelas alterações ao loteamento vamos esperar pela publicação do PDM e depois veremos". É porque está aqui uma confusão, sim tem que se cumprir o plano de pormenor mas por outro lado não, porque o PDM não foi publicado. Senhor Presidente e Senhor Vereador, este malfadado processo tem tantos anos e não chega ao fim? Outros no mesmo loteamento conseguiram resolver o problema? Com





16  
y.ct.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

quatro fogos no mesmo? Lote de mil metros? Isto leva-me a crer que há aqui qualquer coisa, eu não quero de forma nenhuma falar em perseguição, a situação do processo foi conduzido pela senhora arquiteta Vanda, mas a informação é pela senhora engenheira Rita Cruz, se calhar esta informação passou ao lado da senhora arquiteta Vanda que foi quem lidou com o processo desde do princípio. Muito obrigado e espero que nos deem uma resposta em concreto, pelo menos para tranquilizar este casal que está aqui.

**A Senhora Cremilda Cabrito, moradora na Avenida dos Redondos em Fernão Ferro**, eu só vou dizer que bateram-me à porta a dizer que neste momento eu podia dividir o meu terreno, que quando o comprei era dividido, eram dois lotes, depois passei a um lote e agora vieram-me bater à porta a dizer “agora está na altura de dividir de novo o lote”, e eu fiquei contente porque eu queria isso desde o início, porque foi desde do início que eu comprei dois. O senhor Lopes é que me foi bater à porta, eu disse-lhe que sim, o arquiteto meteu o processo eu paguei ao arquiteto e agora de repente dizem-me que não, só quando o projeto estiver publicitado. Eu fico com um pagamento ao arquiteto, fico raivosa ao vizinho, porque somos vizinhos, fico raivosa com ele porque afinal estava quietinha na minha casa e nem sequer tinha pedido nada agora e de repente vejo-me a pagar uma determinada verba a um arquiteto e ficar com o problema na mesma.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, referiu que, em primeiro lugar, deve admitir que nos casos particulares da senhora Cremilda e Joaquim Cabrito não conhece tão bem em relação ao senhor João que já vinha de trás. Sendo certo que esta solução, do ponto de vista de alteração ao loteamento, em tempo já tinha sido equacionada e sempre implicava alteração ao plano de pormenor. Do ponto de vista das alterações em causa até nem sabe se nesta alteração ao loteamento, se todas as que estão em causa estão ou não estão de acordo com o plano de pormenor. Pode, eventualmente, haver umas que sim e outras que não, mas a alteração ao loteamento não está, irá naturalmente verificar no caso da sua descrição. No que diz respeito à informação, por parte da chefe de Divisão de Gestão Urbanística, para avançar com a alteração ao loteamento há dois aspetos que aqui tentava de alguma forma enquadrar. Não-de notar que naquilo que é o meu despacho quer na comunicação que receberam não há um indeferimento de alteração ao loteamento, porquê? Porque a posição que foi feita foi naturalmente com os instrumentos de gestão territorial em vigor que são o PDM e o plano de pormenor dos Redondos mas sendo certo, e o senhor Lopes conhece bem essa situação, de que no PDM que já foi a discussão pública e que aguardam a sua publicação, está proposta a revogação do plano de pormenor dos Redondos para poder ter alguma flexibilidade do ponto de vista das soluções em casos não propriamente no que diz respeito às grandes infraestruturas nem aquilo que são as grandes opções do ponto de vista do plano de pormenor mas do ponto de vista do desenho urbano para poder ter maior flexibilidade para ser gerido. Daí que o despacho dado, foi um despacho no sentido em que à data de hoje esta alteração ao loteamento, e volto a dizer que vou verificar aquilo que o senhor João Lopes aqui disse que a chefe de Divisão de Gestão Urbanística disse para pôr já e eu até admito que sim. A parte do pôr já a mim não me choca nada porque acho que se nós podemos ir trabalhando nas coisas para ter tudo pronto para quando o PDM estiver publicado, isso a mim não me faz confusão, agora devem verificar é se lhes foi dito que estava em condições, porque eu próprio estive reunido, porque eu próprio estive reunido com o Senhor João Lopes, não sei se há um ano ou dois, sobre esta matéria e foi dito exatamente isto, qualquer alteração que estava em causa implicava o não incumprimento do plano de pormenor dos Redondos e por isso uma alteração ao plano de pormenor não se justificava, tendo em conta que é um processo muito mais pesado, enquanto uma simples alteração ao loteamento, tal e qual como está hoje em cima da mesa, é uma coisa mais leve e por isso sempre ficou pendente sobre a revisão do PDM. Irei apurar esta questão, volto a dizer, não me faz confusão nenhuma que a alteração ao loteamento tenha entrado e que possa ser apreciada e que esteja a ser preparada. Se houver alguma coisa que os técnicos possam já reunir para se for preciso ser corrigido, estar tudo pronto quando o PDM for publicado, pode imediatamente ser aprovada a alteração ao loteamento, coisa que do ponto de vista daquilo que é o instrumento que está neste momento em vigor que é o plano de pormenor dos Redondos, esta alteração com tudo o que sobrou não sei se



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

441.

é exatamente a situação dos senhores tenho que ir verificar, mas com todas as alterações que entraram no âmbito da alteração ao loteamento que não cumpria integralmente o plano de pormenor dos Redondos, impedia que hoje, à data que foi dada a esse despacho, pudesse haver um deferimento de alteração. A opção para não ser dado o indeferimento, podem verificar isso, quer no meu despacho, quer na carta que vos foi enviada, foi precisamente nesta lógica, a de que também não há razões para uma coisa que sendo certo que há data de hoje não pode ser resolvida mas que aguardando a publicação pode imediatamente logo ficar resolvida, e eu até dei a indicação aos técnicos, e espero que agora neste período de férias possam concretizar, para que houvesse a necessidade que pudessem fazer nesta fase em que estamos a aguardar a publicação, para que após a publicação todas as questões que pudessem existir fossem sanadas.

**O Senhor João Lopes**, penso que o Senhor Vereador Jorge Gonçalves não pôs em causa tudo aquilo que eu disse aqui porque até está escrito e com certeza que não põe em causa, conheço o senhor vereador muitíssimo bem para não pôr em causa, eu poderia fazer avançar as alterações a um projeto de loteamento se eu não tivesse alguém dentro da câmara a dizer "pois faça", mas aquilo que o senhor vereador também me disse, e concordo, o PDM está para ser publicado em Diário da República, isso facilita esta situação das alterações ao loteamento. Tudo bem, aquilo que eu pedi foi simplesmente isto, para darem uma palavra de tranquilidade a estas pessoas e eventualmente também aos outros três que estão interessados nesta questão, para os tranquilizar, que de facto isto tem pernas para andar.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que, é claro que nós estamos a sair de um PDM que é de 93, temos um já aprovado pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal, e que, está na CCDR para eventual publicação que estamos a aguardar. É lógico que para além do vosso processo existem muitos outros processos em que estamos a trabalhar para que assim que o PDM seja publicado serem aprovados. Ora estamos é a poupar tempo, digamos assim, para algo que pretendemos que aconteça, e é só isso, ou seja, é ver esta questão como um passo intermédio, uma preparação de todo um processo que até ao momento, quando o novo PDM estiver publicado, será aprovado. Não há nenhuma questão, não há nada a temer.

**A Senhora Cremilda Cabrito**, só mais uma pergunta, se preveem quando é que é publicada essa alteração? É que as coisas demoram tanto que eu custa-me ter estado a pagar a um arquiteto para fazer isso porque estava na altura e agora esperar um, dois, três, quatro anos, porque fico na dúvida, vou pedir o dinheiro ao arquiteto, ele continua à espera que isto demore muito tempo?

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que, a senhora faz o que quiser, como é natural. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal fizeram tudo o que era possível e imaginário para que o nosso PDM já estivesse aprovado, já o entregámos na CCDR. Estamos a aguardar que a CCDR se pronuncie, aliás, eu estou a tentar falar com o Presidente da CCDR já desde ontem sobre este processo, já ontem lhe liguei não me atendeu, hoje voltei a ligar também não me atendeu, pronto, está a ver o nosso interesse em que o processo avance.

**A Senhora Cremilda Cabrito**, só um reparo, porque administrativamente não deve ter cumprido da melhor maneira, porque o requerimento foi feito pela associação de moradores, acho que a resposta deveria ter ido para a associação de moradores, porque neste momento como foi sobre mim e outros, como desconheço quem são os outros, os outros não sabem deste despacho.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que, o senhor vereador está a dizer que não pode ir em nome da associação de moradores porque não é o titular dos lotes, só pode ir para o proprietário.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, pensa que pode dar aqui um pequeno contributo nesta questão, sendo arquiteto. Conhece o que é um sintoma que tem vindo a acontecer desde o 25 de Abril nesta zona, nesta margem sul. Hoje em dia estamos ainda a resolver questões deste tipo que



M.C.T.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

às vezes na nossa e na vossa linguagem confundimos um bocadinho, desculpe a minha expressão, a estrada da beira com a beira da estrada. Efetivamente os senhores têm razão naquilo que estão a dizer mas aqui a mesa, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Jorge Gonçalves também têm razão naquilo que dizem. Naquilo que tocaram e que pareceu bastante interessante foi a questão da pérgula e eu presumo que seja isto para duas moradias que pretendem fazer dentro do lote, é essa a questão? Isso poderá implicar duas vias, os senhores proprietários querem fazer um loteamento para ter mais rendimento eventualmente para um ou dois lotes, não é? Ou então como também acontece fazer-se um prédio com dois fogos e normalmente o que se atribui para que não seja duas moradias isoladas e que seja um prédio nós recorremos a elementos como pérgulas, por exemplo, que conferem a esse edifício mas na realidade são dois fogos distintos e são duas moradias distintas. Isso requer alguma arte, algum engenho do técnico, obviamente, em paralelo com o que está aprovado e no respetivo loteamento. Portanto, poderá haver aqui, e o que foi sugerido e o que eu terei entendido pela arquiteta Vanda, um recurso para ultrapassar esta situação, não é ilegal mas é um recurso que pode ser útil e poderá ultrapassar a questão de que queria alterar efetivamente o seu terreno com o novo loteamento e com novas regras. Então aí sim, têm obviamente de esperar pelo novo PDM, implicará uma alteração que estará contida ou não nesta nova proposta e poderá demorar muito mais tempo. Portanto, aqui o que eu percebi terá sido isto, fez-se a proposta arquitetónica para construção mas que na realidade não se pode dividir em dois lotes porque não está averbada neste loteamento, portanto, eu espero que tenha sido útil e espero que tenha sido essa a questão que tenha estado aqui a colocar.

**O Senhor João Lopes**, e porquê a pérgula? Não aparece por acaso, senhor vereador, é que se tem dois processos 391 e 562, isto é, há dois licenciamentos para aquele lote de mil metros não é? Se há dois licenciamentos, para se resolver o problema recorreu-se há questão da pérgula, mas, na conversa existente com a senhora arquiteta Vanda, imediatamente se pôs essa questão de parte e avançou-se para o projeto do loteamento, portanto, alteração ao projeto de loteamento, tão simples como isto.

**O Senhor Joel Lira, morador na Praça da Cruz de Pau, nº 10, 1º direito, Cruz de Pau, 2845-007, Amora**, eu não me quero alongar na história que já é conhecida, um dia destes escrevo um livro sobre o mercado da Cruz de Pau. É pena que os munícipes venham dizer as suas coisas e não oiçam as dos outros que também lhes dizem respeito, mas a casa de Portugal é assim mesmo e vamos muito mal neste país a começar pelos nossos munícipes, muito mal mesmo, eu sou muito céptico na contestação e também sou muito apelativo na consideração das coisas e é pelas coisas que falo pese embora que não sejam só para mim mas no coletivo.

Sobre o mercado da Cruz de Pau, convidava os senhores vereadores para lá irem, fora das eleições, convidava a um sábado para verem efetivamente como é que nós vamos neste país a começar pela nossa terra. Distribuí fotografias a todos, creio, para poderem ver as belíssimas paisagens do mercado da Cruz de Pau, local onde tenho o prazer de viver, estou a falar à Pinto da Costa com ironia, mas é assim, com sorriso diz-se a verdade. Estas fotos foram tiradas no dia 2 de agosto porque o mês de julho foi todo assim, as fotografias que aí estão são correspondentes ao mês de julho, cheguei-me a indispor pelo acontecimento, não é que a câmara tenha culpa nesse sentido, a culpa é da formação das pessoas que nós portugueses temos o hábito de contestar e passar para o lado o nosso problema, mas falta aqui qualquer coisa e o que falta aqui é uma ordem cívica e cultural que se deve impor nas pessoas que estão no mercado da Cruz de Pau, e não sou eu que imponho essa ordem. Quando falo levo na cabeça, é o que me tem acontecido, é o prémio por falar em nome de todos, são riscos no carro, e sou eu que tenho que pagar esses riscos.

Na praça da Cruz de Pau há quanto tempo não passa um carro para lavar as estradas? Há quanto tempo os caixotes do lixo não são limpos convenientemente? O que se diz é que existe uma empresa que faz as limpezas no exterior do mercado da Cruz de Pau mas a zona circundante é da responsabilidade da câmara. Andei quase à pancada porque me enervei porque vi um feirante a pôr o lixo no chão, isto às quatro horas da tarde, e perguntei, "o senhor está a pôr o lixo no chão?"





ll  
M.C.T.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

e ele respondeu, "então quer que eu leve o lixo para casa?" Não vale a pena, deve haver da parte da Câmara Municipal uma situação de impor ou informar as pessoas sobre o que devem fazer, porque a fiscalização que está na praça da Cruz de Pau, coitada, não tem mãos para medir, não sabe para que lado é que se deve virar. Deve haver um cuidado, deve haver um tratamento, porque nós merecemos esse tratamento e se não somos capazes de executar aquilo que é para o bem de todos não vale a pena estarmos a escrever notas e mais notas porque não vamos a lado nenhum. Isto no mercado da Cruz de Pau, porque o concelho não é só o mercado da Cruz de Pau.

Adianta que em relação às passadeiras estas não estão visíveis, que nos dão garantias suficientes para quem lá atravessa, os automobilistas têm que saber que há uma placa que diz que é para os peões, mas os peões não veem as zebras no chão, portanto é uma chamada de atenção para que levem isto em consideração pela segurança de quem atravessa e pela segurança de quem passa na estrada que são os automobilistas. Referiu também a questão dos caixotes do lixo, adianta que já tinha falado neste assunto quando houve um vendaval, em que os caixotes do lixo dançavam e batiam nos automóveis e não faz mal nenhum, o problema é de quem tem que ir aos mecânicos. Esclarece que o vereador já tinha tomado medidas nesse sentido, ou seja de os senhores do lixo terem cuidado, pois mora ali perto e por isso ouve os trabalhadores a chegar com os seus carros há uma da manhã e uma e meia, a cantarolarem e depois despejam os caixotes do lixo à bela maneira portuguesa, de qualquer maneira depois arrumam não conforme foi dito aqui que iam arrumar os caixotes do lixo, mas arrumam de qualquer maneira, adianta que tem isso filmado, arrumam os caixotes do lixo de qualquer maneira., faz esta chamada de atenção que lhe parece pertinente. Adianta outro assunto que se prende com os placards de publicidade que estão muito baixos e que tiram a visibilidade a quem entra nas estradas, isso acontece na Cruz de Pau, acontece na Torre da Marinha, acontece em vários sítios do nosso concelho, caixotes do lixo grandes em cima da entrada das estradas, penso que nessa situação tenho pena de não estar aqui a comunicação social porque se não também trazia aqui um brinde para eles, mas devem estar todos de férias, a comunicação social também tem direito a férias e não têm substitutos para todos os efeitos desejou um bom trabalho e desejou também que daqui a uns tempos consiga vir aqui enaltecer as coisas que são bem-feitas no nosso concelho, uma nota de agradecimento, pela árvore que foi derrubada finalmente ao fim de dois anos, agradece em nome pessoal a gentileza.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, apela ao senhor Lira se fosse possível e como é uma pessoa muito atenta que pudesse também dar a indicação geográfica dos painéis e pudesse fazer chegar uma lista. Isso ajudaria à nossa identificação, adianta que esta matéria é analisada pelos arquitetos da CMS, ou seja, não é colocada de qualquer maneira, é remetida para a Divisão de Transito para parecer, para apreciação em termos de segurança. Vamos ouvir o senhor vereador Jorge Gonçalves sobre esta questão, quer dos painéis quer também das próprias passadeiras, o que é que poderemos fazer e também o senhor vereador Joaquim Tavares sobre a questão da limpeza e dos RSU.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, adianta que o Senhor Presidente já referiu a questão dos painéis publicitários, registou o alerta do senhor Joel Lira já foi dada nota que do ponto de vista de apreciação de base, esse é uma das questões essenciais do ponto de vista da segurança e da visibilidade e inclusive faz com que não seja o nosso gabinete de ocupação do espaço público mas também a própria divisão de mobilidade e transito que analisa essa questão mas mostra-se disponível para receber qualquer nota da indicação geográfica dos painéis no concreto, registou na Cruz de Pau, na Torre da Marinha. Em relação às passadeiras o município tem durante este primeiro semestre dezenas de passadeiras que têm estado a serem pintadas, pede se o município quiser fazer chegar os locais onde a questão se coloca, mostra-se igualmente disponível.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, Refere que as questões que o Senhor Joel colocou onde uma delas tem a ver com o comportamento dos trabalhadores, adianta que irá acompanhar as orientações que são dadas, sendo que as mesmas são no sentido de ter atenção a esses





4.4.1.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

pormenores, há momentos em que isso funciona bem há momentos em que não funciona tão também, depende das equipas, mas não é nada que o surpreenda, não é a única situação, há mais situações, às vezes por via da necessidade de realizar o trabalho com celeridade, surge alguma desatenção relativamente em matéria de segurança que por vezes até extravasa estas questões agora apresentadas, mais complexo do que aquilo que o Senhor Joel aqui colocou, de qualquer forma é uma questão que é acompanhada pelos encarregados. Depois relativamente ao mercado da Cruz de Pau, refere que despachou uma informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, sobre essa matéria, até há várias questões a primeira tem a ver com as praticas que os feirantes têm no respetivo mercado e portanto essa é uma questão que também procura dar resposta no quadro da própria gestão do mercado e também no quadro da fiscalização, porque há regulamentos, há procedimentos que devem ser tidos em conta por esses comerciantes

Depois há naturalmente a questão da celeridade na limpeza e essa neste período do Verão têm realmente tido alguns problemas, numa ou em outro momento têm tido uma resposta menos adequada, acrescenta que irá procurar corrigir dentro do possível na certeza que aquilo é um foco de tensão permanente, portanto só com melhores práticas seria possível dar melhores respostas, agora isso não pode permitir uma inexistência no acompanhamento dessa questão e é isso que iremos fazer em articulação com a junta e no quadro da limpeza mais geral que é feita no interior para que as coisas corram melhor, porque como está evidenciado e apesar de serem situações muitas delas de cartão tem a ver com o levantamento da própria Amarsul se calhar há outras forma de a condicionar que podem permitir também uma melhor imagem isso tudo é importante para as pessoas que ali vivem, mas para todos os municípios que utilizam o mercado, pensa que essas questões são pertinentes e que merecem a preocupação e naturalmente será dada toda a atenção.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, refere que a sua intervenção será breve, mas não podia deixar de o fazer, não é a primeira vez que o Senhor Lira aqui vem, saúda o espírito de cidadania que ele trás aqui relativamente não só a esta questão, mas sobretudo a esta questão que não é a primeira vez que aqui aborda, que fique plenamente bem retratado no abordagem feita por este município, pensa que é um ensinamento e não uma crítica, não faz aqui uma crítica velada, envolvem-se vários serviços, vários pelouros mas o problema mantem-se neste mandato, manteve-se no mandato anterior já infelizmente idêntico, o problema da árvore levou dois anos a resolver, como já percebi que é um homem de fé, este problema do mercado um dia vai ser resolvido.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, acrescenta uma nota para dizer que a Câmara Municipal descentraliza a operação dos mercados para as juntas de freguesia. Portanto quem tem a responsabilidade da operação e do relacionamento com os vários operadores naturalmente é a junta de freguesia. É claro que o município está também preocupado com situações destas, pois a imagem que aqui nos trouxe não é nada daquilo que gostaria que acontecesse e portanto daí o contato que vamos estabelecer com o Senhor presidente da junta de freguesia no sentido de percebermos também que medidas podem ser tomadas, até porque existem outros mercados no concelho e que não ficam assim depois de um dia de venda. Afirma que é uma matéria que infelizmente tem sido abordado em vários locais. Adianta que o vereador Paulo Cunha não referiu, mas este ano selecionamos a área de Fernão Ferro como uma área onde têm acontecido inúmeros despejos ilegais de todo o tipo de resíduos, e aquilo que mais entristece é que estando o caixote do lixo por vezes vazio, as pessoas põem-no ao lado, nem se quer se dão ao trabalho de agarrar no saquinho e por lá dentro. Quem diz isso diz também nos ecopontos, há sacos com garrafas, cartão tudo ali ao lado no chão. Esclarece que foi lançada uma campanha forte em Fernão Ferro que teve dois componentes, uma componente de sensibilização com outdoors, folhetos etc e uma componente de fiscalização. Curiosamente não identificamos muitas pessoas, mas já identificamos algumas, e exemplifica com um caso em que recebeu uma carta de um munícipe muito indignado, pois tinha receitas de medicamentos, a fatura do colégio da filha, uma serie de informações do ponto de vista pessoal, então o Senhor está muito indignado porque afirma que a câmara é que não cumpre os seus deveres, quando ele deixou lixo ao lado de um ecoponto. É este tipo de sentimento de impunidade, de falta de cultura cívica e de respeito pelos



4.41.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

outros e pelos locais onde habitamos, e o senhor em causa, até mora ali perto age dessa forma. Assim enquanto não houver essa tomada de consciência será muito difícil por mais medidas que se consiga tomar, enquanto não houver essa mudança de cultura das pessoas é de facto difícil resolver. É uma batalha que temos que ganhar porque no fundo é uma batalha da civilização. Acrescenta que nessa qualidade de vida e nesse progresso consiste a nossa batalha e portanto há que ir consciencializando essas pessoas que de facto têm que mudar de atitude. Infelizmente não é só no mercado da Cruz de Pau, que o problema tem surgido, mas também no Alto do Moinho, em Vale de Milhaços em alguns outros locais, pessoas que tendo locais para despejar o seu lixo preferem atirá-lo da janela do carro para um sitio junto ao ecoponto, mas acrescenta que estão a ser tomadas todas as medidas quer na parte do ambiente, quer na parte da fiscalização, para encetar os procedimentos necessários para conseguir ir resolvendo estas situações.

**O Senhor Joel Lira**, esclarece ainda que da parte do ambiente a fotografia que exibiu corresponde a isso, foi um trabalho que dizia às pessoas, que elas pagam para vender não pagam para sujar, onde eles respondem “quem deve limpar é a quem nós pagamos”, portanto há aqui qualquer coisa que não está bem, é a parte cultural, agora o que lhe parece e que é grave é que o trabalho era feito ao sábado da parte da tarde com essa paisagem que é lindíssima merece ir para o livro do Guinness nos dias de hoje como é que nós ainda temos coisas dessas aqui em Portugal e aqui no nosso concelho?

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, acrescenta que irá continuar a acompanhar esta situação. Informa os senhores vereadores que o primeiro munícipe foi atendido pela área social e na próxima terça-feira irá ser instruído um processo para envio ao IHRU para ver se de facto se consegue encontrar uma solução para o Senhor Pedro Mata Lima

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Apoio aos Corpos de Bombeiros e às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho.

### TOMADA DE POSIÇÃO

#### Apoio aos Corpos de Bombeiros e às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho

A proteção e o socorro às populações assentam, na grande maioria do País, em corpos de Bombeiros criados e mantidos por associações humanitárias de bombeiros, que registaram grande crescimento após a Revolução de Abril. É transversal na sociedade o reconhecimento da imprescindibilidade da atividade dos corpos de bombeiros destas associações humanitárias, no quadro da proteção civil.

No Concelho do Seixal, os corpos de bombeiros também ganharam um novo fôlego com o 25 de Abril, tendo crescido em meios, capacidade, organização, equipamentos e instalações, graças ao apoio do Poder Local Democrático e da população, que confia nos seus Bombeiros. São instituições de verdadeiro serviço público que não hesitam perante os grandes problemas, desafios e adversidades, dando provas constantes da sua dedicação à missão de proteção e socorro às populações.

Há que enaltecer e louvar não só este trabalho, muitas vezes executado com escassos meios, mas também toda a atividade que desempenham no âmbito da colaboração com outras instituições, sempre em prol da segurança e bem-estar das populações.

Há doze anos que, no Concelho, o feriado municipal de 29 de junho é assinalado com o Dia Municipal do Bombeiro. Uma iniciativa instituída pela Câmara Municipal do Seixal, que presta homenagem aos soldados da paz e corporações do Concelho. Este ano, a comemoração do Dia Municipal do Bombeiro foi o culminar da III Semana Municipal da Proteção Civil, realizada para sensibilizar a população e dar a conhecer o trabalho desenvolvido pelos agentes de Proteção Civil.



4.41.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Neste período de verão, que representa a altura em que infelizmente se intensifica a atividade dos bombeiros no combate aos incêndios florestais, as nossas forças humanitárias integram o DECIF, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, em articulação com todas as forças e entidades integrantes ou cooperantes, disponibilizando meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem deste dispositivo anual, combatendo fogos que assolam distritos de Norte a Sul, e apoiando logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Num quadro de indecisões e contrariedades legislativas, de políticas e decisões economicistas que colocam o dinheiro à frente das necessidades das pessoas, de privatizações de setores essenciais do Estado, de extinções e restrições no acesso aos serviços públicos, de deformação do Estado Social, de agravamento das condições de desempenho da atividade humanitária, as nossas Associações revelam números bem demonstrativos da sua enorme capacidade de intervenção, da sua disponibilidade em acorrer a desastres de tão variada ordem e do extraordinário exemplo de coragem, altruísmo e espírito de equipa que nos inspira a todos.

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às forças humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, incidindo sobre dados de 2011, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios do País que maior apoio prestaram aos corpos de bombeiros.

Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio, mediante protocolos de cooperação, às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviços e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos municípios.

Assim, e sendo evidente a manifesta insuficiência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente os da responsabilidade do Governo Central, juntamo-nos à reivindicação das Associações e dos Corpos de Bombeiros na luta por medidas que valorizem a ação de cariz profundamente humanitário que desenvolvem e por um novo regime de financiamento dos Bombeiros, justo, adequado e sustentável.

Sobre esta matéria, o Estado criou mecanismos de apoio, através da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros. Os apoios consignados nesta lei, da responsabilidade financeira da Autoridade Nacional de Proteção Civil, revestem-se de três formas distintas, e são firmados através do Programa Permanente de Cooperação (PPC), do Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE). Contudo, é hoje consensual que o modelo de apoio financeiro e logístico é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina. O PPC foi inclusive alvo de reduções no presente ano (-10%).

Ainda que seja de congratular a sensibilidade do Ministério da Administração Interna para o alargamento e atualização das condições mínimas, das quantias e riscos compreendidos no seguro contra acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários e Profissionais, justificada pelas incêndios florestais de 2013 e as severas consequências na sinistralidade, lembrar que, nos termos da lei, o referido seguro é suportado pelos Municípios, sendo que esta alteração irá gerar um aumento do prémio de seguro.

Tratando-se portanto de uma resposta a uma reivindicação antiga dos Bombeiros, outras merecem consideração, como uma assistência médica adequada à especificidade da função e com maior periodicidade, devendo ainda ser considerada profissão de risco e de desgaste rápido para efeitos de deduções aos rendimentos.

Ao nível de infraestruturas, há muito que é reivindicado pela Autarquia e pelas Associações Humanitárias a construção de um destacamento em Fernão Ferro e de novas instalações em Amora, até agora sem acolhimento pelo Governo.

No serviço de saúde de emergência, é notório o agravamento das condições de assistência do Hospital Garcia de Orta, na receção dos doentes e na disponibilidade de macas. Face a estas restrições, as Associações Humanitárias vêm-se confrontadas com a retenção das suas





16  
4.21.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro por vezes durante horas. Naturalmente que este é mais um argumento a somar à longa lista de fundamentos para a construção do Hospital do Seixal.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 21 de agosto de 2014, entende:

1. Prestar sentida homenagem aos corpos de Bombeiros e às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho, pelo seu papel inestimável no apoio que prestam à população;
2. Pugnar pelo investimento, da parte do Governo, na construção de equipamentos que permitam garantir a operacionalidade dos Bombeiros no auxílio e socorro às populações, designadamente, em Fernão Ferro e Amora;
3. Reafirmar o seu apoio às Associações Humanitárias e respetivas estruturas representativas, batendo-se por respostas das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Adianta que hoje há uma tomada de posição de Apoio aos Corpos de Bombeiros e às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho. Faz uma apresentação muito breve esperando que seja subscrita por todos. Basicamente aquilo que é referido é que de facto e em termos gerais no país que após o 25 de Abril os corpos de bombeiros fortaleceram-se e constituíram-se enquanto associações voluntárias através de associações de pessoas. Essas associações com direções voluntárias portanto, não sendo profissionais, constituíram corpos de bombeiros que têm feito um serviço imprescindível ao país. Aqui no nosso concelho também tem tido ao longo dos anos um corpo de Bombeiros Mistos do Concelho que são das maiores corporações e das mais qualificadas a nível nacional, mas também constituem a proteção da população. Os Bombeiros de Amora que também vieram reforçar a nossa capacidade de intervenção a toda a população do concelho. E a população confia neles, a câmara municipal há cerca de doze anos instituiu que o feriado municipal de 29 de junho é assinalado como o Dia Municipal do Bombeiro e este ano fizemos a III Semana Municipal da Proteção Civil, realizada para sensibilizar a população e dar a conhecer o trabalho desenvolvido pelos agentes de Proteção Civil, que de facto são muito importantes em caso de catástrofe ou acidente.

Adianta que, neste período de verão, onde infelizmente de norte a sul do país acontecem alguns incidentes principalmente incêndios florestais, e por isso decidiram com esta tomada de posição alertar para algumas questões. A primeira não só manifestar o apoio mas também chamar atenção do governo para as questões do financiamento dos Corpos de Bombeiros. Tem-se assistido ao encerramento um pouco por todo o país, a pergunta surge porque é que não fecha no Seixal, Esclarece que o município apoia de forma muito expressiva e tem conseguido continuar apoiar apesar da crise de forma muito expressiva estas duas corporações de bombeiros, mas para além da questão do financiamento, disse ser muito importante que o governo nos apoie na construção do quartel de Bombeiros de Amora, será fundamental para os Bombeiros de Amora e para a sua capacidade de operação terem um novo quartel, com todas as condições e em Fernão Ferro um destacamento de bombeiros mistos do Seixal que permita estar mais perto da população que na última década quase duplicou, passamos de 10.000 pessoas em Fernão Ferro para 18.000, tendo também Fernão Ferro uma área florestal muito importante no concelho, tal como existe também em Amora e em Corroios. Por fim refere que, apesar de não constar desta tomada de posição, mas solicitou ao Gabinete de Proteção Civil o número de intervenções que houve no concelho, entre 1 de julho que é a fase mais complexa dos incêndios a nível nacional, no concelho do Seixal houve exatamente 30 ocorrências registadas, tendo sido a quase totalidade em mato, depois algumas em áreas agrícolas e só uma no povoamento florestal, foram todas de pequena dimensão tendo também as nossas corporações de bombeiros colaborado ao nível regional com equipas para zonas mais fustigadas ou com maior risco na região, quer a corporação do Seixal quer de Amora. Apresentou assim aos senhores vereadores a proposta desta tomada de posição de apoio





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.47.

aos bombeiros acrescentando que estaria disponível para qualquer esclarecimento, dando de seguida a palavra ao senhor vereador Samuel Cruz, e depois ao senhor vereador Paulo Cunha.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, refere que em relação a essa matéria o PS tem a dizer que naturalmente apoia os bombeiros e nessa medida também subscreve esta tomada de posição e gostaria no entanto de colocar duas questões que se prendem com o apoio da administração central aos bombeiros, mas prendem-se com o apoio da câmara municipal aos bombeiros e nomeadamente com duas obras que são exigidas, uma o novo quartel da corporação de Amora e a outra o quartel de Fernão Ferro, em relação à pergunta concreta em relação aos Bombeiros de Amora e sobre o novo quartel de Amora, é se já está foi dado, pois aqui há anos e fazendo parte da propaganda da câmara, um terreno aos bombeiros, é claro que é só dado quando passa para o nome das outras pessoas e a informação que tem é que nunca chegou a passar por dificuldade jurídica para os bombeiros voluntários, e a pergunta é se já está resolvida a questão da cedência do terreno para construção do novo quartel, porque não adianta muito exigirmos da administração central a construção do quartel se não conseguimos resolver a nossa parte, que é ceder o terreno à corporação dos bombeiros. Por outro lado dizer que há uma segunda parte não impeditiva de subscrever esta tomada de posição, mas que há aqui uma segunda parte para a qual o PS não concorda, por exemplo o PS não julga que seja uma prioridade a construção do quartel em Fernão Ferro dada à proximidade do quartel da Quinta do Conde, aliás o que o PS diz em relação a Fernão Ferro aí sim uma obra da responsabilidade é que se está a fazer notar já nesta época estiva, a prioridade é a câmara construir um centro de distribuição de água para o qual já pediu dinheiro emprestado há muito tempo, e ainda não iniciou as obras, portanto também é relacionado com água, mas de outra forma, essa prioridade em Fernão Ferro sem prejuízo de colocar naquele local e um centro de bombeiros, isso poderia fazer algum sentido.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, referiu três coisas distintas entre si, a primeira para dizer a vontade que tem em subscrever e respondendo ao repto pelo menos do olhar do Senhor Presidente que gostava da unanimidade, olhando para o seu lado esquerdo pensando na sua direita, naturalmente dizer que tem muita vontade de subscrever esta tomada de posição por todos os motivos, mas sobretudo porque se sente bastante ligado à proteção civil, durante 4 anos esteve com o pelouro. Dentro dessa primeira nota também dizer que fez aqui uma referencia especial à ultima tomada de posição, dizendo que em que lhe parecia que a maioria desta câmara a CDU em plena forma na realização desses documentos ou estavam a assumir uma posição mais dogmática e seria aceitável, não podia era depois contar com o seu apoio estavam a perder a boa forma em que estavam e em que esta tomada de posição é um regresso à boa forma cuidadosa com todas as referencias que aqui faz, no entanto um parenteses de um paragrafo, julga que há aqui uma certa contradição no inicio desta frase porque quando se diz "*Assim, e sendo evidente a manifesta insuficiência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente os da responsabilidade do Governo Central*", sendo ausência de outros claro que os da câmara estão cá e aqui até são justos e eu também estou aqui para realçar os apoios que a câmara municipal tem dado agora dizer "*evidente ausência*" a palavra ausência inclusive desenquadrado do próprio paragrafo, porque neste próprio paragrafo no seu final refere toda a insuficiência dos apoios dados pelo estado, neste caso pelo governo nomeadamente "*revestem-se de três formas distintas, e são firmados através do Programa Permanente de Cooperação (PPC), do Programa de Apoio Infraestrutural (PAI) e do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE). Contudo, é hoje consensual que o modelo de apoio financeiro e logístico é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina*" insuficiente não é a mesma coisa que ausente propõe para bem de um texto uniforme que seja alterado em vez de "*evidente ausência de outros apoios*" que se coloque insuficiência de apoios, diz ser falso que haja ausência de apoios, eles são pequenos, são poucos deveriam ser mais, Está perfeitamente de acordo sobre o ponto de vista relativamente à questão do quartel em Fernão Ferro e o que o senhor vereador Samuel aqui colocou não é uma situação fácil de falar, a vontade naturalmente é que exista dados, talvez haja uma necessidade efetiva, mas quando fala em investimentos quer camarários quer do estado, devem ter em conta não uma mudança de posição de há um ano para cá. Pergunta e atendendo



16  
A. G. T.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

ter ouvido declarações do Senhor Presidente nesse sentido, se estará errado, ou ainda este ano no dia 29 de junho no dia Municipal do Bombeiro no sentido de se aferir da real valia pelo menos da avaliação daquilo que o vereador Samuel Cruz veio aqui dizer. Que satisfizesse não só a população do Seixal sobretudo aquela de Fernão Ferro e que garantisse todos os meios para as nossas populações não prejudicando a população do concelho de Sesimbra Portanto é uma reflexão que entende importante e talvez se justificasse mudar aqui o texto não por sugestão sua mas até por sugestão do vereador Samuel Cruz. Deixo uma declaração de voto a essa questão mas julga que se poderia entrar num entendimento por um texto que fosse mais ao encontro desta posição.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclarece que a primeira questão está relacionada com a tipologia, que investimentos é que estão a falar, de quartéis ou de instalações. Mas daquilo que entendem e daquilo que conversaram quer com as Associações Humanitárias dos Bombeiros, quer com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o caminho que estabeleceram foi que a Amora precisa de facto de um quartel com condições e capacidade para todo o seu dispositivo. Portanto é de facto um quartel, como por exemplo o dos Bombeiros do Seixal aqui bem perto provavelmente não precisa de ser tão grande em dimensão, porque os meios são mais pequenos, no entanto terá que ser um quartel com capacidade para fazer face ao seu efetivo e com possibilidade de crescimento. Em Fernão Ferro é diferente, fala-se de um destacamento e associado a uma unidade local de formação e portanto em termos de prioridade é menos prioritário o destacamento Fernão Ferro, mas em termos de planeamento, ou seja a cobertura geográfica do município e a localização dos meios de socorro que estão localizados em cada local, de facto Fernão Ferro está muito longe dos dois locais mais próximos do concelho que é o quartel do Seixal. Sempre que há um acidente em Fernão Ferro em termos práticos por exemplo, na avenida dos Redondos, tem que vir uma ambulância e tem que vir um carro de desencarceramento e vem do quartel aqui do Seixal, toda a gente percebe que havendo um pequeno destacamento só com duas viaturas uma ambulância e um veículo de combate urbano ou desencarceramento em cinco minutos estaria na avenida dos Redondos. Portanto o investimento aqui é muito baixo, estamos a falar numa coisa na ordem dos 300, 400 mil euros para ter esse destacamento num determinado local de formação. Mas ao mesmo tempo ter uma área com dimensão para formação dos bombeiros, de todos os bombeiros do concelho não só os do Seixal mas também os de Amora e também de outros concelhos, essa foi a nossa estratégia aquilo que delineamos e portanto entendem que o que aqui está escrito não refere taxativamente estas opções Porque julga que poderá haver margem para alguma negociação com as entidades governamentais.

Sobre a segunda questão e os terrenos doados aos bombeiros de Amora, esse terreno já foi doado pela Câmara Municipal, não se recorda o valor que foi à assembleia, julga que entretanto a câmara municipal de facto teve uma questão para resolver em termos do património, mas já está resolvida. O terreno está registado em nome da Câmara Municipal e portanto estamos em condições de avançar, entretanto os bombeiros de Amora há poucas semanas antes de ir de férias colocaram uma questão e que têm neste momento possibilidade de aceder a fundos comunitários. Há um programa aberto para esse efeito e pediram o apoio da Câmara Municipal para começarmos já a desenvolver o projeto e o programa. Mandou criar uma equipa para delinear o programa e começar a fazer o projeto já das novas instalações, Refere ainda que a tomada de posição da forma como está e com esta adenda que o senhor vereador Paulo Cunha aqui colocou parece melhor esta questão da "manifesta insuficiência" em vez de "ausência" julga que faz mais sentido e acrescenta que poderá ter a subscrição de todos os partidos.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 175/2014, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41.

### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 345/2014** – AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal – Privatização da EGF – Empresa Feral de Fomento, SA., Setor do Serviço Público de Resíduos Urbanos. Posição dos Municípios Acionista da Amarsul.

➤ **Informação n.º 346/2014** – MS/CM – Município do Seixal/Câmara Municipal – qualidade do ar no Seixal – Solicitação de Intervenção.

➤ **Informação n.º 347/2014** – AML – Área Metropolitana de Lisboa – Edital n.º 41/CML/2014 – Tomada de posição sobre o Anteprojeto de Regime Jurídico do Sistema de Serviço Público de Transporte de Passageiros).

➤ **Informação n.º 348/2014** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Diretora de Departamento de Desenvolvimento Estratégico, Dr.ª Ana Paula Magalhães, decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 de 23 de outubro de 2013, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, nos termos do art. 70º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, no período referente ao mês de julho, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação n.º 349/2014** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 350/2014** – Relatório de atividades do Gabinete de Candidaturas e Programas, referente ao mês de julho.

➤ **Informação n.º 351/2014** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr.º Fernando Castilho, decorrente do despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, nos termos do art. 70º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, no período referente ao mês de julho, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação n.º 352/2014** – Relatório de atividades da Divisão de Ação Social, referente ao mês de junho.

➤ **Informação n.º 353/2014** – Relatório de atividades da Divisão de Ação Social, referente ao segundo semestre.

➤ **Informação n.º 354/2014** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, entre o período de 17 de julho a 14 de agosto.

- ADENDA AO DESPACHO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2423/VJG/2014 - 51/B/13 - MARIA TERESA BATISTA CANELAS TIAGO GOUVEIA).

-ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2676/VJG/2014 - 63/E/04 - SONHO DIVINAL UNIPessoal LDA).

-ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2367/VJG/2014 - 52/B/13 - ALBERTO & M. S. C., LDA.; 2392/VJG/2014 - 160/E/04 - MARIANA CUSTODIA DA SILVA; 2394/VJG/2014 - 1310/B/89 - ANTÓNIO JOAQUIM EUFÉMIO; 2396/VJG/2014 - 330/B/95 - GEORGINA INACIA BERNARDO NAZARIO; 2416/VJG/2014 - 5/R/12 - ILDA MARIA MIRANDA NUNES; 2417/VJG/2014 - 106/R/97 - CATARINA ISABEL MARQUES GODINHO; 2689/VJG/2014 - 21/R/12 - RUI SILVA ANTUNES; 2690/VJG/2014 - 51/E/03 - FESTASTEJO ACTIVIDADES HOTELEIRAS. SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.; 2692/VJG/2014 - 161/E/04 - ILIDIO JESUS GRANADO; 2725/VJG/2014 - 31/R/05 - DANIEL MARQUES JORGE; 2738/VJG/2014 - 59/E/02 - CARDOSO & MESQUITA; 2755/VJG/2014 - 33/B/11 - M S GOMES SOC





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4  
e.g.t.

CONSTR CIVIL LDA.).

-PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2404/VJG/2014 - 93/E/99 - JOAQUINA ROSA SILVA ROMÃO; 2410/VJG/2014 - 493/R/98 - FRANCISCO AUGUSTO CORREIA LUCAS; 2754/VJG/2014 - 36/R/11 - BRUNO CESAR CASELHAS PITEIRA).

-PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2376/VJG/2014 - 604/B/87 - AUGUSTO MANUEL GOMES DUARTE GUEDES; 2409/VJG/2014 - 124/R/95 - MARIA DE FÁTIMA CRISTINA ALMEIDA; 2677/VJG/2014 - 625/B/88 - PAULO RENATO PIRES FREDERICO; 2716/VJG/2014 - 235/R/96 - AFONSO RICO FREITAS).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2447/VJG/2014 - 676/B/76 - ANTÓNIA MARIA M S DIOGO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2320/VJG/2014 - 16/C/98 - FUELTEJO - COMBISTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.; 2479/VJG/2014 - 118/R/2011 - A.J. MARTINS SECO CONST UNIPessoal LDA; 2518/VJG/2014 - 462/R/98 - PAULO JORGE ALFER SILVA; 2607/VJG/2014 - 414/R/98 - ARTUR LOPES MAGALHÃES; 2729/VJG/2014 - 5/B/14 - CONSTRUÇÕES GRAZINA & CABAÇA LDA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2478/VJG/2014 - 828/B/1990 - JOÃO MENDES ALVES).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2543/VJG/2014 - DEP-683/DAPRO/2014 - ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº 2391/VJG/2014 DE 24/07/2014 PARA A DECISÃO DE

ADJUDICAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA PAISAGISTA).

- APERFEIÇOAMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2519/VJG/2014 - 51/E/05 - PANIFICADORA CENTRAL SEIXALENSE, LDA.; 2687/VJG/2014 - 51/E/05 - PANIFICADORA CENTRAL SEIXALENSE; 2733/VJG/2014 - 71/E/01 - PATRICIA MARIA GOMES CRATO SANTOS).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2646/VJG/2014 - 252/B/88 - NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2647/VJG/2014 - 482/B/87 - DARIO ALEXANDRE NUNES DE SÁ GUERREIRO; 2699/VJG/2014 - 72/B/14 - JOAO MIGUEL CLEMENTE DOS SANTOS).

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2780/VJG/2014 - 1255/DAPRO/2014 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL ADJUDICADO À EMPRESA PEDRO MARTINS DA SILVA E ASSOCIADOS ENGENHARIA DE ACÚSTICA E AMBIENTE, LDA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2372/VJG/2014 - 105/B/13 - JOÃO PEDRO SILVA NASCIMENTO; 2373/VJG/2014 - 235/B/93 - AMAVEL RODRIGUES GONÇALVES; 2379/VJG/2014 - 280/R/98 - TELMO DE JESUS CORDOVA RAPOSO PRETO; 2418/VJG/2014 - 506/B/85 - VIRGINIA BARREIROS MILAGRE; 2695/VJG/2014 - 5/B/14 - CONSTRUÇÕES





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

M. S.

GRAZINA E CABAÇA LDA).

- AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2650/VJG/2014 - F123/2014 - AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 51/2014 EFETUADO A MARIA TERESA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA).

- AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2649/VJG/2014 - F123/2014 - RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 28/2014 A MARIA TERESA FIGUEIREDO CORDEIRO DE OLIVEIRA).

- AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2531/VJG/2014 - DEGEPDOGE.01.CL.2013 - 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "INTERVENÇÃO NA COBERTURA E NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO EDIFÍCIO DAS CALDEIRAS BABCOCK E WILCOX DA MUNDET ADJUDICADA À EMPRESA EPROC, LDA).

- AUTO DE NOTÍCIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2554/VJG/2014 - F178/2012 - AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 2603-VJG/2012 A CRISTINA RITA CALDEIRA FILIPE; 2558/VJG/2014 - F62/2014 - AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRAORDENAÇÃO POR DESRESPEITO AO AUTO DE EMBARGO POR EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA MUNICIPAL A LUIS MANUEL MADEIRA DA SILVA; 2560/VJG/2014 - F197/2013 - AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 2801-VJG/2013 A MANUEL HENRIQUES DE OLIVEIRA; 2562/VJG/2014 - F198/2013 - AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO

DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 2841 VJG/2013 A MANUEL HENRIQUES DE OLIVEIRA; 2563/VJG/2014 - F329/2011 - AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 236 VJG/2013 A LIZETA ADRIANA LUZ RAMOS).

- AUTO DE RECEPÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2702/VJG/2014 - DEC-22/2009 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DO LOGRADOURO DA CASA DO EDUCADOR" ADJUDICADA À EMPRESA EPROC, LDA).

- AUTO DE RECEPÇÃO DEFENITIVO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2657/VJG/2014 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE MURO EM BETÃO ARMADO NA ESCOLA EB1, QUINTA DA NOSSA SENHORA DO MONTE SIÃO, TORRE DA MARINHA, ARRENTELA, SEIXAL").

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2565/VJG/2014 - 48/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA; 2567/VJG/2014 - 52/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA; 2568/VJG/2014 - 49/T/14 - ONITELECOM - INFOCOMUNICAÇÕES, SA; 2682/VJG/2014 - 53/T/14 - NOS, SGPS,S.A.; 2683/VJG/2014 - 54/T/14 - VODAFONE PORTUGAL, S.A.; 2684/VJG/2014 - 55/T/14 - VODAFONE PORTUGAL, SA; 2734/VJG/2014 - 56/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES, SA; 2763/VJG/2014 - 46/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA; 2764/VJG/2014 - 58/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA; 2765/VJG/2014 - 60/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA; 2783/VJG/2014 - 43/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA; 2784/VJG/2014 - 50/T/2014 - ONITELECOM - INFOCOMUNICAÇÕES, S.A.; 2785/VJG/2014 - 59/T/14 - NOS COMUNICAÇÕES SA).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.4.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S)  
(2366/VJG/2014 - 78/B/2013 - ARMINDO  
PEREIRA LUIS; 2420/VJG/2014 - 209/B/2008  
- ACM SOUSA SA; 2480/VJG/2014 -  
47/E/2003 - HUGO MANUEL VASQUES DA  
SILVA; 2751/VJG/2014 - 11/E/2003 - ANDRE  
& MARTELO LDA; 2772/VJG/2014 - 7/R/2011  
- TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL LDA).  
- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS  
LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2406/VJG/2014 -  
133/R/01 - ANTÓNIO GABRIEL MONTEIRO  
DOS SANTOS; 2408/VJG/2014 - 24/R/03 -  
MANUEL FERNANDO CORREIA DA SILVA  
CORDEIRO).  
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO  
DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2782/VJG/2014 -  
578/B/1985 - JOÃO CABRITO  
FERREIRINHO).  
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2399/VJG/2014 - 1-B-  
2010 - ANA CATARINA VIDEIRA PIRES;  
2400/VJG/2014 - 1-B-2010 - SANDRA  
MARGARIDA MARTINS MONTEIRO;  
2401/VJG/2014 - 104/B/03 - ALEXANDRE  
VLADIMIROVITCH BAIKOV; 2402/VJG/2014 -  
1143/B/81 - MARIA GILDA FERNADES  
LOPES; 2405/VJG/2014 - 694/B/83 - RUI  
MIGUEL GARCIA LOPES DE ALMEIDA;  
2407/VJG/2014 - 118/R/11 - A.J.MARTINS  
SECO - CONST UNIPESSOAL, LDA.;  
2443/VJG/2014 - 577/B/93 - FERNANDO  
MANUEL DO RIO BRANCO CARINHAS;  
2448/VJG/2014 - 29/C/89 - KEGANG WU;  
2461/VJG/2014 - 420/B/80 - JOÃO MÁRIO  
LYTER VILAS BOAS; 2585/VJG/2014 -  
380/C/70 - LACTOGAL PRODUTOS  
ALIMENTARES S.A.; 2589/VJG/2014 - 9/B/14  
- B M CRUZ UNIPESSOAL LDA;  
2590/VJG/2014 - 570/B/73 - ANDRÉ SILVA  
WEBB HENRIQUES; 2619/VJG/2014 -  
38/B/99 - SOFIA ALEXANDRA LOPES  
RODRIGUES; 2693/VJG/2014 - 50/E/07 -  
COMPASSO PARTILHADO UNIPESSOAL  
LDA; 2718/VJG/2014 - 104/B/03 - JOSÉ  
MANUEL DIAS ANACLETO; 2736/VJG/2014 -

247/C/80 - MARIA DE LURDES DOS  
SANTOS ALBUQUERQUE; 2741/VJG/2014 -  
87-C-63 - JOSE JOAQUIM DA  
ENCARNAÇÃO FRAUSTO; 2744/VJG/2014 -  
576/R/98 - M. FARINHA - INVESTIMENTOS E  
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA;  
2748/VJG/2014 - 397/B/73 - MARIA  
GABRIELA PORTUGAL MARQUES PEREIRA  
FARIA DOS SANTOS; 2771/VJG/2014 -  
676/B/76 - ANTÓNIA MARIA MAJOR DA  
SILVA DIOGO; 2773/VJG/2014 - 615/B/81 -  
MARCIANO FÉLIX AGOSTINHO).  
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S)  
(2318/VJG/2014 - 3/G/97 - ISAMARA  
FERNANDA DOS SANTOS JOTA  
FERNANDES; 2319/VJG/2014 - 3/G/97 -  
ISAMARA FERNANDA DOS SANTOS JOTA  
FERNANDES; 2387/VJG/2014 - 3/G/97 -  
MARIA HELENA SOARES BAIÃO NUNES;  
2389/VJG/2014 - 45/G/96 - ALVARO  
FERNANDO ALMEIDA).  
- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO  
INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2388/VJG/2014 -  
3/G/97 - MARIA HELENA SOARES BAIÃO  
NUNES).  
- CANCELAMENTO DE ÓNUS PELA NÃO  
TRANSMISSIBILIDADE - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2742/VJG/2014 -  
8/G/96 - SUSANA DOMINGOS).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES  
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2322/VJG/2014 -  
256/B/03 - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES  
RAMOS & NUNES LDA; 2381/VJG/2014 -  
5/B/12 - ISABEL CRISTINA NASCIMENTO  
GONÇALVES; 2395/VJG/2014 - 280/B/83 -  
DEOLINDA MARIA TEIXEIRA QUINTAS  
ROMÃO; 2494/VJG/2014 - 136/R/07 -  
EDUARDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES;  
2779/VJG/2014 - 107/R/208 - LUIS MANUEL  
LOURENÇO SOUSA VIANA).  
- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S)  
(2378/VJG/2014 - 660/B/92 - VITALINO



4.4.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

JOAQUIM MANUEL; 2382/VJG/2014 - 210/B/07 - JOAQUIM DA FONSECA MONTEIRO; 2415/VJG/2014 - 286/R/99 - ADELAIDE JOÃO FRAGOSO DIAS DA CONCEIÇÃO TRINCHANTE; 2437/VJG/2014 - 48/B/2014 - PAULO FRANCISCO MARTINS FONSECA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2383/VJG/2014 - 40/B/85 - ROSA LEONOR SOUSA FRANCISCO JORGE; 2425/VJG/2014 - 87/E/2006 - ANTONIO ADRIANOPaulino; 2482/VJG/2014 - 55/B/09 - RAUL DA CRUZ TRINCHEIRAS; 2688/VJG/2014 - 470/B/72 - ARLINDO MONTEIRO DA LUZ; 2701/VJG/2014 - 60/E/05 - JOSÉ MARIA COSTA DANTAS; 2745/VJG/2014 - 164/B/98 - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2327/VJG/2014 - 35/B/06 - MANUEL DUARTE MACHADO JORGE; 2329/VJG/2014 - 55/E/06 - MARIA FERNANDA MORENO BANDEIRA FRADE DE SOUSA; 2330/VJG/2014 - 125/B/00 - CONSTRUÇÕES NORTE SUL; 2349/VJG/2014 - 83/R/11 - CARLOS MANUEL GOMES FERNANDES; 2374/VJG/2014 - 174/E/04 - FERNANDA REIS DO AMARAL JOÃO; 2424/VJG/2014 - 728/B/1960 - ANA MARIA FERNANDES TIMOTEO; 2653/VJG/2014 - 29/C/00 - MARCO ANTÓNIO SOARES NUNES; 2654/VJG/2014 - 69/R/12 - MARCO ANTÓNIO FERREIRA FREITAS; 2710/VJG/2014 - 107/B/1998 - JEROME MARGARIDO SANTOS; 2732/VJG/2014 - 254/B/69 - LUÍS MIGUEL RUANO MARTINS; 2749/VJG/2014 - 50/B/00 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA NATÁLIA CORREIA N.º 10 - STA. MARTA DE CORROIOS).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE CORRECÇÃO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2369/VJG/2014 - 55/B/14 - JOÃO ANTÓNIO PIRES; 2561/VJG/2014 - 67/B/2014 - IDEIAS MARCANTES PROMOÇÕES IMOBILIARIA LDA; 2564/VJG/2014 - 68/B/2014 - IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA

LDA).

- CONTA FINAL DA EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2515/VJG/2014 - 01.010.2009/305 - QUINTA DA FIDALGA - MUSEU OFICINA DE ARTES MANUEL CARGALEIRO - RECLAMAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA APRESENTADA POR "VIDAL, PEREIRA & GOMES, LDA"; 2530/VJG/2014 - 03.002-2009/12 - CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DOS REDONDOS - CONTA FINAL FINANCEIRA À FIRMA ADJUDICATÁRIA FERROVIAL AGROMAN SA-SUCURSAL EM PORTUGAL).

- DELIBERAÇÃO FINAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2421/VJG/2014 - 777/B/1988 - ARMANDO AUGUSTO GOUVEIA; 2694/VJG/2014 - 158/B/2004 - FABRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SRA DA CONSOLAÇÃO DA ARRENTELA; 2730/VJG/2014 - 187/R/1999 - CAF SOC CONST CIVIL LDA; 2735/VJG/2014 - 191/B/95 - JOSE MANUEL PEDRICO PEREIRA; 2777/VJG/2014 - 410/R/98 - MARIA DO CARMO MARTINS ALMEIDA SIMÕES).

- DIVERSOS - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2609/VJG/2014 - 493/R/98 - FRANCISCO AUGUSTO CORREIA LUCAS).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2514/VJG/2014 - 98/B/2013 - CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2703/VJG/2014 - 2/G/98 - COMISSAO COMPROPRIETARIOS QTA DAS CHINELINHAS/ PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO;





4.41.

## Município do Seixal

### Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

2776/VJG/2014 - 2/G/98 - COMISSAO COMPROPRIETARIOS QTA CHINELINHAS III/ CAUÇÃO PELA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2697/VJG/2014 - 57/G/96 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUGI FF31/ AUTENTICAÇÃO DAS PLANTAS SINTESE; 2698/VJG/2014 - 28A97 - COSTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, LDA/ AUTENTICAÇÃO DAS PLANTAS SINTESE; 2767/VJG/2014 - 54/A/70 - JOAQUIM PEREIRA DA COSTA/ ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO EM VALE BOEIRO).

- HABILITAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2522/VJG/2014 - DMT-570/DAPRO/2014 - APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO E DA MINUTA DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE BETÃO BETUMINOSO CALCÁRIO SEM TRANSPORTE ADJUDICADO À EMPRESA JOSÉ MARQUES GOMES GALO, S.A.).

- HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2535/VJG/2014 - DEGEP.04.AT.2014 - HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PARQUE SUBTERRÂNEO MUNICIPAL DE MIRATEJO À EMPRESA 4PARKING, LDA PELO VALOR DE 7.627,02€ + IVA).

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES DESPACHO(S) Nº(S) (2774/VJG/2014 - 129/B/74 - MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S)

Nº(S) (2656/VJG/2014 - 15/DSIT-DRV/2009 - LIBERAÇÃO DE 90% DE CAUÇÃO RELATIVO À EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ROTUNDA E REQUALIFICAÇÃO DA AV. 25 DE ABRIL, ENTRE A URBANIZAÇÃO "JARDINS DA MARINHA" E "BACELOS DE GAIO, ARRENTELA, SEIXAL"2658/VJG/2014 - 11/DSIT-DRV/2009 - LIBERTAÇÃO PARCIAL DAS CAUÇÕES REFERENTES À EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUEAMENTO EM FERNÃO FERRO, SEIXAL").

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2339/VJG/2014 - 122/AM - MARIA DOMINGAS SEGÃO SILVA - DEFERIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE TOLDOS E LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA 25 DE ABRIL, 30 A - CRUZ DE PAU; 2340/VJG/2014 - 244/AR - MARIA CELESTE CONCEIÇÃO SOLPOSTO - INDEFERIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE TOLDO COM PUBLICIDADE SITO EM RUA DA BOAVISTA, 64 - PINHAL DE FRADES; 2497/VJG/2014 - 678/AM - PRINCESA DA MODA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM UM TOLDO SITO EM RUA INFANTE D AUGUSTO, 48 B - CRUZ DE PAU; 2499/VJG/2014 - 14/PP - ANIVET CONSULTORIO VETERINARIO LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM SANEFA SITO EM RUA AMERICO ALVES DE ALMEIDA, 12 - ALDEIA DE PAIO PIRES; 2501/VJG/2014 - 23/PP - SUPERMERCADOS MARCOMPRAS LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM SANEFA SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, 75 A - ALDEIA DE PAIO PIRES; 2504/VJG/2014 - 679/AM - PRINCESA DA MODA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A DOIS TOLDOS SITO EM RUA INFANTE D. AUGUSTO, 36 B - CRUZ DE PAU; 2505/VJG/2014 - 163/CO - ANABELA ALVES SILVA G FERREIRA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UM TOLDO SITO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

h.c.t.

EM RUA CASA DO POVO, 84 – CORROIOS; 2506/VJG/2014 - 342/CO - FARMACIA SOUSA MARQUES LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM UM TOLDO E LETRAS SOLTAS SITO EM AV LUIS DE CAMÕES, 2 - QUINTA DO ROUXINOL; 2507/VJG/2014 - 535/AR - ANIMAÇÃO DE PAREDES LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE / OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM UM TOLDO E RECLAMO LUMINOSOM SITO EM RUA ILHA DO PICO, 2 CAVE - TORRE DA MARINHA; 2508/VJG/2014 - 901/CO - AMAZING FRONTIER UNIPessoal LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM SANEFA E RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA CASA DO POVO, 79 RC ESQ. CORROIOS; 2509/VJG/2014 - 678/AM - PRINCESA DA MODA, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO COM SETE TOLDOS SITO EM RUA INFANTE D AUGUSTO, 40 B - CRUZ DE PAU; 2511/VJG/2014 - 677/AM - PRINCESA DA MODA LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO COM UM TOLDO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, 29 - CRUZ DE PAU; 2513/VJG/2014 - 224/AM - OLIVEIRA & AMADOR, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO COM QUATRO TOLDOS SITO EM AV 1º DE MAIO, 66 B – FOGUETEIRO; 2523/VJG/2014 - 216/CO - MANUEL DOS ANJOS MOREIRA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM DOIS TOLDOS SITO EM RUA SANTIAGO KASTNER, 7 - SANTA MARTA DO PINHAL; 2524/VJG/2014 - 233/AM - FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS SA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM SANEFA SITO EM RUA DAS FLORES, 4 A/B – PAIVAS; 2525/VJG/2014 - 207/FF - NUREISULTANA AKBARALI HABIB - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM TOLDOS E LETRAS SOLTAS SITO EM RUA DA IGREJA, LOTE 831 RC ESQ - FERNÃO FERRO; 2526/VJG/2014 - 178/AM - MARIA DO ROSARIO SILVA F MARQUES SANTOS - RENOVAÇÃO

LICENÇA DE UM TOLDO E LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA SITO EM AV. 1º DE MAIO, 97 B – FOGUETEIRO; 2527/VJG/2014 - 104/AM - JOSE COTRIM MARÇAL - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE / OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO COM UM RECLAMO E UM TOLDO SITO EM RUA DO SOUTELO, 1 B - CRUZ DE PAU; 2549/VJG/2014 - 1253/CO - MARIA FERNANDA ROSADO M CARDOSO - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO REFERENTE A UM TOLDO COM PUBLICIDA DE SITO EM RUA SANTAGO KASTNER, 4 - SANTA MARTA DO PINHAL; 2550/VJG/2014 - 141/AR - A J ALMEIDA SUPERMERCADOS LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE TOLDO E DE RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA SÁ DE MIRANDA, M 16 CAVE ESQ. TORRE DA MARINHA; 2552/VJG/2014 - 100/AM - CARLOS ALBERTO ROSA SILVA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UMA SANEFA E LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA DAS BEIRAS, 4 D - CRUZ DE PAU; 2559/VJG/2014 - 123/AM - LUDOVINA & LUDOVINA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE QUATRO TOLDOS COM PUBLICIDADE E LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 1 LOJA ESQ – AMORA; 2659/VJG/2014 - 215/CO - JOÃO CARLOS TAVARES ALMEIDA - INDEFERIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO E. PUBLICO COM DOIS TOLDOS SITO EM RUA GINASIO CLUBE DE CORROIOS, 21 B – CORROIOS; 2661/VJG/2014 - 127/CO - JOÃO MARIA GUERREIRO CUBA - INDEFERIDO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO E. PUBLICO COM UM TOLDO SITO EM PRACETA ANTERO DE QUENTAL, 11 - QUINTA DO ROUXINOL; 2662/VJG/2014 - 237/AM - GERTRUDES M C REBELO REBECA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO E. PUBLICO COM UM RECLAMO LUMINOSO E UM TOLDO SITO EM AV 25 DE ABRIL, 33 A - PINHAL DE FRADES; 2669/VJG/2014 - 93/CO - JOSE MANUEL FERREIRA LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO E. PUBLICO COM RECLAMO LUMINOSO E DOIS TOLDOS SITO EM RUA CIDADE DE LISBOA,



M.S.T.

## Município do Seixal

### Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

10 A – CORROIOS; 2670/VJG/2014 - 940/CO - SÔ TOMAS TABACARIA PAPELARIA LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UMA SANEFA SITO EM RUA CASA DO POVO, 13 – CORROIOS; 2673/VJG/2014 - 41/AM - LINA MARIA SILVA RODRIGUES NEVES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UMA SANEFA SITO EM AV 1º DE MAIO, 32 B PAIVAS; 2675/VJG/2014 - 56/CO - COMPANHIA SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL - RENOVAÇÃO LICENÇA DE SANEFA SITO EM AV 25 DE ABRIL, 73 A – CORROIOS; 2712/VJG/2014 - 92/CO - RUI JORGE VARANDA DE SOUSA NEVES - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA LICENÇA DE TOLDOS E ESPLANADA ABERTA; 2721/VJG/2014 - 87/CO - SANDRA MARIA MENDES CASIMIRO UNIPESSOAL LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE RECLAMO LUMINOSO E TRÊS TOLDOS SITO EM RUA QUINTA DO CONDE, 17 C – CORROIOS; 2722/VJG/2014 - 908/CO - RENASCER CAFÉ PASTELARIA LDA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE UMA SANEFA PUBLICITÁRIA SITO EM ALAMEDA 25 DE ABRIL, 9 F – MIRATEJO; 2723/VJG/2014 - 60/CO - ILDA NEVES DUARTE SILVA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UMA SANEFA PUBLICITARIA SITO EM RUA CASA DO POVO, 63 C – CORROIOS; 2770/VJG/2014 - 1393/AM - OTILIA MARIA FONTINHA DAS NEVES LICENÇA PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA, TOLDO E RECLAMO LUMINOSO INDEFERIDO ESTABELECIMENTO TRAVESSA QUINTA DO CONDE Nº 2 LJ DTº - PAIVAS.; 2775/VJG/2014 - NORAUTO PORTUGAL LICENÇA PUBLICIDADE OCUP. ESPAÇO PÚBLICO DEFERIDO AÇÃO DEMONSTRAÇÃO BICICLETAS ELÉTRICAS REALIZAR 29 AGOSTO FRENTE QUINTA FIDALGA - ARRENTELA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2500/VJG/2014 - 48/PP - ALZIRA E FERNANDA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM RECLAMO E TOLDOS SITO EM TRAVESSA DA FRATERNIDADE, 7 A - CASAL DO MARCO). - LICENÇA DE MONOPOSTE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2331/VJG/2014 - 419/CO - ESPAÇO EXTERIOR, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE MONOPOSTE SITO EM RUA BENTO GONÇALVES - SANTA MARTA DE CORROIOS.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2323/VJG/2014 - 220/PP - JORGE ALBERTO SANTOS BARROSO - DEFERIDO, LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA - RUA DO DESEMBARGADOR MERCADO MINICIPAL LOJA A - CASAL DO MARCO/ALDEIA DE PAIO PIRES.; 2324/VJG/2014 - 663/AM - PASTELARIA TÃO BELA, LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA - RUA DA CORDOARIA Nº 4-A - CRUZ DE PAU/AMORA; 2325/VJG/2014 - 34/AM - LUCÍLIA MARIA SILVA FÉLIX - DEFERIDO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA SITO EM PCT FRANCISCO PULIDO VALENTE Nº 14 A/B - CRUZ DE PAU/AMORA; 2333/VJG/2014 - 599/AM - LAMEGO & DIOGO LDA - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA M.F.A., 26 RC ESQ. AMORA.; 2334/VJG/2014 - 317/AR - JACO GOMES PINHO - DEFERIDO LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, 10 A - TORRE DA MARINHA; 2335/VJG/2014 - 147/AM - MANUEL JESUS DAREI FRADE -DEFERIDO OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA DR EMIDIO GUILHERME GARCIA MENDES, 15 B- AMORA; 2336/VJG/2014 - 1210/CO - ANA MARIA FREITAS GONÇALVES DIAS - DEFERIDO OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM AV LUIS DE CAMÕES, 49 B- MIRATEJO; 2337/VJG/2014 - 89/AR - ALMA SPORTINGUISTA NUCLEO DO SEIXAL - DEFERIDO OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA SÁ DA BANDEIRA, 19 B- TORRE DA MARINHA; 2341/VJG/2014 - 224/AR -





4.61.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

MARIA CELESTE CONCEIÇÃO SOLTPOSTO - INDEFERIDO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA DA BOAVISTA, 64 - PINHAL DE FRADES; 2491/VJG/2014 - 248/AM - OTILIA JESUS PEREIRA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM TOLDO SITO EM RUA MARIO SACRAMENTO, 45 LOJA 6 - AMORA; 2495/VJG/2014 - 441/CO - ISABEL LOURENÇO RIBEIRO LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM UM TOLDO SITO EM AV 25 DE ABRIL, 75 A - CORROIOS; 2496/VJG/2014 - 33/AM - AGILIDEIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM SEIS TOLDOS SITO EM RUA DE BISSAU, 63/65 - CRUZ DE PAU; 2498/VJG/2014 - 79/CO - AFTAB AHMED ABBASI - LICENCIAMENTO DE UM TOLDO SITO EM RUA CASA DO POVO, 43 A - CORROIOS; 2503/VJG/2014 - 844/AR - VITAMINTRESURES UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE TRES TOLDOS SITO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, 16 C - ARRENTELA; 2510/VJG/2014 - 130/CO - CUSTODIO FERREIRA MONTEIRO - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM SANEFA SITO EM RUA CASA DO POVO, 83 RC DTº - CORROIOS; 2547/VJG/2014 - 38/CO - FERNANDO BARATA AFONSO - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA CIDADE DE LUANDA, 64 A - CORROIOS; 2551/VJG/2014 - 141/AR - A J ALMEIDA SUPERMERCADOS LDA - ANULAÇÃO DE LICENÇA REFERENTE A UM EXPOSITOR ALIMENTAR E UM EXPOSITOR NÃO ALIMENTAR; 2553/VJG/2014 - 114/AM - ALBERTO ABRAAO OLIVEIRA RODRIGUES - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A UMA ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA JAIME CORTESÃO, 13 B - PAIVAS; 2555/VJG/2014 - 828/AR - VERONICA ISABEL MARTINS ALFREDO - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM PRACETA VALE DA ROMEIRA, 1 - ARRENTELA; 2556/VJG/2014 - 281/FF - MARIA GRAZIELA R C GONÇALVES - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO

EM RUA ANTONIO SERGIO, LOTE 150 B - FERNÃO FERRO; 2557/VJG/2014 - 173/AM - ELISABETE MARIA CRUZ COSTA - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA JOLY BRAGA SANTOS, 24 - CRUZ DE PAU; 2660/VJG/2014 - 38/PP - ROMEU DA COSTA MARTINS - INDEFERIDO LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA SITO EM AV 1º DE MAIO, 23 RC ESQ - ALDEIA DE PAIO PIRES; 2678/VJG/2014 - 662/AM - JOSÉ MARIA COSTA DANTAS - LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM RUA COOPERATIVA OPERARIA AMORENSE, 9 A - AMORA; 2679/VJG/2014 - 662/AM - JOSÉ MARIA COSTA DANTAS - DEFERIDO LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA SITO EM RUA COOPERATIVA OPERÁRIA AMORENSE, 9A - AMORA.; 2714/VJG/2014 - 727/AM - LIANZHU NI - RENOVAÇÃO LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM EXPOSITOR ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM RUA D. MANUEL I, 6 B - PAIVAS; 2739/VJG/2014 - 551/AM - MARIA FERNANDA M B F SOUSA - INDEFERIDO LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM UM TOLDO SITO EM AV DA VERDIZELA, CENTRO COMERCIAL; L, LOJA 22 - VERDIZELA - CORROIOS; 2740/VJG/2014 - 92/SX - SPECIALEMPIRE LDA, INDEFERIDO OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA SITO EM PRAÇA MARTIRES DA LIBERDADE, 11 RC - SEIXAL). - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2512/VJG/2014 - 262/AR - GUILHERME ABRANTES PEDREIRA - LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA DA JUVENTUDE, 1 A - PINHAL DE FRADES). - LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO (S) Nº(S) (2332/VJG/2014 - 576/CO - MGTM GESTAO E ADM CONDOMINIOS LDA -



4.4.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO SITO EM RUA ALBERTO SERPA, 28 - SANTA MARTA DO PINHAL; 2342/VJG/2014 - 28/CO - AUTO INDUSTRIAL SA - DEFERIDO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A TELAS/LONAS SITO EM EN 10-CORROIOS; 2343/VJG/2014 - 28/CO - AUTO INDUSTRIAL SA - DEFERIDO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A TELAS/LONAS/MONOPOSTE SITO EM EN 10 - CORROIOS; 2344/VJG/2014 - 28/CO - AUTO INDUSTRIAL SA - DEFERIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A RECLAMOS LUMINOSOS SITO EM EN 10 - CORROIOS; 2345/VJG/2014 - 28/CO - AUTO INDUSTRIAL SA, DEFERIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A NOVE BANDEIRAS SITO EM EN 10 - CORROIOS; 2350/VJG/2014 - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - INDEFERIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA FOROS DE AMORA/AV BELBERDE/RUA DA AZINHAGA; 2351/VJG/2014 - 1512/AM - SPIN PUBLICIDADE - RENOVAÇÃO LICENÇA DE MUPI SITO EM AV BELVERDE JUNTO À ROTUNDA AV DO MAR.; 2352/VJG/2014 - 1426/AM - SPIN PUBLICIDADE - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UM MUPI SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSSAE- FOGUETEIRO; 2353/VJG/2014 - 1067/CO - SPIN PUBLICIDADE - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UM MUPI SITO EM AV RUI GRACIO, JUNTO À ROTUNDA DA AV DE VALE DE MILHAÇOS; 2354/VJG/2014 - 1066/CO - SPIN PUBLICIDADE - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UM MUPI SITO EM AV. RUI GRACIO, JUNTO AO POSTO DA REPSOL; 2355/VJG/2014 - 1064/CO - SPIN PUBLICIDADE - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UM MUPI SITO EM AV BELVERDE, JUNTO AO POSTO DA BP; 2356/VJG/2014 - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA- DEFERIDO PAGAMENTO EM OITO PRESTAÇÕES; 2357/VJG/2014 - 265/PP - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA- RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM AV GEN HUMBERTO DELGADO/AV JOSE RELVAS-PAIO PIRES; 2358/VJG/2014 - 1149/AM - VISÃO

PUBLICIDADE EXTERIOR LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO EM ENTRONCAMENTO AV SILVA GOMES/RUA MANUEL TEIXEIRA-AMORA; 2359/VJG/2014 - 1289/AM - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO EM AV DR. LUIS SÁ/ROTUNDA ACESSO ESTAÇÃO FERTAGUS.; 2360/VJG/2014 - 1290/AM - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA- RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO EM RUA BENTO MOURA PORTUGAL, JUNTO VIADUTO A2- SANTA MARTA DE CORROIOS; 2361/VJG/2014 - 1291/AM - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA BENTO GONÇALVES, JUNTO AO VIADUTO A2.; 2362/VJG/2014 - 1447/AM - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA CASAL MONTEIRO/RUA 25 DE ABRIL.; 2363/VJG/2014 - 1448/AM - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA ANTONIO SERGIO/RUA DA ESCOLA.; 2364/VJG/2014 - 1486/AM - VISÃO PUBLICIDADE EXTERIOR LDA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV BELVERDE/RUA IRIS BELVERDE.; 2365/VJG/2014 - 270/AR - INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE - LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A TELA/LONA SITO EM AV. M.F.A., 11/15 - TORRE DA MARINHA; 2426/VJG/2014 - 101/CO - TELEPIZZA PORTUGAL SA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE SITO EM AV 25 DE ABRIL, 68 - CORROIOS; 2427/VJG/2014 - 1209/CO - ANA FILIPA CACHOLA CORREIA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA TELA/VINIL SITO EM RUA SANTIAGO KASTNER, 13 C - SANTA MARTA DO PINHAL; 2428/VJG/2014 - 705/CO - A.M. TITA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM SUPORTE DE LETRAS SOLTAS SITO EM RUA ALVARO FERREIRA ALVES, 15 B - SANTA MARTA DO PINHAL; 2429/VJG/2014 - 244/PP - CERTCER COM PRODUTOS ALIMENTARES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PLACA SITO EM RUA VALE DA CUCENA, 18 - ALDEIA DE PAIO PIRES; 2431/VJG/2014 - 436/FF - TROPICSTAR GESTAO DE



4.41

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

CARGAS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, 1 FERNÃO FERRO; 2433/VJG/2014 - 424/AR - GLOBAL AUTOMOVEIS E CONSTRUÇÕES LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA PLACA SITO EM RUA ILHA DO PICO, LOTE 5 CAVE - TORRE DA MARINHA; 2434/VJG/2014 - 85/AR - TELEPIZZA PORTUGAL, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A QUATRO RECLAMOS LUMINOSOS SITO EM RUA NUNO DE BRAGANÇA, 6 LOJA 1 - ARRENTELA; 2435/VJG/2014 - 206/AM - A M CAETANO LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOIS RECLAMO LUMINOSOS SITO EM RUA BERNARDINO MACHADO, 2 RC ESQ - PAIVAS; 2438/VJG/2014 - 614/CO - SUSANA PAULA SILVA RODRIGUES ISIDRO - ANULAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, 12 RC DTº - CORROIOS; 2439/VJG/2014 - 1323/CO - BEAUTIFUL DREAMS UNIPESSOAL LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM AV RUI GRACIO, 55 B - SANTA MARTA DO PINHAL.; 2440/VJG/2014 - 176/AM - TELEPIZZA PORTUGAL SA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS SITO EM RUA DAS FLORES, 22 C - PAIVAS; 2441/VJG/2014 - 173/PP - ODIN WORKWEAR SA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOIS RECLAMOS LUMINOSOS E UM SUPORTE DE LETRAS SOLTAS SITO EM PRACETA ANTONIO ALMEIDA COSTA, 1 - ALDEIA DE PAIO PIRES; 2442/VJG/2014 - 136/AR - AUTO TORRESCAPE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA ILHA DE SANTA MARIA, 30 - TORRE DA MARINHA; 2444/VJG/2014 - 811/AR - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV DA PONTE - PINHAL DE FRADES; 2445/VJG/2014 - 812/AR - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV 25 DE ABRIL, PINHAL DE FRADES; 2446/VJG/2014

- 1235/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV. VALE DE MILHAÇOS, JUNTO ROTUNDA DO METRO - CORROIOS; 2449/VJG/2014 - 1246/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV RUI GRACIO, SANTA MARTA DO PINHAL; 2450/VJG/2014 - 1247/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA SANTA MARTA DE CORROIOS-SANTA MARTA DE CORROIOS; 2451/VJG/2014 - 1609/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA FOROS DE AMORA - CRUZ DE PAU; 2452/VJG/2014 - 1624/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV 1º DE MAIO, - CRUZ DE PAU; 2454/VJG/2014 - 1629/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE - FOGUETEIRO; 2455/VJG/2014 - 1630/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE - FOGUETEIRO; 2456/VJG/2014 - 1634/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, - CRUZ DE PAU; 2457/VJG/2014 - 1281/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV VIEIRA DA SILVA - SANTA MARTA DO PINHAL; 2458/VJG/2014 - 1279/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA SILVA PEREIRA C/ RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO - SANTA MARTA DO PINHAL; 2459/VJG/2014 - 1277/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV VIEIRA DA SILVA - SANTA MARTA DO PINHAL; 2460/VJG/2014 - 1276/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV RUI GRACIO - SANTA MARTA DO PINHAL; 2462/VJG/2014 - 1245/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM RUA SANA MARTA DO PINHAL - CORROIOS; 2463/VJG/2014 - 1238/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM RUA





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

6  
23.6.1.

SANTA MARTA DE CORROIOS - CORROIOS; 2464/VJG/2014 - 1231/CO - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM RUA MANUEL FERREIRA - SANTA MARTA DE CORROIOS; 2465/VJG/2014 - 778/AR - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM RUA CASAL DO MARCO, TORRE DA MARINHA; 2466/VJG/2014 - 772/AR - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM AV DA PONTE - PINHAL DE FRADES; 2467/VJG/2014 - 766/AR - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO EM RUA CASAL DO MARCO, TORRE DA MARINHA; 2468/VJG/2014 - 1278/CO - JANELA DA SAUDE LDA - ANULAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO SITO EM ALAMEDA DE SANTA MARTA DO PINHAL - SANTA MARTA DO PINHAL; 2469/VJG/2014 - 1280/CO - JANELA DA SAUDE LDA - ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO EM AV. SILVA VIEIRA - SANTA MARTA DO PINHAL; 2470/VJG/2014 - 368/PP - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO; 2471/VJG/2014 - 1627/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV DA PONTE DA FRATERNIDADE - AMORA; 2473/VJG/2014 - 1625/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA D MANUEL I CRUZ. COM RUA MARCOS SEVERINO - PAIVAS; 2474/VJG/2014 - 1614/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU; 2475/VJG/2014 - 1610/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU; 2481/VJG/2014 - 1769/AM - INOVMODUS UNIPESSOAL LDA - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA TELA/LONA SITO EM RUA MARCOS SEVERINO - AMORA; 2484/VJG/2014 - 377/PP - SOLIDO DESAFIO LDA - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM MONOPOSTE SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1610 - CASAL DO MARCO; 2485/VJG/2014 - 352/AM - BANCO COMERCIAL PORTUGUES SA - ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

REFERENTE A SETE RECLAMOS LUMINOSOS SITO EM AV. SILVA GOMES, 2 - AMORA; 2486/VJG/2014 - 661/AR - SILVIA MARIA NOGUEIRA DIAS - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA DA JUVENTUDE, 1 LOJA B - PINHAL DE FRADES; 2487/VJG/2014 - 658/AR - FERNANDO J P SARDINHA E MANUEL J Q BANHA - ANULAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMA E UMA PLACA SITO EM AV PINHAL DE FRADES, 72 - PINHAL DE FRADES; 2488/VJG/2014 - 232/CO - MARIA JOSE CASIMIRO AGUIAR - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO E UMA PLACA SITO EM RUA DA NIZA, 37 - ALTO DO MOINHO; 2489/VJG/2014 - 1513/AM - FERNANDES & CANHOTO LDA - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA TELA/LONA SITO EM RUA JOSE FONTANA, 68 - CORROIOS; 2490/VJG/2014 - 259/AM - CLINICA ARCO IRIS LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM AV AFONSO COSTA, 1 A - PAIVAS; 2492/VJG/2014 - 124/CO - EDUARDO JOSE DE SOUSA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA PLACA SITO EM RUA CASA DO POVO, 84 A - CORROIOS; 2493/VJG/2014 - 930/CO - SUSANA PAULA SILVA RODRIGUES ISIDRO - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE REFERENTE UM RECLAMO LUMINOSO RUA CIDADE DE LUANDA, 16 RC DTº - CORROIOS; 2502/VJG/2014 - 306/DV - FERREIRA & CRAVEIRINHA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE Á VIATURA 92-34-LC; 2528/VJG/2014 - 292/DV - FEIRA DOS SOFÁS, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE À UNIDADE MOVEL 15-06-TE; 2536/VJG/2014 - 924/CO - FRANCISCO DOS REIS PEREIRA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA CIDADE DE COIMBRA, 1-1º ESQ- CORROIOS; 2537/VJG/2014 - 949/CO - RITA GABRIELA F PORTUGAL PEREIRA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA CIDADE DE SETUBAL, 14 G - CORROIOS; 2538/VJG/2014 - 885/CO - LUIS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.61.

FILIFE RODRIGUES PEREIRA-  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE  
REFERENTE UMA PLACA E UM RECLAMO  
LUMINOSO SITO EM RUA ALBERTO  
SERPA, 26 - SANTA MARTA DO PINHAL;  
2539/VJG/2014 - 298/FF - PAULO JORGE  
DIAS BERNARDO - RENOVAÇÃO DE  
LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A  
UMA PLACA PUBLICITARIA SITO EM AV 25  
DE ABRIL, LOTE 505 - FERNÃO FERRO;  
2541/VJG/2014 - 1278/AM - PAULA  
CRISTINA ESTEVES CARRILHO -  
ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE  
REFERENTE A UMA SANEFA SITO EM AV.  
MARCOS PORTUGAL, 12 A - AMORA;  
2542/VJG/2014 - 174/FF - QUINTA DA  
VALENCIANA ACT HOTELEIRAS LDA,  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE  
REFERENTE A UM PAINEL SITO EM EN 378  
- FLOR DA MATA; 2546/VJG/2014 - 695/AR -  
ARMANDO CARLOS DA SILVA ALVES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE  
REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO  
SITO EM AV. GEN. HUMBERTO DELGADO,  
172 A - ARRENTELA; 2570/VJG/2014 -  
116/SX - JORGE & ALICE UNIPessoal LDA  
- RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM AV DA  
REPUBLICA/PRAÇA 1º DE MAIO - SEIXAL;  
2572/VJG/2014 - 694/AR - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM AV. DA  
REPUBLICA/ROTUNDA/AV. DR. ARLINDO  
VICENTE - TORRE DA MARINHA;  
2573/VJG/2014 - 745/AM - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO RUA 1º DE MAIO JUNTO  
AO EXTERNATO NOVO DIA - CRUZ DE  
PAU; 2574/VJG/2014 - 752/AM - JORGE &  
ALICE UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO  
LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV 1º  
MAIO/AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS -  
AMORA; 2575/VJG/2014 - 888/AM - JORGE &  
ALICE UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO DE  
LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV.  
1º DE MAIO/RUA ESTACIO DA VEIGA -  
FOGUETEIRO; 2576/VJG/2014 - 1019/AM -  
JORGE & ALICE UNIPessoal LDA -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ROTUNDA DA AV MARCOS  
PORTUGAL/AV AFONSO COSTA - AMORA;  
2577/VJG/2014 - 1020/AM - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM AV. MARCOS

PORTUGAL/RUA 1º DE MAIO - AMORA;  
2578/VJG/2014 - 1021/AM - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO DE  
LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM  
ROTUNDA DA SV SILVA GOMES JUNTO AO  
ELECLERC.; 2579/VJG/2014 - 1022/AM -  
JORGE & ALICE UNIPessoal LDA -  
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA AV  
SILVA GOMES JUNTO AO ELECLERC;  
2580/VJG/2014 - 1023/AM - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO DE  
LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA  
INFANTE D AUGUSTO/RUA DE CAIO -  
CRUZ DE PAU; 2581/VJG/2014 - 1032/AM -  
JORGE & ALICE UNIPessoal LDA -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ROTUNDA DA AV SILVA GOMES  
JUNTO AO ELECLERC; 2582/VJG/2014 -  
1037/AM - JORGE & ALICE UNIPessoal  
LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM AV SILVA  
GOMES/ROTUNDA JUNTO AO ELECLERC;  
2583/VJG/2014 - 1039/AM - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA  
AV DA REPUBLICA/PONTE DA  
FRATERNIDADE - AMORA; 2584/VJG/2014 -  
1040/AM - JORGE & ALICE UNIPessoal  
LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM RUA ESTACIO DA  
VEIGA/RUA 1º DE MAIO - FOGUETEIRO;  
2586/VJG/2014 - 1532/AM - JORGE & ALICE  
UNIPessoal LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA JOAQUIM  
BENSAUDE/ROTUNDA/AV LIB TIMOR  
LOROSAE; 2588/VJG/2014 - 1534/AM -  
JORGE & ALICE UNIPessoal LDA -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ROTUNDA FOROS DE  
AMORA/JUNTO Á GALP; 2592/VJG/2014 -  
145/PP - RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM AV 1º DE MAIO/RUA  
TOMAS DE MELO - CASAL DO MARCO;  
2593/VJG/2014 - 161/FF - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM RUI LUIS DE  
CAMÕES - FERNÃO FERRO; 2594/VJG/2014  
- 218/FF - RUI EDUARDO SERRANO LOPES  
- RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM RUI LUIS DE CAMÕES  
- FERNÃO FERRO; 2595/VJG/2014 - 219/FF -  
RUI EDUARDO SERRANO LOPES



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

16  
g.st.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES - FERNÃO  
FERRO; 2596/VJG/2014 - 257/AR - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM RUA CASAL DO MARCO/AV 25 DE  
ABRIL - CASAL DO MARCO; 2597/VJG/2014  
- 306/PP - RUI EDUARDO SERRANO LOPES  
- RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM EN10/RUA VITOR  
BRANCO,ROTUNDA - CASAL DO MARCO;  
2598/VJG/2014 - 307/PP - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DA  
INDUSTRIA/PCT EMIDIO SANTANA - CASAL  
DO MARCO; 2599/VJG/2014 - 387/AR - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ROTUNDA DA AV TIMOR  
LOROSAE/RUA BREJOS DA PIEDADE -  
ARRENTELA; 2600/VJG/2014 - 393/AR - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ROTUNDA AV TIMOR  
LOROSAE/RUA BREJOS DA  
PIEADA/ARRENTELA; 2601/VJG/2014 -  
404/AR - RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM RUA CASAL DO MARCO/AV 25 DE  
ABRIL - PAIO PIRES; 2604/VJG/2014 -  
559/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM RUA DA CORDOARIA/RUA DO  
ALENTEJO - CRUZ DE PAU; 2605/VJG/2014  
- 565/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES  
- RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM RUA 25 DE ABRIL,  
JUNTO AO EXTERNATO NOVO DIA - CRUZ  
DE PAU; 2606/VJG/2014 - 567/AM - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO  
SITO EM RUA 25 DE ABRIL/RUA DE  
MANSABA - CRUZ DE PAU; 2611/VJG/2014 -  
573/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM RUA DAS FLORES/TRAVESSA  
QUINTA DO CONDE - PAIVAS;  
2612/VJG/2014 - 575/AM - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM TRAVESSA  
QUINTA DO CONDE/PCT JOSÉ LEITE  
VACONCELOS - PAIVAS; 2613/VJG/2014 -  
576/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO

SITO EM RUA DAS FLORES/RUA DAS  
FLORES - PAIVAS; 2614/VJG/2014 - 582/AM  
- RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO  
SITO EM RUA DOS FOROS DE  
AMORA/AZINHAGA DOS FOROS - AMORA;  
2615/VJG/2014 - 583/AM - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DOS  
FOROS DE AMORA/RUA DO MINHO -  
AMORA; 2616/VJG/2014 - 585/AM - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO  
SITO EM RUA DE GABU/PCT CANQUELIFÁ -  
CRUZ DE PAU; 2617/VJG/2014 - 594/AM -  
RUI EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO  
SITO EM ROTUNDA AV LIBERTADORES  
TIMOR LOROSAE - AMORA; 2618/VJG/2014  
- 721/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES  
- RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM  
CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA CRUZ  
DE PAU; 2621/VJG/2014 - 823/AM - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM AV DO MAR/RUA PATEIRA DE  
FERMENTELOS - VERDIZELA;  
2622/VJG/2014 - 827/AM - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM AV MARCOS  
PORTUGAL/AV AFONSO COSTA -AMORA;  
2623/VJG/2014 - 864/AM - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA  
JUNTO À ESCOLA PAULO DA GAMA -  
AMORA; 2624/VJG/2014 - 905/CO - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ENTRONCAMENTO RUA FOROS  
DE AMORA/AZINHAGA DOS FOROS -  
AMORA; 2625/VJG/2014 - 908/AM - RUI  
EDUARDO SERRANO LOPES -  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO  
SITO EM ENTROCAMENTO DA RUA DOS  
FOROS / AZINHAGA DOS FOROS - AMORA;  
2626/VJG/2014 - 909/AM - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM  
ENTROCAMENTO DA RUA FOROS DE  
AMORA / AZINHAGA DOS FOROS -AMORA;  
2627/VJG/2014 - 910/AM - RUI EDUARDO  
SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA  
DE UM CORRIMÃO SITO EM  
ENTROCAMENTO RUA DOS FOROS DE





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41.

AMORA / AZINHAGA DOS FOROS – AMORA; 2628/VJG/2014 - 911/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ENTROCAMENTO RUA DOS FOROS / AZINHAGA DOS FOROS – AMORA; 2629/VJG/2014 - 915/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA 25 DE ABRIL, JUNTO AO EXTERNATO NOVO DIA - CRUZ DE PAU; 2630/VJG/2014 - 922/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO RU DA CORDOARIA/EN 10 – PAIVAS; 2631/VJG/2014 - 924/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE / EN10 – PAIVAS; 2632/VJG/2014 - 929/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DAS FLORES/TRAVESSA QUINTA DO CONDE; 2633/VJG/2014 - 930/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM TRAVESSA QTA DO CONDE/PCT JOSÉ LEITE VASCONCELOS – PAIVAS; 2634/VJG/2014 - 935/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DAS FLORES/RUA DAS FLORES – PAIVAS; 2635/VJG/2014 - 937/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, SENTIDO CORROIOS - CRUZ DE PAU; 2636/VJG/2014 - 941/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, SENTIDO FOGUETEIRO; 2638/VJG/2014 - 943/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, SENTIDO FOGUETEIRO; 2639/VJG/2014 - 948/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA JUNTO À ESCOLA PAULO DA GAMA; 2640/VJG/2014 - 950/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DA CORDOARIA/RUA DO ALENTEJO - CRUZ DE PAU; 2641/VJG/2014 - 951/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO

SITO EM RUA DA CORDOARIA/RUA DO ALENTEJO - CRUZ DE PAU; 2642/VJG/2014 - 952/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA EN10/RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE – PAIVAS; 2643/VJG/2014 - 1015/CO - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR/AV RESERNA NATURAL ESTUARIO DO SADO - VERDIZELA; 2644/VJG/2014 - 1016/CO - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV DO MAR/AV RESERVA NATURAL ESTUARIO DO SADO – VERDIZELA; 2651/VJG/2014 - 855/AR - JANELA DA SAUDE, LDA - LICENCIAMENTO DE UM CORRIMÃO SITO EM AV DR. ARLINDO VICENTE, ROTUNDA QUE DÁ ACESSO AS PISCINAS DA T. MARINHA; 2652/VJG/2014 - 856/AR - JANELA DA SAUDE, LDA - LICENCIAMENTO DE UM CORRIMÃO SITO EM AV DR. ARLINDO VICENTE, ROTUNDA QUE DÁ ACESSO ÀS PISCINAS DA T. MARINHA; 2663/VJG/2014 - 329/PP - CANTIDO & FILHOS LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINEL SITO EM RUA DOS LAMINADORES, LOTES 72/73 - FOROS DA CATRAPONA - ALDEIA DE PAIO PIRES; 2664/VJG/2014 - 939/CO - DANIEL ALEXANDRE ALVES SEMEDO - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM AV 25 DE ABRIL, 43 A – CORROIOS; 2665/VJG/2014 - 320/DV - CONJUNTO COMPLETO LDA - LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE À VIATURA COM A MATRICULA 19-AO-70; 2666/VJG/2014 - 947/CO - BELETRANS SA - ANULAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM AV 25 DE ABIRL, 45 A – CORROIOS; 2667/VJG/2014 - 874/AM - VETROPLAS LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA MANUEL RIBEIRO LOTE 38 - SANTA MARTA DE CORROIOS; 2668/VJG/2014 - 966/CO - BELEZEXPOENTE, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA SILVA PEREIRA, 22 A - SANTA MARTA DO PINHAL; 2671/VJG/2014 - 319/DV - MIGUEL



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41.

ALEXANDRE SILVA PIEDADE - LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE À VIATURA 19-08-UL; 2672/VJG/2014 - 323/CO - TEODORO & FERREIRA LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA REFERENTE A UMA SANEFA E UM TOLDO SITO EM RUA CIDADE DO PORTO, 7 D - CORROIOS; 2674/VJG/2014 - 832/AM - PALM PARADISE, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA DE BISSAU, CENTRO C. NINA, LOJA 28 - CRUZ DE PAU; 2707/VJG/2014 - INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE, INDEFERIDO COLOCAÇÃO DE UM CARTAZ SITO AV. M.F.A./RUA LUIS DE CAMÕES - TORRE DA MARINHA; 2708/VJG/2014 - 855/AR - INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE - COLOÇÃO DE UM PAINEL SITO EM ESQUINA DA AV. M.F.A. COM A RUA GEN. HUMBERTO DELGADO - TORRE DA MARINHA; 2713/VJG/2014 - 727/AM - LIANZHU NI - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA D. MANIEL I, 6 B - PAIVAS; 2720/VJG/2014 - 286/AM - LUCIANO PINTO MARTINHO - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UMA SANEFA PUBLICITARIA SITO EM RUA QUINTA DO PAÇO, 2 LOJA 8 - CRUZ DE PAU; 2724/VJG/2014 - 606/AR - VETLIFE SAUDE ANIMAL LDA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A DOIS RECLAMOS E UMA PLACA SITO EM RUA DO COMERCIO, 10 A - PINHAL DE FARDES; 2726/VJG/2014 - 304/AM - LIANZHU NI - RENOVAÇÃO LICENÇA DE RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA D. MANUEL I, 6 A - PAIVAS; 2727/VJG/2014 - 1422/AM - ESCOLA CONDUÇÃO AMORENSE, LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFEENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA DO ALENTEJO, 1 A - CRUZ DE PAU; 2728/VJG/2014 - 419/CO - ESPAÇO EXTERIOR LDA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA LICENÇA DE UM MONOPOSTE SITO EM RUA BENTO GONÇALVES - CORROIOS; 2769/VJG/2014 - 292/FF - ARMINDO ANTÓNIO ESPANADEIRA LICENÇA DE PUBLICIDADE COM RECLAMO LUMINOSO INDEFERIDO ESTABELECIMENTO RUA LUISA TODY LOTE 598 - FERNÃO FERRO).  
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS

PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2338/VJG/2014 - 206/CO - GERMINOVA INDUSTRIA E COM PRODUTOS NATURAIS LDA - DEFERIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM RECLAMO LUMINOSO SITO EM RUA DA NIZA, 7 - ALTO DO MOINHO; 2436/VJG/2014 - 1342/CO - CANTINHO DOS TRAQUINAS LDA - LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A LETRAS SOLTAS SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, 164 - VALE DE MILHAÇOS; 2472/VJG/2014 - 1626/AM - JANELA DA SAUDE LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM AV 1º DE MAIO, PAIVAS; 2571/VJG/2014 - 460/AM - JORGE & ALICE UNIPESSOAL LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM EN10/RUA OLIVEIRA MARTINS - PAIVAS; 2587/VJG/2014 - 1533/AM - JORGE & ALICE UNIPESSOAL LDA - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA AV BELVERDE/AV DO MAR; 2608/VJG/2014 - 571/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE/ EN 10 - PAIVAS; 2610/VJG/2014 - 572/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM RUA DA CORDOARIA/ EN 10 - PAIVAS; 2620/VJG/2014 - 732/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA CRUZ DE PAU -SENTIDO CORROIOS; 2637/VJG/2014 - 942/AM - RUI EDUARDO SERRANO LOPES - RENOVAÇÃO LICENÇA DE UM CORRIMÃO SITO EM ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, SENTIDO FOGUETEIRO; 2719/VJG/2014 - 431/AR - SANDRA CRISTINA C ALEXANDRE RODRIGUES, RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO E IMA PLACA SITO EM RUA QUINTA DOS CARLOS, LOTE 5 LOJA B - TORRE DA MARINHA).  
- LICENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO COMBUST - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2685/VJG/2014 - 6/K/11 - PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A.).  
- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.4.

SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S)  
(2750/VJG/2014 - 141/B/1980 - CONDOMINIO DO PREDIO AV MARCOS PORTUGAL, 39 CRUZ DE PAU AMORA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2696/VJG/2014 - 527/B/1991 - JOAQUIM MANICA SILVEIRA; 2747/VJG/2014 - 604/B/88 - MARIA CRISTINA ALMEIDA MARTINS VIKMANDER; 2761/VJG/2014 - 706/B/92 - ANTÓNIO RIBEIRO BENTO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2326/VJG/2014 - 176/B/88 - INACIO CRUZ CARAPINHA; 2328/VJG/2014 - 105/R/04 - NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; 2348/VJG/2014 - 64/B/14 - GILSAN CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LDA; 2386/VJG/2014 - 171/R/2006 - EUREFA MATERIAIS DE CONST LDA; 2390/VJG/2014 - 341/B/1997 - CONDOMINIO DO PREDIOS SITO AV VIEIRA DA SILVA, Nº 49, STA MARTA PINHAL, CORROIOS; 2411/VJG/2014 - 961/B/1990 - NASCIMENTO SARAIVA BARBEDO; 2422/VJG/2014 - 18/B/2014 - PACHECO & RAPOSO SOC. CONST. E MAT. EDIFÍCIOS; 2432/VJG/2014 - 66/B/14 - ANAS PAULA BRANDÃO LAMOUROUX; 2483/VJG/2014 - 576/R/98 - M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA; 2533/VJG/2014 - 114/C/1962 - PAULO ALEXANDRE FELIX ALMEIDA; 2711/VJG/2014 - 478/B/1988 - GLOBALGEST ADM CONDOMINIOS E PROPRIEDADE, LDA; 2715/VJG/2014 - 216/R/98 - TRINDADE GONÇALVES COSTA ANDRÉ; 2781/VJG/2014 - 608/B/1987 - FLORINDO OLIVEIRA DA COSTA).

- PROPOSTAS DE CORRECÇÃO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2375/VJG/2014 - 94/R/08 - ANTÓNIO AGOSTINHO ALVES REBELO).

- LICENCIAMENTO PARA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE CORRECÇÃO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

DESPACHO(S) Nº(S) (2786/VJG/2014 - 12/C/2011 - CONSTRUCENTRO CONST CIVIS CENTRO LDA).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2521/VJG/2014 - 158/R/07 - JOSE CARLOS OLIVEIRA GOMES; 2648/VJG/2014 - 205/R/05 - MARIA SALOMÉ G. T. CAMACHO; 2700/VJG/2014 - 36/R/12 - ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2680/VJG/2014 - 72-R-2001 - MANUEL JERÓNIMO LABRUSCO CANDEIAS; 2706/VJG/2014 - 25/B/13 - BEATRIZ BATISTA DA SILVA ANTUNES).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S) Nº(S) (2760/VJG/2014 - 73/AR - RUI MIGUEL SOUSA LOPES LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA DEFERIDO STABELECIMENTO RUA CASAL DO MARCO Nº 168 - LJ A CASAL DO MARCO; 2762/VJG/2014 - 1063/AM - MARIA CLARA ROSADO NICOLAU DIAS LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA DEFERIDO ESTABELECIMENTO RUA PROF EGAS MONIZ Nº 8-B - PAIVAS; 2766/VJG/2014 - 252/CO - J. M. FRANGÃO UNIPESSOAL LICENÇA PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO SANEFA DEFERIDO ESTAB. RUA CIDADE CASTELO BRANCO Nº 5 - CORROIOS.).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2681/VJG/2014 - 671-B-89 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA CASAL DO MARCO, Nº166 ARRENTELA).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2377/VJG/2014 - 106/B/90 - CONDOMINIO DO PRÉDIO, SITO NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 25, ALDEIA DE





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4. C.T.

PAIO PIRES; 2385/VJG/2014 - 30/B/96 - CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA JOSÉ MARIA VELOSO, N.º 1, PAIVAS, AMORA; 2393/VJG/2014 - 26/B/85 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, N.º 2, AMORA; 2453/VJG/2014 - 505/B/76 - CONDOMINIO DO PRÉDIO DA RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, N.º 9, AMORA; 2476/VJG/2014 - 266/B/92 - CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA METALURGICOS, N.º 43, SEIXAL; 2477/VJG/2014 - 76/B/10 - ANTONIO LUIS LOURENÇO GASPAS; 2516/VJG/2014 - 163/B/99 - ADMINISTRAÇÃO EDIFÍCIO PRACETA SOBREIROS, N.º 2 - SEIXAL; 2520/VJG/2014 - 394/B/82 - CONDOMINIO PRÉDIO RUA LUZ SORIANO 29 - AMORA; 2529/VJG/2014 - 214/B/69 - JOAQUINA CONCEIÇÃO BREU GERVASIO; 2569/VJG/2014 - 147/B/61 - JOÃO PEDRO BRITO; 2603/VJG/2014 - 632-B-1994 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA PORTUGAL CULTURA E RECREIO, N.º 3 ARRENTELA; 2645/VJG/2014 - 15/B/99 - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO SITO NA RUA EUSÉBIO LEÃO, N.º 8, ALDEIA DE PAIO PIRES; 2737/VJG/2014 - 793/B/1980 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA LUIS ANTÓNIO VERNEY, N.º 6 QUINTA DA COURELA; 2757/VJG/2014 - 697-B-1990 - BANCO ESPIRITO SANTO S.A.; 2758/VJG/2014 - 22-B-1992 - ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO SITO NA AV.ª QTA DA ATALAIA, N.º 6 AMORA; 2768/VJG/2014 - 239/B/76 - CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA CANQUELIFÁ 12 - AMORA; 2778/VJG/2014 - 229/B/72 - CONDOMINIO PREDIO SITO NA RUA ALMADA NEGREIROS N.º 8 AMORA; 2787/VJG/2014 - 538/B/73 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA, N.º 3-A, CORROIOS; 2789/VJG/2014 - 99/B/73 - DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA).  
- OCUPAÇÃO VIA PUBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2602/VJG/2014 - 951-B-91 - CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA AYRES DE SÁ, N.º 12 ALDEIA DE PAIO PIRES).  
= PAGAMENTO TAXAS PRESTAÇÕES

(RMTEU E/OU RMTRIU) - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2317/VJG/2014 - 43/G/96 - MANUEL ANTÓNIO DE JESUS FERREIRA E OUTROS).  
- PAGAMENTOS DE TAXAS EM PRESTAÇÕES (AUGI'S) - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2686/VJG/2014 - 1/G/98 - ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA).  
- PRESTAÇÃO DE SERV. RESTAURAÇÃO E BEBIDAS N/ SEDENT - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2413/VJG/2014 - 12/V/14 - JOAQUIM FERNANDO LAVADO DAS NEVES; 2566/VJG/2014 - 12/V/2014 - JOAQUIM FERNANDO LAVADO DAS NEVES).  
- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2691/VJG/2014 - 90/E/03 - O TAPETE VERDE, LDA.).  
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2403/VJG/2014 - 29/R/11 - JOÃO PEDRO SANTOS ALVES PAIXÃO; 2419/VJG/2014 - 2/C/12 - C.S.N.S.P. 442, SA; 2540/VJG/2014 - 79/B/2010 - RUI PEDRO PROENÇA CASTRO; 2704/VJG/2014 - 91/B/13 - NUNO REIS CONSTRUÇÕES CIVIL, LDA.; 2752/VJG/2014 - 338/B/1977 - BARRIGESTE GESTÃO EMPRESARIAL SA; 2756/VJG/2014 - 185/C/84 - JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO).  
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2731/VJG/2014 - 310/B/71 - A CAMINHO DE CASA - PROJETOS IMOB., LDA.).  
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) N.º(S) (2397/VJG/2014 - 40/R/11 - CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA.).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41

- PROJECTO DE ARQUITECTURA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S)  
(2347/VJG/2014 - 203/B/75 - JOINTVENTURE  
LDA; 2398/VJG/2014 - 89/R/95 - JOSÉ SENA;  
2412/VJG/2014 - 981/B/1988 - CELESTE  
VALADAS BERGANO VALENTE;  
2414/VJG/2014 - 45/B/14 - FERNANDA  
MARIA LOPES MARTINS; 2430/VJG/2014 -  
6/B/14 - JOÃO VALENTIM PERPETUA  
MENDES; 2534/VJG/2014 - 7/C/2011 -  
MACHADO E ESTEVES SOC CONST LDA;  
2548/VJG/2014 - 30/B/2014 - FERNANDA  
MARIA LOPES MARTINS; 2591/VJG/2014 -  
107/B/2013 - ADRIANO JORGE MARQUES  
VALENTE; 2655/VJG/2014 - 241/R/98 -  
CATARINA ALEXANDRA PRATA;  
2746/VJG/2014 - 24/B/14 - SIUNA  
CONSTRUÇÕES S A; 2759/VJG/2014 -  
86/B/90 - JOSÉ DA MOTA DA SILVA;  
2788/VJG/2014 - 176/B/88 - INÁCIO CRUZ  
CARAPINHA).

- PRETENSÕES APRECIADAS  
INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2370/VJG/2014 -  
266/B/93 - JOSÉ ANTÓNIO BUGALHO  
MATOS; 2371/VJG/2014 - 346/R/97 - ARTUR  
NEVES TAVARES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.  
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S)  
Nº(S) (2391/VJG/2014 - 683/DAPRO/2014 -  
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE  
ARQUITETURA PAISAGISTA À EMPRESA  
ESPAÇOS INTERMITENTES -  
ARQUITETURA PAISAGISTA, LDA;  
2532/VJG/2014 - DEP-794/DAPRO/2014 -  
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME  
DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO  
DE SINALÉTICA DIRECIONAL E DE  
IDENTIFICAÇÃO EXTERIOR DA QTA DA  
FIDALGA E DA OFIC DE ARTES MANUEL  
CARGALEIRO À EMP. IETA - IND. DE  
ESTOFOS E TRANSFORMAÇÃO AUT;  
2544/VJG/2014 - 683/DAPRO/2014 -  
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE

ARQUITETURA PAISAGISTA À ENTIDADE  
ESPAÇOS INTERMITENTES -  
ARQUITETURA PAISAGISTA, LDA PELO  
VALOR DE 25.536.60€ + IVA; 2545/VJG/2014  
- DEP-783/DAPRO/2014 - PROPOSTA DE  
ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE  
DIRETO SIMPLIFICADO REFERENTE À  
AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SINALÉTICA  
DIRECIONAL DO MOTOCLUBE DO SEIXAL  
EM FOROS DE AMORA À EMPRESA  
MODUS ACTUS - PUBLICIDADE E  
COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL, LDA PELO  
VALOR DE 60,00€ + IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS  
DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2709/VJG/2014 -  
51/B/13 - MARIA TERESA BATISTA  
CANELAS TIAGO GOUVEIA; 2717/VJG/2014  
- 414/B/91 - RUI MANUEL COSTA  
RODRIGUES).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S)  
(2368/VJG/2014 - 355/B/76 - BANCO  
ESPIRITO SANTO).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS  
LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2321/VJG/2014 -  
5/C/82 - WERTHER EPIFANIO CARDOSO).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA  
ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2380/VJG/2014 -  
107/B/1989 - FRANCISCO VICENTE RATO).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA  
REQUERER ALVARÁ - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHO(S) Nº(S) (2384/VJG/2014 -  
15/B/12 - GERTRUDES MARIA SERRADO  
DELGADO PASTOR).

- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.  
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHO(S)  
Nº(S) (2753/VJG/2014 - DEGEP.01.AT.2014 -  
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -  
CONCURSO PÚBLICO DA PRESTAÇÃO DE



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41.

SERVIÇO "GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PARQUE SUBTERRÂNEO MUNICIPAL DE MIRATEJO").

- REJEIÇÃO DA COMUNICAÇÃO PREVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2517/VJG/2014 - 971/B/90 - UWE WILELM OTTO SCHWARZ).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2346/VJG/2014 - 45/G/96 - ALVARO FERNANDO ALMEIDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2705/VJG/2014 - 511/B/70 - JOSE ANTONIO MATA LUZ).

- VISTORIA DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHO(S) Nº(S) (2743/VJG/2014 - 79/B/10 - RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO).

➤ **Informação nº 355/2014** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, em matéria de contra ordenações ao abrigo do despacho n.º 1015-PCM/2013, datado de 23 de outubro de 2013, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 356/2014** - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento e Gestão Urbanísticas; Departamento de Equipamentos e Gestão do espaço Público; Departamento de Fiscalização e Intervenção Veterinária; Divisão do Plano Diretor Municipal e Gabinete de Projetos Estratégicos de Mobilidade e Transportes, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 357/2014** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, em matéria de contra ordenações ao abrigo do despacho n.º 1015-PCM/2013, datado de 23 de outubro de 2013, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de

1 de novembro e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002, referente ao mês de julho e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 358/2014** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 1 de novembro, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, entre o período de 24 de julho a 13 de agosto.

➤ **Informação nº 359/2014** - Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Diretor de Departamento de Conservação e Segurança de Instalações, Eng. Jorge Didelet, no âmbito da delegação de competências decorrentes do despacho n.º 336-VJT/2013 de 29 de outubro e nos termos do art. 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002, durante o período de 1 de junho a 30 de junho.

➤ **Informação nº 360/2014** - Relatório de atividades do Departamento de Conservação e Segurança de Instalações, referente ao segundo trimestre.

➤ **Informação nº 361/2014** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Vanessa Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, referente ao período entre 1 e 31 de julho.

➤ **Informação nº 362/2014** - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar; Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar; Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos; Gabinete de Planeamento e Gestão de equipamentos e Parque Escolar e Gabinete de Juventude, referente ao mês de julho.





6  
M.C.T.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Juventude, referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 363/2014** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Silva, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 221-PCM/2011 datado de 11 de março e, nos termos do n.º 3 art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002 e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, durante o período de 01/07/2014 a 31/07/2014, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 364/2014** - Relação dos despachos do Senhor Vereador José Carlos Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro de 2013, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 01 de novembro de 2013, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º 1 do art. 39º do CPA

(Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 13 de março a 14 de maio de 2014.

➤ **Informação nº 365/2014** - Pelouro do Desporto e Administração Geral - Correspondência recebida - Clube de Aerodelismo de Alverca do Ribatejo - Agradecimento.

➤ **Informação nº 366/2014** - Relação dos despachos do Senhor Vereador José Carlos Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro de 2013, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 01 de novembro de 2013, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º 1 do art. 39º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2014.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, relativamente à questão do PDM, refere que ainda há pouco quando o senhor segundo munícipe fez a sua intervenção foi referido que o PDM neste momento está na CCDR para publicação, até registou, e informa que sendo certo que a informação que tinham para já não era a CCDR que o publica, vai a conselho de ministros e depois é publicado em Diário da República, julga que é essa a metodologia, mas partindo do princípio que foi para simplificar em termos de linguagem ou então é um lapso seu a forma como o processo é feito, de qualquer forma foi aqui assumido pela câmara municipal do ponto de vista político e com votação e nas diversas discussões que houveram que a CCDR até tinha dado um parecer negativo em alguns aspetos do nosso PDM, mas que a câmara municipal tinha tomado uma posição de levar este documento a conselho de ministros e que estava certa da sua razão e que em conselho de ministros seria aprovado, a questão é qual é o ponto da situação já foi a conselho de ministros, está agendado neste momento para ir a conselho de ministros, e se há algum desenvolvimento mesmo em contatos que sejam informações informais com o CCDR que nos levem a ter uma informação diferente da que nós temos desde da última reunião.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclarece que sobre a questão do PDM de facto tendo havido um parecer de certa forma desfavorável à proposta do Plano Diretor Municipal que obrigou a fazer nova deliberação da câmara e nova assembleia municipal para além daquilo que já tinha sido estabelecido, foi enviado na semana passada um ofício a remeter então o processo para a CCDR, pois esta comissão vai determinar perante as alterações produzidas entre o documento inicial e o documento final aprovado. Se a CCDR entender que foram sanadas essas diferenças que os obrigaram a emitir parecer desfavorável e se forem sanadas estaremos em condições de submeter o processo para Diário da República para publicação, ou então se se entender o contrário continuamos a ter problemas. Remetem para conselho de ministros, este é o procedimento e como referiu está a tentar falar com o Presidente da CCDR para perceber então qual será o caminho que será tomado, independentemente disso, continuarão com a opinião e volta a recordar que sanados os aspetos jurídicos do regulamento, e esses na sua opinião foram todos sanados, há apenas uma diferença de opinião relativamente a duas unidades operativas de gestão, uma sobre o seu próprio modelo e outra um aspeto sobre a sua concretização. Não põe em causa o modelo, não põe em causa o uso etc, é apenas o modelo da concretização, nem se quer o modelo da concretização é o mecanismo



l  
e.g. cl.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

alternativo ao modelo de concretização acertado entre a CCDR e Câmara Municipal. Portanto é apenas isso que se está a falar, desses dois aspetos que de certa forma nos dividem. Entende que são questões menores e que por isso devem ser aprovados por parte da CCDR. A aprovação dependerá do entendimento que a CCDR tiver sobre esta matéria e é isso que estamos aguardar, diz. Acrescenta que foi enviado o ofício na semana passada, daí a tentativa de contacto com o Presidente da CCDR no sentido também de pedir se seria possível agilizar o processo, porque de um caminho ou outro há pessoas que estão à espera do PDM, é essa ideia que quero transmitir ao senhor presidente da CCDR para podermos então avançar num caminho ou outro para que a coisa avance.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, coloca duas questões, uma tem a ver com uma informação que aqui foi trazida no ponto de informações relativamente ao anteprojeto do regime jurídico do sistema do serviço público de transportes de passageiro, tive a ler isso com atenção e ficou preocupado relativamente não só ao documento do projeto jurídico mas também com a posição que todas as autárquicas da AML ou que a AML depois em conjunto subscrita por todas as autarquias vêm aqui manifestar, fiquei também satisfeito por o Seixal integrar esta comissão restrita de três autarquias que estão a tratar deste documento, deu os parabéns por fazer parte deste grupo restrito, agora a grande verdade é esta ,a conclusão que aqui nos é trazida apesar de ser extremamente efusa, se calhar propositadamente deixa-nos mais inquietos de quando começamos a ler o projeto e a conclusão é esta *"Posto isto e face ao exposto, o aspeto central e inultrapassável é o afastamento da Área Metropolitana de Lisboa e dos municípios da gestão do sistema do serviço público de transportes e do papel sempre reclamado de planeamento de coordenação dos transportes da região, o qual não é admissível e configura um desenvolvimento negativo que conduzirá à redução do sistema de serviço público de transportes e prejudica gravemente o interesse público e as populações"*, recorda que há muitos anos que vem a acompanhar esta temática não é a sua área nem profissional nem em termos políticos que entende que é uma daquelas que são mais importantes para o desenvolvimento e bem-estar da nossa população e vê também com alguma inquietação num dos primeiro pontos *"Este diploma, nos moldes propostos, prevê que nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, os Municípios fiquem arredados da participação da gestão do sistema de serviço público de transportes até 31 de dezembro de 2025, e esta em contradição com a lei portuguesa no que respeita as autoridades metropolitanas de transportes e os seus objetivos nem, a Lei de Bases do Transporte Terrestre e não respeitando até o espírito do regulamento comunitário, o prazo da transferência de competências pode não ser cumprido se os contratos celebrados pelo estado se mantiverem em vigor para além dessa data, visto este manter-se como autoridade de transportes no âmbito dos contratos de sistemas de serviços públicos celebrados até 31.12.25"*, adianta que com estas referencias gostava que o Senhor Vereador manifestasse a sua posição, algumas situações que se passaram já aqui em reuniões anteriores ,para referir alguns vereadores presentes quando vêm aqui não sabem bem como isto se processa, diz não ter problemas absolutamente nenhuns em criticar o seu governo quando entende que faz alguns documentos com os quais não se revê e que não defendem verdadeiramente a nossa população ,sendo certo também que foi um dos primeiro e talvez até o único aqui na câmara municipal que colocou uma questão da autoridade metropolitana de transportes ,mas também qual a posição que a nossa câmara tinha inicialmente relativamente à possibilidade de subscrever ou participar ou se candidatar a integrar ,de pedir a concessão neste caso do instituto que vai ser criado.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, ressalva em primeiro lugar e a titulo de enquadramento dizer que este anteprojeto de regime jurídico do serviço de sistema do serviço público de transportes é apenas uma peça de um conjunto de peças que tem estado a mexer de forma naturalmente apressada, tendo em conta objetivos claros do ponto de vista da privatização de um conjunto de operadores de transportes públicos e a única razão que é compreensível para não só estarmos perante este projeto de regime jurídico com um conjunto de outras tomadas de posição durante o mês de julho inicio de agosto perante uma roda-viva já aqui tomamos a posição em procedimento aberto para a privatização da Transtejo e Soflusa mas outros estão e naturalmente este regime jurídico é uma peça desse conjunto e foi nesse quadro muito apertado de tempo em que ele foi apresentado e posto para tomada de posição por parte dos órgãos no quadro da área metropolitana de Lisboa, que foi ainda neste período antes de férias e no quadro daquilo que é o período de discussão pública ou



6  
4.4.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

seja estamos ainda perante um anteprojeto, mas a área metropolitana não quis deixar de fazer a sua apreciação e tomada de posição o que não impede de todo e deverá ser inclusive recomendável que os próprios municípios e área metropolitana novamente em sede depois da própria proposta de regime jurídico, depois possa novamente atualizar até com uma expectativa que é de que aquilo que foi a discussão pública e as tomadas de posições nomeadamente, esta da área metropolitana seja tida em conta, refere que esse grupo de trabalho foi constituído no âmbito do grupo de vereadores da área dos transportes da área metropolitana de Lisboa e por isso foi só foi um grupo de trabalho precisamente para enquadrar a preparação da tomada de posição que foi por parte de todos os municípios da área metropolitana, proposta pelos vereadores e no quadro do conselho metropolitano. Destaca dois aspetos desta tomada de posição até porque julga que o menos relevante serão as questões de operacionalização deste regime jurídico mas aquilo que são as questões essenciais, não só do enquadramento que faz para o processo de privatização dos transportes como também o facto de enquadrar neste regime jurídico um período transitório até 2025, encarregue da gestão do sistema e já viu separar, porque de alguma forma o vereador Paulo Cunha administrou aquilo que nós consideramos que é o papel da área metropolitana dos municípios na gestão do sistema daquilo que é depois a concessão do serviço público, que são matérias diversas, mas encarrega a área metropolitana os seus órgãos quer no quadro metropolitano quer a própria entidade criada pela autoridade metropolitana de transportes de Lisboa encarregada dessa gestão do sistema por via deste regime jurídico e por isso ou pretende ter em conta que ainda não é um facto consumado e essa foi o aspeto essencial, depois há um conjunto de outros aspetos, refere que basta o que foi colocado no quadro desta tomada de posição, tendo em conta as perspetivas que existe deste serviço público de transportes nas suas várias modalidades e da sua compatibilização, mas volta a colocar a questão essencial, é que isso é um regime jurídico para enquadrar, que é também a negociação dos vários contratos de concessão a serem feitos e aquilo que se pretende estabelecer no curto médio prazo e por isso o que foi importante foi ter-se conseguido tomar uma posição de consenso por parte dos municípios de Lisboa em relação a esta matéria e nesta fase ainda em que está perante um anteprojeto do regime jurídico de transportes de forma a garantir não só aquilo que é verdadeiramente o serviço público de transportes que é prestado à população, quer por outro de garantir que área metropolitana garante aquilo que o próprio regime jurídico enquadra como sendo uma autoridade de transportes e é nesse âmbito que é defendido em relação à área metropolitana e aos municípios e ao facto que na pratica todo o país por via de concessão de outras estruturas serem descentralizadas as autoridades de transportes assim designadas e no quadro da área metropolitana de Lisboa e do Porto se ficar arredados e nós naturalmente por estarem aqui concentrados os dois grandes sistemas de transportes e dos grandes operadores de transportes seguidos de qualquer forma julga que o facto de ser remetido à câmara não só pela importância de ter sido tomada por consenso esta tomada de posição na área metropolitana de Lisboa, como também lhe parece que vai ser imprescindível mais à frente o próprio município volte a tomar posição em relação a esta matéria quando confrontado com a proposta em concreto do regime jurídico.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, intervém para congratular e pensa que pode fazê-lo em nome também do partido não só do seu, diz aqui no ponto de informações pensa que é um ofício, um ofício que de alguma forma da AMRS é mais uma forma de luta contra esta privatização das águas e do lixo e ficou satisfeito com o que assistiu pese embora, seja uma forma pouco peculiar ou pouco normal, mas entende que vale de alguma forma a pena utilizar esta forma de luta. Em que se adverte os possíveis compradores, mas os senhores mantenham-se lá ai um bocadinho porque se for necessário isto aqui pode sair mal só para nos congratularmos com este ofício para o PS, mas também para a Câmara Municipal do Seixal, está incluída, deu os parabéns porque na defesa do interesse público das matérias que vale a pena ir a todos os pontos este é um daqueles que diz, o Samuel que foi uma ideia inteligente e é um bom exemplo parabéns.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclarece que dos sete concorrentes apenas restam, se não está em erro, três ou quatro, os outros já desistiram. Portanto não se sabe se com as cartas enviadas tiveram importância ou não, mas essa é realidade, nós temos três ações judiciais da Amarsul e não só feitas chegar aos concorrentes mas também fizemos uma carta aberta num jornal





4.5.1.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Amarsul e não só feitas chegar aos concorrentes mas também fizemos uma carta aberta num jornal de grande expressão.

### **2. Deliberação nº 179/2014 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JANEIRO DE 2014 (ATA Nº 02/2014).**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 23 de janeiro de 2014, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

### **3. Deliberação nº 180/2014-CMS – FUNDOS DISPONÍVEIS. ANTECIPAÇÃO TEMPORÁRIA. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Nos termos do Dec-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) – aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pelo Município, como sejam a emissão de nota de encomenda ou documento equivalente, a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.

Considerando ser fundamental proceder-se à assunção de um conjunto de compromissos destinados à atividade regular do Município, ao longo de parte do ano civil, tais como, reposição de stocks, manutenção de viaturas, fornecimentos e serviços externos, etc, cujo liquidação irá ocorrer fora do período de reporte do cálculo dos Fundos disponíveis, para o mês de setembro, e verificada a necessidade de Fundos Disponíveis, para a realização das despesas supracitadas, torna-se necessário efetuar uma antecipação das receitas próprias, destinada à assunção dos referidos compromissos.

Assim sendo, nos termos do art. 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA), a título excecional, proponho a aprovação de um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de dezembro, sendo que os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o nº 2 do art. 6º do Dec-Lei nº 127/2012, de 21 de junho aplicável por força da norma citada supra.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento do Plano, Orçamento e Gestão Financeira – 2014.08.18 – anexo nº 726/2014.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Bento Brázio Romeiro e Francisco Miguel Correia Moraes e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



4.41.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adianta tratar-se da proposta de fundos disponíveis, antecipação temporária. Informa os senhores vereadores que esta é uma necessidade que existe no quadro da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a despesa da Câmara Municipal tem um caráter não sazonal ou seja, tem uma trajetória mais ou menos constante ao longo do ano, e o que se trata aqui é conseguir casar essa despesa mensal com a receita mensal. Nesse sentido somos obrigados a antecipar fundos disponíveis no montante de cinco milhões de euros de dezembro para setembro. Isso porque em dezembro o município tem uma parte significativa da receita relacionada com o IMI e em dezembro temos que ter tudo pago para fechar as contas. Depois de estar tudo pago para trás, o que fazemos é uma antecipação para cálculos do fundos disponíveis para Setembro, para enquadrar essa despesa na medida em que em dezembro poderá ser então paga porque já foi executada. Acrescenta que, se só autorizássemos a despesa em dezembro só iria ser executada no outro ano, é só um pequeno exemplo para se perceber qual é a razão. Esta é a segunda vez que se esta a fazer isto, fizemos em janeiro, antecipamos fundos de maio para janeiro para se cobrir os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, esses quatro primeiros meses. Depois em maio temos a receita do IMI e agora em agosto estamos a fazê-lo para setembro, outubro, novembro e em dezembro temos também o maior pico de receitas e então assim conseguimos articular o ritmo de despesa com o ritmo de receita para que possamos compatibilizar e conseguirmos também cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Precisamos então de fazer esse exercício, coloca-se à disposição para responder as questões que entendam colocar.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, apresenta uma dúvida que agora pela explicação do senhor presidente se calhar não faz muito sentido no final, no último parágrafo quando fala a seguir a cinco milhões "*mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de dezembro*", aqui não seria no mês de agosto? Ou é no mês de dezembro que é a explicação que deu agora?

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pretende apresentar também uma nota e que consiste em que o PS sabe que é indispensável, isto são procedimentos que são necessários para cumprir normativos por assim dizer nomeadamente a Lei dos Compromissos, não vai falar dos valores nem naquilo que vai ser feito, entendem no entanto a justificação neste caso é de alguma forma legível e aceitável pese embora não pareça suficiente para podermos também participar em consciência ou em pleno de uma decisão se calhar favorável, mas não vamos entrar aqui em qualquer discussão sobre esta matéria, pese embora poderia haver mais informação é só isso que queria deixar, não há muita informação inclusive até o mapa que aqui vem é quase impossível de ler, só com uns bons óculos é que se consegue ler vamos partir do pressuposto que o senhor diretor financeiro lá saberá o que fez, mas diz não ter com certeza a informação suficiente para tomar qualquer decisão.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, referiu, só para esclarecer, que de facto para conseguirem enquadrar no orçamento aquilo que precisam de gastar, quer em salários, quer nas despesas todas, tinham duas opções para cumprir a Lei dos Compromissos. Se não fizessem essa antecipação, não diz os salários porque os salários tinham que enquadrar, mas em grande parte da despesa, tinham que esperar pelas receitas futuras. Por exemplo, têm que adquirir o mobiliário para a nova escola dos Redondos. Provavelmente teriam que esperar por dezembro. Temos esta faculdade e isso é permitido. Como as receitas dos municípios têm picos, podem com este modelo de antecipação tentar harmonizar, e é isso que aqui fazem neste exercício da antecipação de cinco milhões de euros para este mês, exatamente porquê? Porque pela Lei dos Compromissos quando chegar o final do ano tem que estar tudo certo. Ou seja, quando em dezembro receberem os sete milhões de euros, já registaram cinco milhões em setembro, ou seja, está a dizer que para todos os efeitos eles só são registados na contabilidade da câmara quando são recebidos como é lógico. Agora para efeitos de fundo disponível para este mecanismo, a Lei dos Compromissos permite isso, a câmara tem a capacidade de fazer a antecipação para efeitos de cálculo quando chegar ao final do ano, tem tudo que bater certo. Os fundos disponíveis não podem ultrapassar a receita que o município teve. E aqui é ponto assente que não acontecerá e, portanto, há todas as condições com esta deliberação para estar conscientes de que estamos a cumprir a lei.



M.G.T.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

**4. Deliberação n.º 181/2014-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO. AUDITOR EXTERNO. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO MEDIANTE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. PROCESSO N.º DPGOF-807/DAPRO/2014. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Nos termos do n.º 2 do art. 77º, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para auditoria externa das contas do Município referente ao exercício de 2014.

O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, conforme estabelecido no n.º 1 do art. 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Na sequência do despacho n.º 859-VPCM/2014 de 30/07/2014 da Senhora Vice-presidente da Câmara que determinou a abertura do procedimento ajuste direto para a aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas para auditoria externa das contas do município referente ao exercício de 2014. Foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

- Adjudicação à empresa **G. Marques – SROC, Lda, NIPC 508426936**, pelo valor de € 9.300,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 10.005.2014/5045, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2014 – € 4.650,00 + IVA

Ano 2015 – € 4.650,00 + IVA

A presente adjudicação será publicada no portal de internet, dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), conforme determina o artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicação condição de eficácia para efeitos de pagamento.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, propor-se a redução do contrato escrito.

- A nomeação da empresa **G. Marques – SROC, Lda, NIPC 508426936**, como responsável pela certificação legal das contas do Município do Seixal, no exercício de 2014.

- Após a aprovação deverá esta deliberação ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 807DAPRO/14/2014 - anexo n.º 727/2014.
- Proposta de aquisição de bens e serviços ajuste direto – anexo n.º 728/2014.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho





4.6.1.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Bento Brázio Romeiro, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, anunciou a passagem ao ponto número 4, contratação pública do auditor externo. Temos dito que temos negociado quase tudo ou praticamente tudo e este é mais um exemplo. O município está a procurar as melhores soluções a um preço mais baixo, também aqui ao nível dos revisores e auditores externos conseguimos encontrar uma empresa com um preço muito mais baixo do que o que tínhamos atualmente, e nessa medida propomos, naturalmente, que possamos contratar esta empresa como nosso próximo revisor oficial de contas, sendo certo tratar-se de uma entidade com capacidade para avançar para este trabalho.

### **5. Deliberação n.º 182/2014 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL “VIVER MAIS AMORA”. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Ação Social

“Considerando o Projeto do Contrato Local de Desenvolvimento Social + (CLDS+) “Viver Mais Amora”, tendo o seu enquadramento legal na portaria n.º 135-C/2013 de 28 de março que visa promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade para o combate a situações críticas de pobreza, assim nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 1.000 (mil euros), à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, de acordo com a proposta anexa da Divisão de Ação Social com o n.º 17856 de 9 de julho de 2014.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 658/2014.
- Proposta da Divisão de Ação Social – 2014.07.09 – anexo n.º 659/2014.
- Informação de compromisso DESP. 426/VC/2014/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 660/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social  
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que têm aqui apoios financeiros a cinco instituições ou pelo menos instituições/projetos. Fez a proposta de votarem em bloco estes cinco pontos. Perguntou se existia alguma dúvida. Trata-se de apoios à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, ao Instituto Novo Ser, ao Projeto Prevenir em Coleção, à Associação de Paralisia Cerebral de Almada/Seixal e ao Programa Escolhas 5ª Geração.



4.4.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

**6.Deliberação n.º 183/2014 – CMS - INSTITUTO NOVO SER. PROJETO “CONCHA DE ESPERANÇA”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Ação Social

“Tendo em conta a implementação do Projeto “Concha de Esperança” que constitui uma resposta que visa ajudar as pessoas e/ou famílias carenciadas e vulneráveis, querendo minorar as dificuldades, proporcionando-lhes algum conforto e **bem-estar**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho uma atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 500 (quinhentos euros), ao Instituto Novo Ser de modo a fazer face às despesas efetuadas com este projeto de acordo com a proposta anexa da Divisão de Ação Social, com o n.º 17346 de 2 de julho de 2014.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser – anexo n.º 661/2014.
- Proposta da Divisão de Ação Social – 2014.07.02 – anexo n.º 662/2014.
- Informação de compromisso DESP: 424/VCL/2014/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 663/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social  
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**7.Deliberação n.º 184/204 – CMS – PROJETO “PREVENIR EM COLEÇÃO”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento em Saúde

“Considerando a deliberação n.º 129/2013 – CMS de 24 de julho de 2013 que aprova a continuidade do Projeto “Prevenir em Coleção” junto da comunidade escolar e pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico do Município do Seixal e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.170 (mil cento e setenta euros), à Associação ARISCO, para custear a aquisição de 180 cadernetas e respetivas coleções de cromos (material preventivo lúdico) que possibilita aumentar o número de crianças envolvidas, conforme proposta anexa n.º 19749, de 28 de julho de 2014, da Divisão de Desenvolvimento em saúde.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde – anexo n.º 664/2014.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento em Saúde – 2014.08.28 – anexo n.º 665/2014.
- Informação do compromisso DESP: 427/VC/2014/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 666/2014.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social  
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**8.Deliberação n.º 185/2014 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ALMADA/SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Ação Social

“Considerando o trabalho desenvolvido pela APCAS – Associação de Paralisia Cerebral de Almada/Seixal que tem como missão estatutária a prevenção, habilitação, reabilitação, participação, inclusão social e apoio à família da pessoa com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma verba no valor de € 3.000 (três mil euros), à Associação de Paralisia Cerebral Almada/Seixal (APCAS) para participar nas despesas tidas com as obras de adaptação e melhorias da sede da associação e concretização do plano de segurança das instalações, conforme a proposta anexa da Divisão de Ação Social com o n.º 18853 de 17 de julho de 2014.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada/Seixal – anexo n.º 667/2014.
- Proposta da Divisão de Ação Social – 2014.07.17 – anexo n.º 668/2014.
- Informação de compromisso DESP: 428/VC/2014/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 669/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social  
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**9.Deliberação n.º 186/2014 – CMS – PROGRAMA ESCOLHAS 5ª GERAÇÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Ação Social

“Tendo em conta que o Programa Escolhas 5ª Geração, visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, particularmente os descendentes de emigrantes e minorias étnicas, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/203 de 12 de setembro, proponho a atribuição de € 1.000 (mil euros) a cada uma das entidades promotoras dos projetos do Programa Escolhas, indicadas em anexo, para apoiar a concretizar dos respetivos





4  
L  
Lobato

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

planos de atividades, conforme proposta anexa da Divisão de Ação Social com o n.º 18343 de 14 de julho de 2014.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento das Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo n.º 670/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a KHAPAZ – Associação Cultural – anexo n.º 671/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a APE – Associados para Educar – anexo n.º 672/2014.
- Proposta da Divisão de Ação Social – 2014.07.14 – anexo n.º 673/2014.
- Informação do compromisso DESP: 429/VC/14-1/2014 – 2014.08.21 – anexo n.º 674/2014.
- Informação do compromisso DESP: 429/VC/14-2/2014 – 2014.08.21 – anexo n.º 675/2014.
- Informação do compromisso DESP: 429/VC/14-3/2014 – 2014.08.21 – anexo n.º 676/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social  
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

### **10. Deliberação n.º 187/2014 – CMS – PROJETO DO REGULAMENTO DE COMPENSAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APRECIÇÃO PÚBLICA.**

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Em conformidade com a proposta do G.A.P./Área de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 21227, de 13 de agosto, propõe-se que a Câmara delibere:

- Propor a autorização à Assembleia Municipal a elaboração e aprovação do projeto do Regulamento de Compensações do Município do Seixal, mediante ratificação, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo á Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.
- Submeter a apreciação pública o projeto de Regulamento de Compensações do Município do Seixal, nos termos do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e subsequentes alterações.

#### **RCMS – Regulamento de Compensações do Município do Seixal**

##### **Nota Justificativa**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e subsequentes alterações, no que respeita a cedências ao domínio público de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, quando não há



16  
4.51.

## **Município do Seixal** **Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

lugar a essas cedências, há lugar ao pagamento de uma compensação ao Município, nos termos a definir em Regulamento Municipal.

O presente Regulamento Municipal pretende assim regulamentar o caso das compensações pela não cedência ao domínio público de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos.

Elaborou-se assim o presente Regulamento de Compensações do Município do Seixal, o qual, depois de submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e subseqüentes alterações, bem como do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, será aprovado pelos órgãos municipais competentes.

Redação a utilizar depois da discussão pública:

(Assim, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º, e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e subseqüentes alterações, a Assembleia Municipal do Seixal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o presente Regulamento.)

### **Artigo 1.º**

#### **Lei habilitante**

O presente Regulamento regula as compensações urbanísticas do Município do Seixal, de ora em diante identificado por RCMS, e é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e subseqüentes alterações, no uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do poder conferido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambas do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito de aplicação**

O RCMS aplica-se a todas as operações urbanísticas sobre as quais impenda a obrigação de pagamento de uma compensação, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 44º e n.ºs 6 e 7 do artigo 57º do RJUE.

### **Artigo 3.º**

#### **Compensações**

1 - Os projetos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação, bem como as suas alterações, quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, ou operações urbanísticas com impacte relevante, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, de acordo com o RJUE.

2 – Há lugar a compensação ao Município, nos termos do RCMS, sempre que:

- a) Não se justificar a localização de quaisquer equipamentos ou espaços verdes e de utilização coletiva no prédio objeto da operação urbanística referida no número anterior;
- b) A área se encontrar servida de infraestruturas urbanísticas;
- c) Os espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos revistam natureza privada e constituam partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos.

3 – Há ainda lugar a compensação, sempre que se mostre desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente e à dimensão da parcela.



6  
M.A.T.

## **Município do Seixal** **Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4 – Nas situações previstas nos números anteriores, não há lugar a cedências para os fins indicados ficando, no entanto, o interessado obrigado à compensação ao Município, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE.

### **Artigo 4.º**

#### **Tipo de compensações**

- 1 – O tipo de compensações a efetuar, segundo proposta dos proprietários e a correspondente aceitação do Município, revestirá a forma de espécie ou numerário.
- 2 – A compensação em espécie poderá ser concretizada através da cedência de imóveis ou da realização de obras de edificação e/ou urbanização considerados de interesse pelo Município.
- 3 - Quando a compensação em espécie for inferior a 300m<sup>2</sup>, será substituída por compensação em numerário de valor correspondente.

### **Artigo 5.º**

#### **Cedência parcial**

No caso da área de cedência proposta na operação urbanística ser inferior à que resulta do RJUE, a compensação poderá incidir apenas sobre a diferença em falta.

### **Artigo 6.º**

#### **Operações urbanísticas com impacte relevante e ou semelhante a loteamento**

1 - Para efeitos do disposto no presente RCMS, consideram-se operações urbanísticas com impacte relevante, para efeitos do n.º 5 do artigo 44º do RJUE, as operações materiais de edificação de imóveis que, não inseridas em operação de loteamento, apresentem qualquer uma das seguintes características:

- a) Três ou mais frações ou unidades funcionais;
- b) Área total de construção destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços, indústria, empreendimentos turísticos, ou logística e armazenagem igual ou superior a 1.000m<sup>2</sup>;
- c) Área total de construção destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, desportivos, de saúde ou apoio social superior a 2.000m<sup>2</sup>;
- d) Independentemente da operação urbanística numa parcela de terreno contemplar área de construção prevista nas alíneas b) e c) cumulativamente, o somatório da área total de construção ser superior a 2.000m<sup>2</sup>;
- e) Sejam funcionalmente ligados entre si através de áreas destinadas ao uso comum dos vários edifícios (como campos de jogos, de lazer ou outras funções), afetas a todos ou parte dos edifícios, ou ainda a algumas das suas frações e/ou através de elementos estruturais, de cobertura, de elementos comunicantes ou outros, com área total superior a 1.000m<sup>2</sup>;
- f) Envolver uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas ou ambiente, que implique remodelação das infraestruturas existentes ou intervenção nas mesmas, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, saneamento básico, abastecimento de água ou outras.

2 – Consideram-se obras com impacte semelhante a loteamento, para efeitos do n.º 5 e 6 do artigo 57º do RJUE, as que tenham por objeto, ou de que resultem, edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e relativamente às quais se verifiquem qualquer uma das características previstas nas alíneas do número anterior.

3 - Excetuam-se da aplicação do presente artigo as indústrias e os empreendimentos turísticos de interesse municipal.

### **Artigo 7.º**

#### **Áreas a integrar o domínio municipal**

1 - Nas áreas a integrar o domínio municipal, deverá ser assegurado pelo promotor:

- a) A limpeza de resíduos e entulhos;
- b) A descontaminação do solo em caso de existência de metais pesados ou outras contaminações;
- c) A limpeza de infestantes e desmatações;
- d) A poda e limpeza dos elementos vegetais, devidamente acompanhada por técnicos do Município;
- e) O abate de árvores mortas;





4.4.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

f) O abate de árvores que ponham em causa a segurança de pessoas e bens ou que apresentem doenças enquadradas em legislação, como o nemátodo do pinheiro;

g) A demolição e remoção de construções ou ruínas sem valor patrimonial;

h) inexistência de quaisquer ónus ou encargos.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem os terrenos destinados a integrar o domínio municipal para equipamentos ser dotados das seguintes características:

a) Possuir acesso e frente para a via ou espaço público;

b) Possuir forma e dimensão adequada às funções pretendidas;

c) Possuir inclinações iguais ou inferiores a 10% em 70% da sua área.

3 - Sem prejuízo do disposto no número 1 do presente artigo, devem os terrenos destinados a integrar o domínio municipal para espaços verdes de utilização coletiva ser dotados das seguintes características:

a) Confinar com via pública ou com outras parcelas municipais destinadas a espaços verdes;

b) Ter uma dimensão mínima de 300m<sup>2</sup>, com pelo menos 3m de lado;

c) Ter uma área mínima contínua que corresponde a pelo menos 50% da área total de espaços verdes a compensar;

d) Ter valor ecológico.

### Artigo 8.º

#### Valor em numerário da compensação

1 - Quando não haja lugar a cedências de parcelas, no todo ou em parte, para a implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva ou para a realização de infraestruturas urbanísticas, nos termos do artigo 3º do presente Regulamento, a compensação ao Município será calculada da seguinte forma:

$C = Vc \times Ci \times [0,10 Av + Ca \times P \times (Ae1 + i (Ae2 + 0,5Ae3)) + 0,5 Ap]$

C - Valor da compensação em euros

Vc - Valor base dos prédios edificados nos termos do C.I.M.I.

Ci - Coeficiente de localização nos termos do C.I.M.I. para a afetação predominante no loteamento

Ca - Coeficiente de afetação, no caso de equipamentos coletivos é igual ao de habitação mas afetado pelo fator (0,7)

P - percentagem do valor da área bruta de construção atribuível à área de implantação (nos termos do C.I.M.I.)

i - índice de construção líquido previsto no Regulamento do P.D.M.

Av - Área verde a compensar

Ae - Área de equipamento a compensar assim distribuída:

Ae1 - até 600,00 m<sup>2</sup>

Ae2 - excedentária a 600,00 m<sup>2</sup> até 5.000,00 m<sup>2</sup>

Ae3 - excedentária a 5.000,00 m<sup>2</sup>

Ap - Área de estacionamento a compensar (calculada na base de 20,00 m<sup>2</sup>/lugar de estacionamento).

2 - Quando a operação de loteamento determinar a constituição de lotes para os quais seja desnecessário executar infraestruturas públicas, nomeadamente arruamentos, rede de efluentes pluviais, rede de efluentes domésticos ou rede de águas, por já existirem no todo ou em parte ou por a sua execução se encontrar assegurada pelo Município, haverá lugar a uma compensação ao Município, por fogo nestas circunstâncias, a calcular da seguinte forma:

a) Lotes habitacionais:

$Ci = Vc \times Kf (0,60 lar + 0,10lag + 0,15lsd + 0,15lsp)$

C - Valor em euros da compensação a pagar ao município, por fogo

Vc - Valor base dos prédios edificados nos termos do C.I.M.I.

Kf - Coeficiente que tomará o valor de 2, 1,5, 1, 0,8 ou 0,6 conforme se trate de um fogo em moradia unifamiliar, bifamiliar, em edifícios de habitação coletiva com n.º de fogos entre 3 e 6, em edifícios de habitação coletiva com n.º de fogos entre 7 e 12 e em edifícios de habitação coletiva com mais de 12 fogos, respetivamente.

lar - Valor entre 0 e 1 que mede a percentagem de arruamento por executar (= 0 quando o arruamento não estiver executado e 1 quando estiver integralmente executado)

lag - Valor entre 0 e 1 que mede a percentagem de rede de águas por executar

lsd - Valor entre 0 e 1 que mede a percentagem de rede de efluentes domésticos por executar

lsp - Valor entre 0 e 1 que mede a percentagem de rede de efluentes pluviais por executar (0 representa que o fogo não está servido, 1 representa que o fogo está completamente servido).



16  
A.G.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

b) Lotes com uma utilização comercial ou mista habitacional/comercial: o cálculo do valor da compensação far-se-á de forma análoga ao que foi estabelecido na alínea anterior para lotes habitacionais com as necessárias adaptações na terminologia;

c) Lotes industriais: utilizar-se-á também a mesma expressão para a determinação do valor da compensação, mas o coeficiente Kf tomará o valor 0,1 L, sendo L a medida, em metros, do perímetro do lote confinante com arruamento público que não seja necessário executar ou dotar de infraestruturas por já existirem ou a sua execução não ser cometida ao promotor da operação de loteamento.

### Artigo 9.º

#### Compensação em espécie

1 – Sempre que o proprietário do prédio objeto da operação urbanística opte pela compensação em espécie, haverá lugar a determinação do valor dos imóveis ou das obras a realizar, nos termos dos números seguintes.

2 – Após determinação do valor, em numerário, da compensação, a apurar nos termos da fórmula estabelecida no artigo anterior, efetuar-se-á a avaliação dos imóveis ou obras a realizar.

3 - Sempre que se verifique existir saldo entre o valor calculado para a compensação em numerário e o valor da compensação a entregar em espécie, o mesmo será pago da seguinte forma:

a) Se o saldo for favorável ao Município, o mesmo será pago em numerário pelo interessado;

b) Se o saldo for favorável ao interessado, o mesmo será entregue em numerário ou em espécie, nos termos de deliberação camarária.

### Artigo 10.º

#### Tramitação

1 - A compensação devida ao Município deve ser indicada no pedido de licenciamento ou na apresentação da comunicação prévia da operação urbanística.

2 - Nas operações urbanísticas sujeitas a licenciamento a compensação é fixada pelo Município com o deferimento do pedido, sendo a mesma concretizada previamente ao ato da emissão do alvará, do mesmo se fazendo constar tal compensação ou que a mesma não é devida.

3 - A compensação pode ser sujeita a atualização, quando haja lugar ao deferimento do pedido de prorrogação para a emissão do alvará.

4 - No caso de operação urbanística sujeita a comunicação prévia, o Município fixa a compensação antes de decorrido o prazo previsto no artigo 36.º do RJUE.

5 - Para efeitos de emissão do alvará, deve o interessado exhibir, quando se trate de compensação em espécie, fotocópia da escritura, ou, quando se trate de compensação em numerário, o recibo de pagamento.

6 - O pagamento da compensação devida, no caso de operação urbanística sujeita a comunicação prévia, antecede obrigatoriamente a realização da mesma.

7 – O Município poderá recusar a compensação, em espécie ou em numerário, sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução do interesse público.

### Artigo 11.º

#### Regime especial dos loteamentos incluídos em áreas urbanas de génese ilegal

1 - Às compensações devidas no âmbito dos loteamentos incluídos em Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) aplica-se o disposto no presente artigo.

2 - Nos casos em que seja devida compensação em numerário, o Município pode autorizar que o pagamento seja concretizado no âmbito do dever de reconversão imputado a cada lote, sendo devido por cada (com)proprietário na proporção dos seus direitos.

3 – A emissão do título de reconversão depende do prévio pagamento da compensação em numerário, nos termos do número anterior.

4 - Quando a compensação em numerário não se possa concretizar antes da emissão do alvará de loteamento, ou do pagamento das taxas devidas pela comunicação prévia, o interessado deve prestar caução por garantia bancária à primeira interpelação emitida por entidade bancária de primeira linha, depósito, hipoteca ou seguro caução.



16  
J. G. F.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

5 - Nos procedimentos de comunicação prévia de obras de edificação, deve a compensação devida, em numerário, encontrar-se paga à data de entrada do pedido, devendo ser junto com o mesmo comprovativo do seu pagamento.

6 - Sem prejuízo do disposto no presente artigo, a autorização de utilização de construções implantadas em lotes constituídos em AUGI depende do cumprimento integral dos respetivos deveres de reconversão, nomeadamente do pagamento das taxas urbanísticas e compensações em numerário que sejam devidas.

**Artigo 12.º**

**Dúvidas**

As dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

**Artigo 13.º**

**Delegação de competências**

A Câmara Municipal pode delegar no Presidente da Câmara e este subdelegar nos Vereadores as competências que lhe estão conferidas no presente Regulamento.

**Artigo 14.º**

**Norma revogatória**

São revogadas todas as disposições regulamentares contrárias ao preceituado no presente Regulamento.

**Artigo 15.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

**O Proponente**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Luis Manuel Rendeiro Cordeiro e três votos contra dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, esclareceu que o primeiro ponto é o Projeto do Regulamento de Compensações do Município do Seixal, tendo em conta que o que está em cima da mesa é uma proposta que, naturalmente, terá que ser enviada para a Assembleia Municipal, nos termos legais, para autorização sobre o projeto e respetiva discussão pública. Este regulamento enquadra-se tendo em conta três instrumentos que temos, por um lado os instrumentos que já tínhamos em cima da mesa, o regime jurídico de edificação que já previa que as compensações deviam ser reguladas por um regulamento municipal, o que nós não tínhamos até agora e que permitiria do ponto de vista do enquadramento legal que se realizassem as compensações mas não em toda a sua plenitude, nomeadamente nas situações em que não correspondessem em compensações em espécie. Por outro lado nós aprovámos a proposta para PDM já aqui referenciado onde já enquadrávamos este tipo de compensações em operações urbanísticas de facto relevantes e com semelhantes loteamentos o que não tínhamos ainda enquadrado em regulamento municipal. Quando o PDM for publicado já será importante ter esta matéria também justificada em regulamento municipal e por outro lado ainda se enquadrou neste regulamento de compensações um regime especial dos





2  
A.C.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

loteamentos incluídos nas áreas urbanas de géneses ilegal tendo em conta não só a própria lei das AUGI mas também, o que é o histórico e que tem sido seguido pelo município nos vários processos de conversão. Por isso também não se queria por um lado com este regulamento municipal introduzir fatores diversos daqueles que já têm sido seguidos, por outro lado cria condições específicas para se concretizar em pleno as compensações ao município, estamos a referir-nos no concreto em relação às áreas de cedência onde nas zonas de reconversão urbanística os constrangimentos são naturalmente maiores, mas em que a própria lei das AUGI já enquadra a forma como devem ser ultrapassados esses constrangimentos. Quis dizer também que, por causa deste regulamento de compensações para além da definição da forma de compensar que tem seguido tal e qual como a avaliação do património em todas as situações de permutas e compensações tem vindo à câmara aquilo que é o código do IMI para efeitos das avaliações patrimoniais e é seguir para efeitos das compensações, mas também e incluído para situações de operações urbanísticas em zonas consolidadas também os efeitos da compensação por estruturas não realizadas e por isso é incluído neste regulamento municipal apesar de não estar previsto nenhum regulamento à data.

O segundo ponto é referente à contratação pública, o concurso público para a prestação de Serviço de Gestão e Organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo e responde à ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta aquilo que foi a decisão da câmara de contratar e da aprovação da sua minuta com uma entidade que hoje acabou por não apresentar toda a documentação necessária.

O 13º ponto é referente sobre o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 642/XII que se refere aos Limites territoriais entre os concelhos de Almada e Seixal, lembrava, neste caso, que o projeto lei é da iniciativa do Partido Comunista Português, lembrava também os senhores vereadores que é sobre uma matéria sobre o qual quer a câmara quer a assembleia municipal já deliberaram por unanimidade e que foram estes órgãos juntamente com os órgãos autárquicos de Almada que propuseram à Assembleia da República a realização de uma iniciativa legislativa que na prática só vem retificar os limites com Almada em aspetos que já há muito estão assumidos pelos dois municípios. Lembrava que é algo semelhante aquilo que já fizemos com Sesimbra no que ao Pinhal do General diz respeito.

O ponto 14, é referente ao regulamento de acesso à atividade de mercados e transportes em táxi, com a criação de duas praças de táxi temporárias de apoio à realização da Festa do Avante, também no seguimento das nossas outras deliberações e nos mesmos moldes do que nos anos anteriores.

Quanto aos últimos dois pontos propunha que alterássemos a ordem por uma razão de coerência entre o conteúdo das duas deliberações, ou seja, que a 15º fosse a 16º e a 16º fosse a 15º, tendo em conta que a que ficará como 15º corresponde à alteração da modalidade de reconversão. E o que se propõe a seguir é então tendo em conta a aprovação que já tínhamos feito do loteamento das Quinta das Chinelinhas que aprovássemos as condições de emissão de alvará referente à Quinta das Chinelinhas.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, referiu que basta olharmos para a Constituição para a lei de bases do ambiente ou a lei de bases da política do orçamento território e do urbanismo, para percebermos que contempla a qualidade de vida, a melhoria do ordenamento do território, para percebermos que a ocupação do solo e a sua transformação para fins urbanísticos tem que contemplar as necessidades afetas ao recreio, implantação de vias de circulação de condicionamento, equipamentos sociais etc., depois o instituto das cedências que é disso que estamos aqui a falar, ou bem como a sua compensação surge, como aqui, um instrumento jurídico ao serviço das políticas públicas do domínio do urbanismo e como tal não devem ser utilizadas com o mecanismo indireto de financiamento carenciado municipal. É isso que nos propomos do património urbanístico do município, não podia deixar de partilhar aqui esta preocupação na medida em que o regulamento incide muito mais sobre as compensações e não tanto quanto às cedências. O legislador submeteu também ao regime das cedências de terrenos de operações urbanísticas que não integrando o conceito de operações de loteamento são consideradas de impacto relevante e aqui nestas operações urbanísticas de edificação cabem obras de construção, de alteração ou de ampliação. Agora abrindo aqui um parêntesis, isto porque o regime de compensação será a exceção não é? A regra seria sempre a cedência, este assunto é de particular importância no âmbito da reabilitação urbana porque este regulamento acaba por não fazer a distinção no caso de uma obra de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

6  
M.C.T.

ampliação ou até obras de construção precedidas de demolição, não faz a distinção entre aquilo que é o acréscimo e aquilo que já é o existente. Ou seja, por exemplo, alguém quer uma obra de alteração ou ampliação, já tem 100 metros e acrescenta mais 20 metros, contempla 120 metros e deveria contemplar 20 metros. No âmbito da reabilitação urbana temos aqui outros problemas, até problemas quanto a mim, salvo melhor opinião, de questões técnico-jurídicas e até constitucionais de despatrimonialização do direito da propriedade, de ponderação partindo do pressuposto que as compensações também são materialmente taxas e as pessoas quando já construíram, quando há uma alteração ou ampliação, as pessoas já pagaram as suas taxas e agora vai haver uma dupla oneração, ou até o tempo rege o ato no sentido de que os atos jurídicos regem-se pela lei de quem os já oneraram, ou seja, agora vão ter que pagar como um ato temporal bastante dilatado. Deste modo a nossa sugestão era que este regulamento deveria ter um regime jurídico especial relativo á articulação entre a reabilitação urbana e as compensações financeiras, que não contempla por exemplo para as AUGI e não contempla a reabilitação, quanto a nós faria todo o sentido haver um regime de exceção ou especialidade no que toca a isso, porque isso inviabilizará ou será um entrave à reabilitação dos prédios devolutos, por exemplo.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, disse que, em primeiro lugar, começava por colocar, tal e qual como o senhor vereador colocou, que as situações de reabilitação são situações excecionais tal e qual como o enquadramento de todo o regime jurídico, e tem mesmo neste regulamento, precisamente, um elemento em que situações são aceitáveis ou não e poderá ser a câmara a garantir essa avaliação do ponto de vista do interesse público associado a elas. Dito isto, a verdade é que mesmo no desenvolvimento das operações urbanísticas, e não é só das AUGI, mesmo do tecido urbano consolidado há matérias em que se por um lado existe uma operação urbanística que tem este impacto semelhante a loteamento se por outro, do ponto de vista da malha urbana ela já está tão fechada que não é garantida a existência dessas cedências, o que nós garantimos com este regulamento é que por um lado, do ponto de vista do fecho da malha essa operação urbanística pode acontecer mas por outro, o que garantimos com este regulamento, e que sem esse regulamento não é garantido, é que a criação do outro espaço, ou seja, a compensação em espécie que permite a criação daquilo que devem ser as áreas de cedências resultantes dessa operação urbanística e aí só é criado da posição da operação urbanística com o impacto do loteamento ou não só em sede de loteamento de acordo com o regime jurídico é que elas existem. Depois quer dizer que as matérias de cedência não são alvo de regulamentação no âmbito deste regulamento, este é o regulamento das compensações foi no quadro do regulamento do PDM onde estão bem explícitas as cedências ocorridas no município por via do desenvolvimento das operações urbanísticas todas e os vários regimes na área também em relação às AUGI, mas salientava ao senhor vereador que qualquer exercício sobre aquilo que significam as áreas de cedência neste município por via do nosso PDM e qualquer PDM da área metropolitana, cedência quer para áreas verdes de utilização coletiva, quer para equipamentos coletivos no concreto, são das relações entre área de construção e áreas de cedência das maiores no que diz respeito às áreas de cedência, mas não são é matéria deste e por isso aqui o senhor vereador tem razão, aqui só estão compensações mas no regulamento do PDM já ficaram regulamentadas as matérias que dizem respeito às cedências. Quero também dizer que não partilho, e aqui é que há diferença, a sua opinião no que diz respeito às questões de reabilitação urbana, por duas ordens de grandeza, uma é que ao definirmos operações urbanísticas relevantes ao loteamento, o balizamento que foi feito, nomeadamente, no que diz respeito a situações em que três ou mais frações de unidades funcionais, áreas totais de construção condicionadas copulativamente habitação, comércio, serviços, indústria permanente ou logística e armazenagem igual ou superior a mil metros quadrados, a área total de construção destinadas a equipamentos privados, nomeadamente, estabelecimentos de ensino, desportivos, de saúde ou social, superior a dois mil ou independente de operação urbanística numa parcela de terreno que contempla áreas de construção previstas nas alíneas b) e c) com o somatório da área de construção ser superior a dois mil metros quadrados, estamos sempre em balizamento de critérios de operações urbanísticas que em nada se assemelham às operações urbanísticas nas áreas de reabilitação urbana, tendo em conta algo muito óbvio que é o facto de já existir uma divisão do ponto de vista do solo urbano e das edificações, já não só existirem como em nada se comparam com estas que nós estamos aqui a colocar.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41.

**11. Deliberação nº 188/2014 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PARQUE SUBTERRÂNEO MUNICIPAL DE MIRATEJO. PROCESSO Nº DEGEP.01.AT.2014. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO Nº 879-PCM/2014 DE 4 DE AGOSTO.**

Proposta:

Departamento de Equipamentos e Gestão do Espaço Público

“Atendendo à informação do Departamento de Equipamentos e Gestão de Espaço Público datada de 07.08.2014 e ao Despacho nº 879/PCM/2014 de 4 de agosto de 2014, onde é referido que:

Durante a fase de habilitação do concorrente – Inserção Flor da Quinta – APPACDM, pelo valor de € 37.900,00 + IVA, com prazo de execução de 12 meses, verificou-se que este não revelou ter objeto social com habilitações adequadas e necessárias à prestação e serviços objeto de contrato a celebrar. Assim, foi realizada audiência prévia, nos termos do artigo 86º do número 2 do Código dos Contratos Públicos, para que o adjudicatário se pronunciasse sobre a caducidade da adjudicação. Apresentada a pronuncia pela APPACDM, verifica-se que esta continua a não demonstrar ter o objeto para a gestão e manutenção de parques de estacionamento, conforme requisito do procedimento.

Deste modo, propôs-se a caducidade da adjudicação à APPACDM de Lisboa uma vez que o adjudicatário apresenta documentos que não revelam a titularidade das habilitações adequadas e necessárias, implicando a caducidade da adjudicação. E ainda a adjudicação ao concorrente classificado em 2º lugar, Parknet Unipessoal, Lda pelo valor de € 39.600,00 + IVA e prazo de execução de 12 meses, propõe-se:

Ratificação do Despacho nº 879/PCM/2014 de 04/08/2014, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação nº 19762 de 28.07.2014 – anexo nº 731-A/2014
- Informação de compromisso – anexo nº 732/2014
- Despacho nº 879/PCM/2014 – anexo nº 733/2014
- Informação nº 20683 de 07.08.2014 – anexo nº 734/2014

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luis Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

O Senhor Vereador Paulo Cunha, perguntou sobre o ponto 11, como é que é possível nesta primeira fase processual não se ter detetado que esta empresa não tinha o objeto social suficiente habilitante?

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, respondeu que, em primeiro lugar não se poderia detetar o tipo de documentos que são apresentados para efeitos de concurso, no quadro dos contratos públicos são aqueles que são estritamente necessários para a proposta e depois a habilitação





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.6.1.

propriamente dita é na altura da assinatura. Devo dizer que é algo que, como devem calcular, cria constrangimentos porque arrasta o processo, que foi feito com muito tempo, já tinha vindo à câmara inclusive a aprovação da minuta do contrato, e hoje o que vem é a ratificação desse despacho, está acabado o procedimento com vista a passagem do que ficou em segundo lugar, esperemos, do ponto de vista quer da habilitação, quer dos documentos que forem entregues, para acabarmos mais rapidamente este processo. É uma questão legítima mas realmente não era possível de outra forma e será sempre assim nestas situações.

### **12. Deliberação nº 189/2014 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL. PROCESSO Nº DEGEP.04.ED.2011. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**

Proposta:

Departamento de Equipamentos e Gestão do Espaço Público

“Em 28.04.2011, foi aprovada em deliberação da Câmara a abertura de concurso público para a empreitada “Construção da EB1/JI de Santa Marta” e, tendo a 30.11.2011 sido efetuada a respetiva adjudicação à empresa Costa & Carvalho SA pelo valor de €1.939.000,00 + IVA e prazo de execução de 300 dias.

O equipamento em causa era inicialmente parte de uma escola integrada com o 2º e 3º ciclo, o que implicava e previa áreas comuns às duas escolas nomeadamente o refeitório e a portaria. De referir que o projeto da escola para o 2º e 3º ciclo foi elaborado através da DREL.

Porém, e após a nossa adjudicação, tivemos conhecimento de que a DREL não iria construir a EB2,3 motivo que nos levou a constatar que o projeto patenteado a concurso teria obrigatoriamente de ser adaptado a uma nova realidade, dado que as valências comuns estavam interligadas e no caso do refeitório o mesmo era executado no projeto DREL. Esta situação do refeitório poderia ser resolvida, numa primeira fase, com adaptação da copa já inicialmente prevista neste projeto da câmara, contudo a não existência de portaria iria sim impedir o funcionamento da escola, pelo que esta adaptação da portaria seria sempre necessária e imprescindível para o funcionamento da escola.

Face ao exposto, e nos termos do artigo 80º ponto 2, e artigo 79º ponto 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que após o prazo de entrega das propostas se verificou, por questões alheias e imprevisas à Câmara Municipal do Seixal, ser necessário alterar aspetos das peças do procedimento, neste caso e como já referido do projeto de execução, propõe-se:

A revogação da decisão de encontrar de 28.04.2011, bem como a revogação da decisão de adjudicação de 30.11.2011.

Nos termos do nº 3 do artigo 79º do CCP, no prazo máximo de 6 meses será aberto novo procedimento já com o projeto devidamente alterado.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação nº 18085 de 10.07.2014 – anexo nº 735/2014

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luis Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**



4  
L.G.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

**13. Deliberação n.º 190/2014 – CMS – PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 642/XII – LIMITES TERRITORIAIS ENTRE OS CONCELHOS DE ALMADA E SEIXAL, NO DISTRITO DE SETÚBAL, DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Sistema de Informação Geográfica

"Considerando a deliberação da proposta apresentada na reunião de câmara n.º 137/2012, de 28.06.2012, (aprovada por unanimidade) sobre retificação dos limites administrativos do município do Seixal com o município de Almada – Alteração à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), anexo I;

Considerando o pedido de emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 642/XII (limites territoriais entre os concelhos de Almada e Seixal, no distrito de Setúbal), da iniciativa do Partido Comunista Português (anexo II), remetido pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República e rececionado no dia 31.07.2014;

Propõe-se:

A emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei em apreço, para que sejam formalizadas e vertidas para a CAOP e legislação respetiva, as alterações nos limites dos dois concelhos e envio de cópia autenticada da ata de reunião contendo o parecer emitido.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Sistema de Informação Geográfica – anexo n.º 735/2014

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

**14. Deliberação n.º 191/2014 – CMS – REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI. CRIAÇÃO DE 2 PRAÇAS DE TAXI TEMPORÁRIAS DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AVANTE. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete de Projetos Estratégicos de Mobilidade e Transportes

"No seguimento dos pareceres favoráveis dos serviços municipais competentes, e das organizações socioprofissionais do setor da atividade de mercados e transportes em táxi, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto – Lei 251/98 de 11 de agosto e do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi, propõe-se:

Criação de duas praças de táxi temporárias, nos dias 5, 6 e 7 de setembro de 2014, para reforço da oferta e promoção da utilização de transportes públicos, durante a Festa do Avante, com as seguintes localizações e lugares:

- Rua Infante D. Augusto – 4 lugares

- Av. Baía Natural do Seixal (junto à Cipol) – 4 lugares.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação n.º 13481 de 23.06.2014 – anexo n.º 736/2014

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

16  
M.G.

Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

**15. Deliberação n.º 192/2014 – CMS – LOTEAMENTO DAS AUGIS FF12, FF13, FF14, FF15 E FF16, SITO EM QUINTA DAS CHINELINHAS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE RECONVERSÃO. PROCESSO N.º 2/G/98. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Considerando o requerimento número 40753 de 2013.07.31 e em conformidade com o parecer da Divisão de Planeamento do Território de 2014.07.23, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a alteração da modalidade de reconversão de iniciativa municipal com o apoio da administração conjunta, para iniciativa dos particulares mediante a realização de uma operação de loteamento, nos termos do n.º 6 do art.º 1.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

**16. Deliberação n.º 193/2014 – CMS – LOTEAMENTO DAS AUGIS FF12, FF13, FF14, FF15 E FF16 E RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO, SITO EM QUINTA DAS CHINELINHAS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO N.º 2/G/98. APROVAÇÃO CONDICIONADA.**

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

“Considerando os requerimentos números 43440 de 2010.07.13, 40753 de 2013.07.31, 60669 de 2013.11.28, 18826 de 2014.04.24 e 34260 de 2014.07.29 e em conformidade com os pareceres da Divisão de Planeamento do Território de 2014.08.11 e 2014.08.12, propõe-se que a Câmara delibere:

a) Aprovar condicionalmente (art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo) o loteamento da Quinta das Chinelinhas – AUGIS FF12, FF13, FF14, FF15 e FF16, ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada;

b) Aprovar as condições de emissão do alvará de licença de loteamento nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação atualizada e art.º 147.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade, Equipamentos e Espaço Público  
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

**17.Deliberação n.º 194/2014 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. 1ª TRANCHE. ANO LETIVO 2014/2015. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar

“Considerando o previsto na alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a alínea e) do n.º 1 do art.º 4, a alínea c) do n.º 1 do art.º 14 e o art.º 17 do Dec. – Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. – Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e o Plano de Ação Social Escolar para o ano letivo 2014/2015, na deliberação n.º 154/2014 – CMS de 26 de junho e com base na informação da Divisão de Projetos Educativos e Ação social Escolar n.º 20747 de 8 de agosto de 2014, em anexo.

Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 53.712,90 (cinquenta e três mil, setecentos e doze euros e noventa centimos) às instituições de ensino do município indicadas de acordo com a proposta em anexo da Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar, de forma a participar as despesas com o subsídio de livros e material escolar (1ª tranche – ano letivo 2014/2015) aos alunos das escolas do 1º ciclo da rede pública do Município do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar – 2014.08.08 – anexo n.º 677/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/16301/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 678/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/16240/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 679/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/16152/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 680/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/16603/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 681/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/16601/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 682/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/15508/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 683/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/15535/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 684/2014.
- Informação do compromisso DESP: 52/VVS/15507/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 685/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, disse que queria apenas sublinhar um aspeto que tem a ver com o ponto 17. Pensa que são conhecidos dos senhores vereadores, são projetos de continuidade, a contratação pública que aqui vem é a adjudicação que vem no quadro do processo aberto em reunião de câmara, portanto, também não há aqui nada que queria apenas colocar uma questão que colocou ano após ano nesta reunião de câmara e que sente necessidade de voltar a colocar. Tem a ver com os auxílios económicos, o subsídio para livros e material escolar que aqui traz a aprovação da primeira *tranche* para o ano letivo 2014/2015, sublinhar o facto de poder vir a ser necessária uma atualização dos valores tendo em conta que até à data não houve ainda despacho por parte do Ministério da Educação, neste caso do ministro da educação, relativamente aos valores, se houver alguma atualização dos valores que os ponha mais altos, naturalmente, no quadro da nossa





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

6  
Lj.Ht.

deliberação isto está previsto em sede da proposta de deliberação que vos foi endereçada, teremos atualização tal como em todos os anos, porque infelizmente este despacho sai sempre, já o início do ano letivo está para acontecer o que dificulta o trabalho das escolas e o nosso também.

**18.Deliberação n.º 195/2014 – CMS – SEIXAL FÉRIAS 2014. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do Gabinete de Juventude n.º 20960, de 12 de agosto de 2014, e tendo em conta que o Seixal Férias é uma iniciativa municipal, em parceria com as escolas e movimentos associativos do concelho à ocupação de tempos livres dos jovens em tempos de férias que pretende contribuir, entre outros, para o desenvolvimento pessoal e cívico.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de participações financeiras no valor global de € 3.100 (três mil e cem euros), sendo € 1.600 (mil e seiscentos euros) para apoio às iniciativas das organizações juvenis, e € 1.500 (mil e quinhentos euros) para apoio no aluguer de transportes, a serem distribuídas de acordo com o mapa constante da proposta do Gabinete de Juventude, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Seixal Surfing Clube – anexo n.º 686/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Grupo Flamengo – Associação de Defesa do Ambiente – anexo n.º 687/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora do Monte Sião – Jovens Scalabrianos – anexo n.º 688/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Projeto Ruído – Associação Juvenil – anexo n.º 689/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 690/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 691/2014.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2014.08.12 – anexo n.º 692/2014.
- Informação de compromisso DESP: 51/VVS/7411/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 693/2014.
- Informação de compromisso DESP: 51/VVS/15691/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 694/2014.
- Informação de compromisso DESP: 51/VVS/912/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 695/2014.
- Informação de compromisso DESP: 51/VVS/22261/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 696/2014.
- Informação de compromisso DESP: 51/VVS/1559/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 697/2014.
- Informação de compromisso DESP: 51/VVS/17230/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 698/2014.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção da Senhora Vereadora Vanessa Silva.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.64.

### 19. Deliberação n.º 196/2014 – CMS – AÇÕES JOVENS 2014. 2ª FASE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação do gabinete de Juventude n.º 20962, de 12 de agosto de 2014, e tendo em conta que o Programa Ações Jovens é uma iniciativa municipal, que define formas de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 4.600 (quatro mil e seiscentos euros), sendo € 3.600 (três mil e seiscentos euros) para apoio às iniciativas das organizações juvenis, e de € 1.000 (mil euros) para apoio no aluguer de transportes, a serem distribuídos de acordo com o mapa constante da proposta do Gabinete de Juventude, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Seixal Surfing Clube – anexo n.º 699/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e Projeto Ficções – Associação Jovem de Artes Dramáticas – anexo n.º 700/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 701/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Grupo Flamingo – Associação de Defesa do Ambiente – anexo n.º 702/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 835 do Casal do Marco – anexo n.º 703/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 719 de Arrentela – anexo n.º 704/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e o Corpo de Escutas – Agrupamento 253 do Seixal – anexo n.º 705/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 210 de Fernão Ferro – anexo n.º 706/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 254 de Amora – anexo n.º 707/2014.
- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 708/2014.
- Proposta do Gabinete de Juventude – 2014.08.12 – anexo n.º 709/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/7411/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 710/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/4743/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 711/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/1559/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 712/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/15691/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 713/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/5262/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 714/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/3601/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 715/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/4837/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 716/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/22074/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 717/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/22652/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 718/2014.
- Informação de compromisso DESP: 50/VVS/17230/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 719/2014.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

h  
y.g.t.

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção da Senhora Vereadora Vanessa Silva.**

**20.Deliberação n.º 197/2014 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO 2015. ADJUDICAÇÃO E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS.**

Proposta:

Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos.

“Na sequência da Deliberação n.º 123/2014 – CMS de 29 de maio de 2014, que determinou a abertura do procedimento para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação.

Nesse sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

- Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação

- Adjudicação à empresa Eurest (Portugal) – Soc. Europeia de Restaurantes, Lda., NIPC 500 347 506, pelo valor de € 1.840. 404,56 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 03 005 2014/5476, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2014 - € 4.065 (quatro mil e sessenta e cinco euros)

Ano 2015 - € 1.836.339,56 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos).

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Face à declaração de inconstitucional por parte do Tribunal Constitucional, através do Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no art.º 13 da Constituição da República Portuguesa, das normas do art.º 33 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (redução remuneratória), o valor base não será objeto de redução remuneratória.

A presente adjudicação será publicada no portal da internet, dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), conforme determina o art.º 127 do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicação condição de eficácia para efeitos de pagamento.

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 94 do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Educação e Juventude – 2014.08.12 – anexo n.º 720/2014.
- Informação de compromisso PRP:53/VVS/14/2014 – 2014.08.14 – anexo n.º 721/2014.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

4.41

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção da Senhora Vereadora Vanessa Silva.**

**21.Deliberação n.º 198/2014 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL PARA APOIAR A 31ª EDIÇÃO DA SEIXALÍADA. 2014. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

“Considerando:

A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do concelho, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 23º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Município do Seixal.

Proponho:

1. Aprovação da minuta de protocolo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 40.000 (quarenta mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), com a finalidade de garantir o apoio necessário às despesas de organização das atividades regulares e pontuais da 31ª Edição da Seixalíada 2014, conforme a proposta do Departamento de Desporto com SGD n.º 20509.
2. A rubrica n.º 05 001 2014/5079-1 (comparticipação financeira).

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**E A**  
**ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

**Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada na criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

As autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os Órgãos Estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte.

A promoção de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.





4.61.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Neste contexto o Município do Seixal tem assumido um papel protagonizante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás desenvolvida ao longo destes anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado.

Assim, o Município do Seixal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º conjugada com o artigo 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Concelhio para uma efetiva e clara política de apoios.

### Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo popular concelhio e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho.

Considera ainda que a Seixalíada representa uma grande iniciativa de interesse concelhio e mesmo regional, cuja organização tradicionalmente cabe ao movimento associativo do concelho e a garantia da sua organização e coordenação para o apoio e análise dos projetos à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS).

Reconhece os bons resultados da iniciativa, cuja participação e difusão tem vindo a aumentar de ano para ano, bem como do modelo organizativo assente numa parceria tripartida entre as autarquias, as coletividades e a ACCS.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo à entidade beneficiária lhe confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

### Articulado

Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º conjugada com o artigo 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Assim entre:

#### 1º OUTORGANTE:

O Município do Seixa, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

#### 2º OUTORGANTE:

A Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, doravante designada por ACCS, pessoa coletiva nº 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua



Ag. Ct.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, nº1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção Helder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de apoiar a organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades inerentes à "31ª Edição da Seixaliada 2014".

**Cláusula 2ª**

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

1. O apoio em causa será de 40.000€ (quarenta mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
  - a) A quantia de 14.000€ (dezoito mil euros), correspondente a 35% do financiamento global atribuído pela CMS durante o mês de agosto;
  - b) A quantia de 14.000€ (catorze mil euros), correspondente a 35% do financiamento global atribuído pela CMS durante o mês de setembro;
  - c) A quantia de 12.000€ (oito mil euros), correspondente a 30% do financiamento global atribuído pela CMS durante o mês de outubro;
2. A participação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

**Cláusula 3ª**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 40.000€ (quarenta mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito da "31ª Edição da Seixaliada 2014".
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização da "31ª Edição da Seixaliada 2014", tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de participação financeira e acompanhar a execução orçamental da "31ª Edição da Seixaliada 2014".
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

**Cláusula 4ª**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva participação financeira.
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

h.c.t.

3. Proceder a uma rigorosa execução financeira da "31ª Edição da Seixaliada 2014".
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa.
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

**Cláusula 5ª**

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

**Cláusula 6ª**

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização.
2. Quando esteja concluída a iniciativa que constitui o seu objeto.

**Cláusula 7ª**

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo, será assegurado pelas partes outorgantes.

**Cláusula 8ª**

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até Março de 2015, altura de apresentação do relatório e contas do segundo outorgante.

Celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014, contendo 6 folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente do  
Município do Seixal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação de Coletividades do  
Concelho do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2014.08.06 – anexo n.º 722/2014.
- Informação do Departamento de Desporto – anexo n.º 723/2014.
- Informação de compromisso PRP: 20509/DD/14/2014 – 2014.08.18 – anexo n.º 724/2014.



4.41

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, anunciou a passagem ao pelouro do desporto e administração geral para apresentar estes dois pontos, o primeiro relacionado com o apoio à Seixaliada na sua 31ª edição, e o segundo para uma hasta pública para implantação e exploração de 3 campos de padel e quiosque-bar de apoio no Parque Desportivo Municipal da Verdizela. Pensamos que são dois equipamentos que virão qualificar este equipamento municipal e com a parte interessante do município receber ainda uma pequena verba para esse efeito. Perguntou se havia alguma questão, algum pedido de esclarecimento que necessitassem sobre estes dois pontos, caso contrário passariam à votação.

**22.Deliberação n.º 199/2014 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 CAMPOS DE PADEL E QUIOSQUE-BAR DE APOIO NO PARQUE DESPORTIVO DA VERDIZELA, FREGUESIA DE CORROIOS. ABERTURA.**

Proposta:

Departamento de Desporto – Divisão de Equipamentos Desportivos

“Atento, à dinamização do Parque Desportivo Municipal da Verdizela, procurando corresponder à implementação de novas modalidades desportivas que correspondam à procura da população e ao número significativo de utilizadores e trabalhadores do Parque Desportivo Municipal da Verdizela, às necessidades decorrentes de abastecimento de produtos de primeira necessidade, à distancia a que se encontram os estabelecimentos onde são comercializados os referidos produtos, propõe-se a abertura de hasta pública, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 23 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento anexo, para implantação de 3 campos de padel e quiosque-bar de apoio no Parque Desportivo Municipal da Verdizela, não lhe podendo ser dado outro uso.

O valor base de licitação para cedência do espaço é de € 1.100/mês (mil e cem euros), mais IVA, com lances de € 50 (cinquenta euros) abaixo do qual não serão consideradas propostas.

As candidaturas deverão respeitar as condições definidas no regulamento, e deverão ser apresentadas no dia 15 de setembro de 2014, entre as 14h30 e as 17h, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sita em Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal.

Cada concorrente somente pode candidatar-se à instalação e exploração do quiosque-bar de apoio e dos 3 campos de padel, num dos campos de ténis do Parque Desportivo Municipal da Verdizela (o primeiro do lado oeste), de forma a fomentar a concorrência no local.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

**Efetivos:**

Dr.ª Isabel Costa

Dr.ª Ana Reis

Dr. Ricardo Teigão

**Suplementes:**

Arqtª Margarida Sadio

Eng.º Hernani Nunes

E que seja delegada na comissão a prestação de esclarecimento aos concorrentes.





4.41.

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Nos termos do disposto da alínea f) do n.º 2 do art.º 23º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicitada através de edital a ser afixado nos locais estabelecidos por lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art.º 71 do Código do Procedimento Administrativo.

### **REGULAMENTO**

#### **HASTA PÚBLICA PARA A “IMPLANTAÇÃO DE 3 CAMPOS DE PADEL E QUIOSQUE – BAR NO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DA VERDIZELA”**

##### **1 – Objeto e localização**

Parque Desportivo Municipal da Verdizela - Avenida da Verdizela.

O espaço referenciado é propriedade da Câmara Municipal do Seixal e destina-se à instalação e exploração do quiosque - bar e esplanada numa área total de 50m<sup>2</sup>, e 3 campos de padel, a instalar num dos campos de ténis do parque (o primeiro do lado Oeste), cuja localização está identificada no ortofotomapa que faz parte integrante deste regulamento (anexo3).

##### **2 – Base de licitação**

A base da contrapartida mensal será de **1.100,00€ (mil e cem euros)** acrescidos de IVA, abaixo do qual não são aceites propostas.

A contrapartida mensal terá uma atualização anual, de acordo com a taxa de inflação.

##### **3 – Prazo da cessão**

3.1.- O prazo da cessão de exploração é de dez anos, renováveis por iguais períodos, sendo a contrapartida mensal atualizada anualmente em janeiro, pelo índice de inflação dos preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

3.2.- A cessão de exploração pode ser denunciada por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado ou em curso. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

##### **4 – Modelos**

A Câmara Municipal fornecerá um impresso adequado que deverá ser preenchido pelos candidatos, com indicação do valor da oferta (Anexo 1).

##### **5 – Requisitos e documentação**

5.1.É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.

5.2 Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações infra são excluídos:

- a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;
- b) Não tenham a situação regularizada relativamente a contribuições à segurança social;
- c) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

##### **6 – Critérios de adjudicação**

O critério de adjudicação será o valor de licitação mais elevado.

##### **7- Apresentação da candidatura**



4.41.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

A apresentação da candidatura é realizada no dia **15 de Setembro de 2014**, entre as 14h30m e as 17h00m, no auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo o nome do candidato contra recibo.

### **8 – Abertura de propostas.**

A abertura de propostas recebidas será realizada perante a **comissão de hasta pública no dia 22 de Setembro de 2014, pelas 14h30m**, no auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sita em Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, em sessão pública, podendo assistir e participar os candidatos titulares munidos do recibo de entrega de candidatura e do respetivo documento de identificação.

#### Modelo de seleção do vencedor da hasta pública:

Abertas as propostas, seleciona-se como base, a que apresentar maior valor, cumprindo os requisitos do regulamento.

Inicia-se a licitação pelo valor base acrescido de 50,00€, e regista-se o número de interessados, processo iterativo até restar apenas um que vence a hasta pública, ordenando-se a lista pelo licitante de maior valor até ao de menor valor.

### **9– Publicitação dos resultados**

**Até às 17h00m do dia 13 de outubro de 2014**, será afixada e assim publicitada, a ata devidamente aprovada pelo Vereador do Pelouro, mediante edital, com o resultado final com os nomes dos candidatos e valores propostos, bem como a indicação da classificação.

### **10 – Reclamações**

As eventuais reclamações são dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Seixal, no prazo máximo de 8 dias úteis após publicitação da lista de resultados.

### **11 – Condições e deveres do adjudicatário**

11.1- Os proponentes candidatam-se á instalação e exploração do quiosque – bar e dos 3 campos de padel, a instalar num dos campos de ténis atualmente existentes no Parque Desportivo Municipal da Verdizela, conforme definido em 1.

11.2- O regime de ocupação dos espaços (1 campo de ténis e espaço para quiosque-bar) fica sujeito às normas de utilização de cada equipamento municipal aprovado em reunião de câmara.

11.3- Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 meses, e sem prejuízo de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

11.4- Constituem obrigações do adjudicatário decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utentes, manter em permanente estado de bom funcionamento, conservação, limpeza e segurança, o quiosque – bar e os campos de padel, bem como as instalações de apoio, existentes no Parque Desportivo Municipal da Verdizela e que utilizará para assegurar as atividades que se propõe desenvolver, nomeadamente, balneários, sanitários, pequena sala de receção, áreas envolventes dos equipamentos a concessionar e não depositar resíduos sólidos urbanos senão nos locais para tal destinados.

11.5- Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração dos espaços concessionados.

11.6- Fica a cargo do concessionário a execução dos trabalhos para a instalação das redes de abastecimento de água, esgotos e eletricidade ao quiosque, o qual deverá celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos, respondendo pelos custos dos fornecimentos.



16  
y.g.t.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

### 12 – Localização dos campos de padel e quiosque-bar

O adjudicatário não poderá efetuar alterações na localização dos campos de padel e quiosque-bar de apoio, sem a autorização prévia e requerida por escrito pela entidade adjudicante.

### 13 – Seguros

13.1.- Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário celebrará com entidade seguradora, contrato de seguro adequado, nomeadamente seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos materiais e morais que, eventualmente, possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade, ou com a mesma relacionados. Deverá subscrever apólice de seguro que cubra todos os riscos de funcionamento dos equipamentos implantados na área de concessão, incluindo incêndio, roubo e destruição dos bens.

13.2.- Após a celebração e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração do referido seguro.

### 14 – Resolução do contrato

14.1.- Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A **subcontratação** da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) Constitui também causa legítima de rescisão da concessão, o não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique, pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal,
- f) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização,  
Se o adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos.
- g) Desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização,

14.2.- A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

### 15 – Cessação do contrato

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço autónomo limpo, com todos os equipamentos sem deteriorações, repondo os equipamentos municipais no estado em que se encontravam anteriormente à instalação daqueles equipamentos.

### 16 – Resgate da concessão

16.1.- A Câmara Municipal do Seixal poderá exercer o direito de resgate da concessão a partir do quinto ano da mesma, sem qualquer fundamento que não a sua vontade, e sempre que circunstâncias de interesse público o justifique, de acordo com o n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro.

16.2.- A decisão de exercer o direito de resgate será deliberada pela Câmara Municipal e notificada ao concessionário mediante carta registada com aviso de receção.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

*Agosto*

### 17 – Extinção da concessão

17.1.- A concessão extingue-se por:

- a) Impossibilidade objetiva permanente, não imputável a qualquer das partes;
- b) Caducidade no termo do prazo;
- c) Rescisão nos termos do n.º 14 e n.º 15;
- d) Resgate nos termos do n.º 16.

17.2.- A concessão caduca com a falência ou insolvência do concessionário. Neste caso, o concessionário não tem direito a qualquer indemnização, nem a Câmara Municipal do Seixal assume qualquer responsabilidade pelos débitos e obrigações do concessionário no âmbito da exploração dos campos de padel e quiosque – bar de apoio.

17.3.- O contrato cessa pela morte do concessionário, ressalvado, quando às pessoas singulares, a transmissão sucessória para herdeiros legítimos que com o concessionário vivessem em economia em comum.

17.4.- Cessando, por qualquer motivo, o contrato, o concessionário fica obrigado a entregar à Câmara Municipal do Seixal as instalações concessionadas, livres, desocupadas e em bom estado de conservação, no prazo de 15 dias úteis após a data da cessação. As deteriorações e prejuízos causados em qualquer das áreas concessionadas, por culpa do pessoal ou dos frequentadores, serão da inteira responsabilidade do concessionário, que terá de proceder às reparações e/ou substituições que se afigurem necessárias, ressalvando-se as deficiências e deteriorações resultantes do uso normal.

### 18– Encargos diversos e imposições fiscais

18.1.- Todas as despesas e encargos derivados da elaboração da proposta ficam a cargo dos concorrentes.

18.2.- Ficam a cargo do concessionário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, bem como as imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado e/ou à Câmara Municipal do Seixal

### 19 – Sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da entidade adjudicante.

### 20 – Composição da comissão do procedimento de hasta pública

A análise das propostas será efetuada por uma comissão do procedimento de hasta pública composta por:

#### Membros efetivos:

Dr.ª Isabel Costa

Dr.ª Ana Reis

Dr. Ricardo Teigão

#### Membros suplentes:

Arq.ta Margarida Sadio

Eng.º Hernani Nunes

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto e Administração Geral  
José Carlos Marques Gomes.”





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 17/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de agosto de 2014

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

**O Secretário**

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmiento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 13
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 17
PRESIDÊNCIA.....	- 41
RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 44
URBANISMO, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 47
EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE.....	- 59
DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	- 63
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 72

.../...

*M. G. S.*